

**TVR N.º 58, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari - ASRCEV a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mítuaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

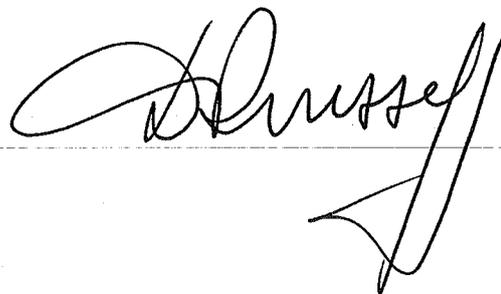
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

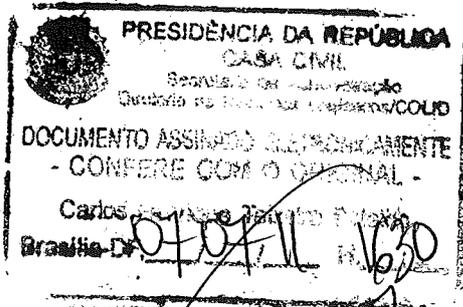
40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



P. 704/10



EM nº. 291/2011 - MC

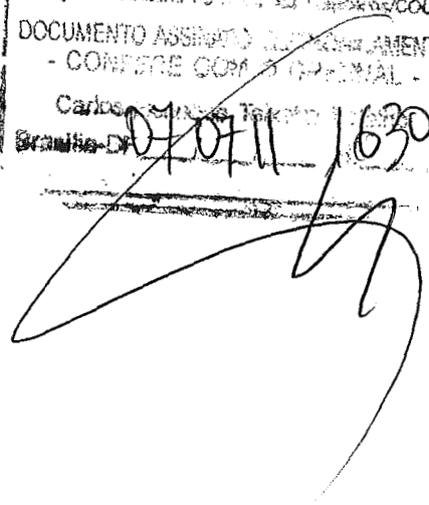
Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari**, no Município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.026124/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Comunicação
Diretoria de Imprensa, Relações Públicas/COORD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carbo... Telefone: 1630
Brasília-DF 07/07/11



305

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 30 / 08 / 10	
Página: 79	Seção: 2
ANOTADO POR: <i>pm</i>	

PORTARIA Nº 704 DE 29 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026124/2007, resolve:

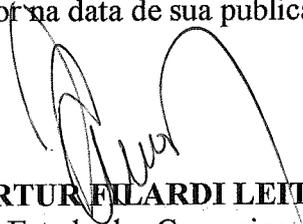
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari - ASRCEV**, com sede na Rua Marciano Rodrigues Sena, 119, Centro, no Município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 52' 36"S e longitude em 57º 10' 34"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. M. 29/1/mc

Aviso nº 22.100 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TUR 58/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

CÓPIA ↓

Processo Administrativo nº 53.000.026.124-07

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari, no Distrito de Assari,

Sede: Rua Marciano Rodrigues Sena, 119, Centro

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres

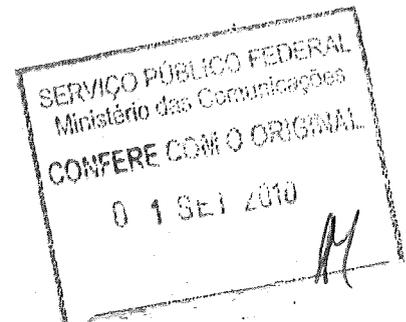
Estado: MT

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 14°52'36"S e Longitude em 57°10'34"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01



24 formalizar 103



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026 124/2007-66

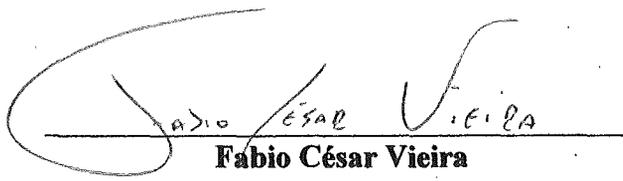
SEPRO/DILOG/COLOG/COPL/SPO

07.05.2007-09.24 30991

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.187/0001-25, com sede Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, Telefone (065) 33471089/9988-8920 correio eletrônico fabiocesarbbu@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Distrito de Assari-MT, 02 de Maio de 2007.


Fabio César Vieira

Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**
CPF: 835.006.691-15

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
X 0 1 SET 2010

M. das Comunicações
02
A

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas 33

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado 112

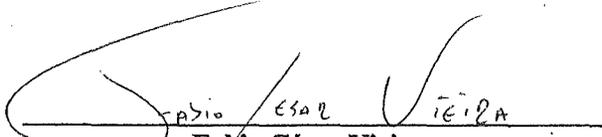
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	8	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Fabio César Vieira

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.
 Telefone para contato: (065) 3347-1089/ 9988-8920
 Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000., de coordenadas geográficas 14° 55' 60"S de latitude e 57° 10' 56"W de longitude.

DISTRICTO DE ASSARI, MATO GROSSO
 SERVIÇO POSTAL FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010


ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
03
S. S. S. - S. S. S.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.743.187/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIO ESPERANCA VIVA DISTRITO DO ASSARI-MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARCIANO R. SENNA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	
CEP 78.394-000	BAIRRO/DISTRITO ASSARI	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2007		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/04/2007** às **09:35:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2007

Asrcev

M. das Comunicações
04
2

Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari Mt.

Estatuto social

‘ É livre a expressão da atividade intelectual artístico,científico e de comunicação independente de censura ou licença.’(item IX,Art.5º-Constituição Brasileira).

Capitulo primeiro

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art . 1º - A Asrcev (Associação Rádio Comunitaria Esperança Viva Distrito do Assari) Fundada em 30/01/2007,com sede no Distrito do Assari , na rua Marciano R. Senna Nº 119 no município de Barra do Bugres Mt, e uma entidade civil de objetivos culturais,democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único- A Asrcev manterá sua independência com relação aos partidos políticos,aos Estados e ao Poder Econômico.

Art.2º - A Asrcev tem por finalidade.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e pela informação e institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade ,propagando a música nacional,além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil,sempre que necessário ;
- d) Coletar ,pesquisar elaborar e divulgar nos meios de comunicação local,regional e nacional, informações de cunho políticos , sociais ,econômicos ,científicos,cultural e desportivo relacionados a comunidade;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica ,observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais comunitárias ,religiosas,culturais e outras sem fins lucrativos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA COM O ORIGINAL
6 1 SET 2010



- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas nas comunidades ao de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa independente de cor,raça,sexo ou opção sexual,condição social ou financeira,concepção religiosa ou filosófica ,orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º- São direitos dos associados :

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento da entidade,inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto,mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resgatando-se as informações de caráter pessoais ,exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- b) Desfrutar de eventuais serviços que venha a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de Convênios.

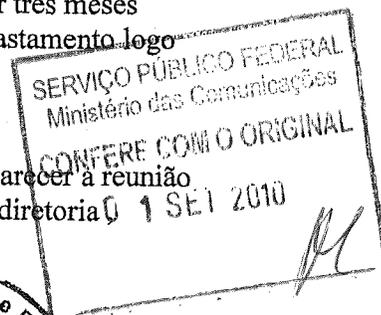
Art. 5º- Para ser considerado associado da Asrcev será necessário ser morador (no caso de pessoa física ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas GO sem justificativa ou se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar a sua ausência.

Parágrafo 2º- Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 3º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 4º - Será caracterizada a falta, o associados que não comparecer à reunião ou chegar em atraso de 10(dez) minutos do horário designado pela diretoria ficando assim impedido de assinar a ata de reunião.



M. das Comunicações
06
6

Capítulo Segundo

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º São órgãos da **Asrcev**:

Assembléia Geral, Assembléia Extraordinária, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 7º A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre que no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano anual e discussão de assuntos da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo assinado. A convocação devera ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de Edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revistas local ou por panfletagem ampla nas suas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casa comerciais, onde constatarão os dias, o local, horários e pautas da reunião.

Parágrafo 2º A AG deliberara em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer numero de associados presentes.

Parágrafo 3º A representação das entidades associadas da Asrcev será da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados da entidade, esta terá 3 representantes;

II Acima 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes.

III Acima de 3000 (três mil) associados ou filiados esta terá 7 representantes.

IV Se a entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, terá direito a 2 representantes.



Art.8º - A Diretoria Executiva se reunira quinzenalmente, em data hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art.9º-A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de dois anos em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º- A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2º-A AGE com fim eleitoral devera ser convocada com antecedência mínima de trinta dias,utilizando-se os meios de divulgação previstos no Art.7º parágrafo 1º;

Parágrafo 3º- A AGE com fim eleitoral devera ser feita em ate quinze dias antes da data marcada para realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral.

Parágrafo 4º-Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º- A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Secretario Geral, Segundo Secretario, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º Havendo vacância no cargo titular, o vice assumira imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos Havendo vacância de membros da Diretoria Executiva poderá ser convocada uma AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2ºA vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais o que devera ser comunicado por escrito.

Art. 11º A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico, na forma do Art.7º no seu parágrafo 1º nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes ato ou omissão que compromete os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria será eleita uma Comissão.



Handwritten signature or mark.

Diretora Provisória, composta por três sócios que administrara a Entidade ate a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art.9º deste estatuto.



Art. 12º O conselho fiscal será constituído por dois membros afeitos e um suplente e será coordenado por um Presidente ou Secretario.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º O Conselho Fiscal se reunira trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registradas em atas circunstanciais, lavradas em livros próprios e assinadas por membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplica, substituir em qualquer reunião efetivos faltosos.

Art. 14º O Conselho Comunitário será constituído por mínimo cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG para mandato de um ano e definirão sua organização interna.

Art. 15º O Conselho Comunitário se reunira a cada dois meses para:

- a) Análise dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando sua adequação as metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação e respectivas mudanças na emissora.

Art. 16º O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE , na forma prevista no Art.7º paragrafo 1º.

Capítulo terceiro

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.17º Caberá a Diretoria Executiva coletivamente.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garante a implementação dos definidos pela AG;
- b) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou eventos, no caso de impedimento do ou nos casos de julgar conveniente;
- c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativo;



M. das Comunicações
09

Art. 20º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da Assembléia Geral;
- b) Lavrar e assinar juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- c) Preparar editais convocações, correspondências sociais diversas, assinado-os juntamente com o presidente;
- d) Manter o cadastro de funcionários atualizados;
- e) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 21º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 22º - Caberá ao Tesoureiro:

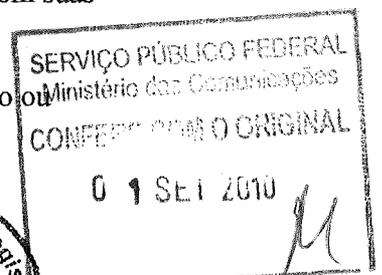
- a) Manter sob controle toda movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria:

Art. 23º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Capítulo Quarto
Receita e despesas

Art. 24º - A receita da entidade advirá :



M. das Comunicações
10
8

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa titulo de doação , que ficará registrada em livro caixa com valor , data e identificação do doador;
- b) Dar contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comercio local, onde a emissora de radio abrange;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo 1º-Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma indireta os objetivos da Entidade.

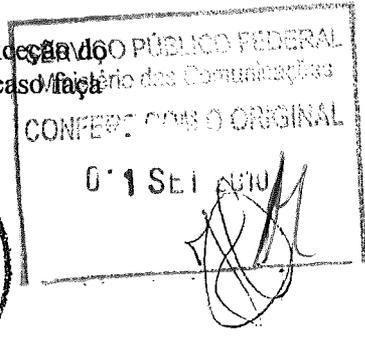
Parágrafo 2º Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 25º As despesas da Entidade podem ser;

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis , compra de equipamento, discos,fitas,CD,s e outros;
- c) Pagamentos de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalação pró labore
- d) Comissão para agenciadores e apoiadores culturais ,em percentagem definida pela diretoria;
- e) Apoios a projetos ou atividades com fins comunitário .

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor das operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore caso haja necessário sua profissionalização.



Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da diretoria executiva.



Parágrafo 3º Os sócios não respondem pelas obrigações sociais

Capítulo Quinto Programação Mínima

Art. 26º - Minimamente , a programação deverá constar de;

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações , observada apenas a adequação de horários na programação ;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade , dentro das especificações técnica definidas pelo diretor de programação , esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico ;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos ou partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão , cujo convite deverá ser feito pela Associação por escrito a todos e protocolado, a exceção fica por conta do horário político obrigatório , na forma da lei;
- d) Proibição de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito a Diretoria.

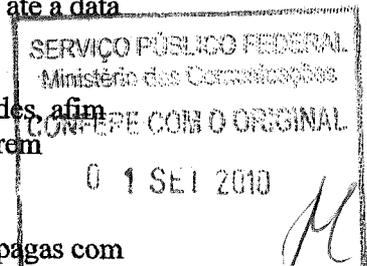
Capítulo Sexto DISSOLUÇÃO

Art.27º -A dissolução desta Entidade ocorrera apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º-Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade devera ser prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal ate a data da Assembléia;

Parágrafo 2º- O Patrimônio da entidade devera ser doado a outras entidades, afim sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;

Parágrafo 3º- Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com venda de patrimônios sendo doado o saldo conforme prescrito no Parágrafo 1º deste Artigo.



M. das Comunicações
12
4

Capítulo Sétimo
DISPOSICÕES TRANSITORIAS

Art. 28º -Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a radio a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária existente no Brasil e/ou em outros países.

Capítulo Oitavo
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 29º A diretoria se formara da seguinte forma:

- a) Presidente: Fábio César Vieira, brasileiro solteiro residente e domiciliado a nove anos na rua Marciano Rodrigues Senna nº119 Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT., portador do RG n 1187246-2 e CPF 835.006.691.-15;
- b) Vice Presidente: Odair dos Santos de Jesus, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e cinco anos, na rua Antonio Pio Bernardes S/N no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres MT. Portador do RG- 123 3708-0 e CPF 938 973 401-00;
- c) Secretária Geral: Ana Cássia Santos Barros, brasileira, solteira residente e domiciliada a vinte e um anos, na rua Castelo Branco (Sítio 3 Irmãos) no distrito de Assari, Município de Barra do Bugres MT. Portadora do RG 166 9719-7 e CPF 009 524 341-05;
- d) Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e dois anos, na rua Antonio Pio Bernardes Nº 13 no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres MT. Portador do RG 7700 583-3 e CPF 0662 10-5;
- e) Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e dois anos, na rua Castelo Branco (Sítio 3 Irmãos) no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres MT. Portador do RG 164 257 5-8 e CPF 012 949 991-92;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01 SET 2010

1º Serviços Notariais e Registrars
Elza Ribeiro Sales
Oficial do Registro de Professo
Comarca da Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

M. das Comunicações
13

f) Segundo Tesoureiro: Gilmar Santana Neves, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e dois anos, na rua Flora Maria Machado Nº 193 no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres Mt. Portador do RG 191 0045-0 e CPF 007 886 831-95;

f) Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a seis anos na rua Jorge Assad Caran Nº 63 no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres MT. Portador do RG 301 23892 -3 e CPF 246 631 838-59.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Distrito de Assari MT ,dia 30 de fevereiro de 2007.



Ana Cássia Santos Barros

Ana Cássia Santos Barros
CPF: 009 524 341-05 .
Secretária Geral

Marcelo Aparecido Santos Barros

Marcelo Aparecido Santos Barros
CPF 012 949 991-92.
Tesoureiro

Fábio César Vieira

Fábio César Vieira
CPF 835 006 691- 15.
Presidente



Fausto Varela de Faria
CARB/MT 10592

Apresentado hoje	15.00	R\$
Pag. 60	Procuração nº	118
Nº 8.251	da ordem	-
Registrado as fls. 203	do L. nº	11
sob o nº	1061	em primeiro lugar e
sem concorrência.		
Barra do Bugres	22 de março de 2007	
1º Serviços Notariais e Registrars		
Oficial do Registro	Fausto Varela de Faria	
Tabella		
Serviços Notariais e Registrars		

ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI.

M. das Comunicações
14
8

ESTATUTO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

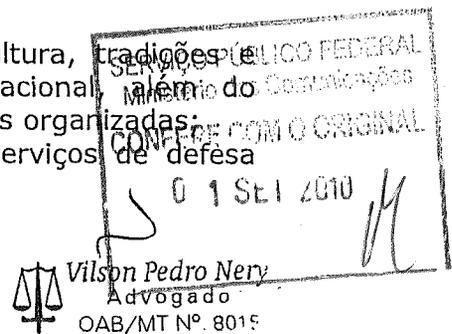
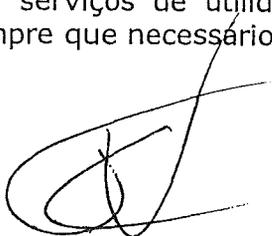
Art. 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, fundada em 30/01/2007, com sede na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Parágrafo 2º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, utilizará como denominação fantasia "ESPERANÇA FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

M. das Comunicações
15
4

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

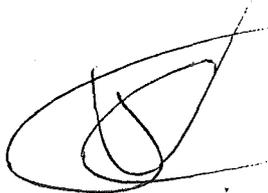
Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta pelas seguintes categorias de associados:



1.º Serviço de Registro e Arquivo
Elza Ribeiro
Sala 15
Oficial de Registro
da Prefeitura
Comarca de
Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVADO ORIGINAL
01 SET 2010
M
Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº 8015

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 30/01/2007, devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT.

II – Colaboradores ou Efetivos – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III – Honorários – formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados mercedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

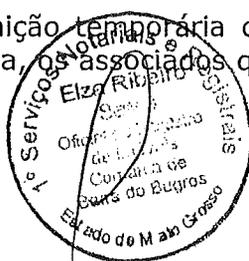
- a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- b) As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instancias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;
- e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

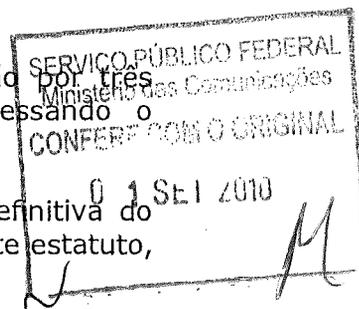
Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléia Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto,



 **Wilson Pedro Nery**
Advogado
OAB/MT Nº. 8015



desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 11º - São órgãos de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

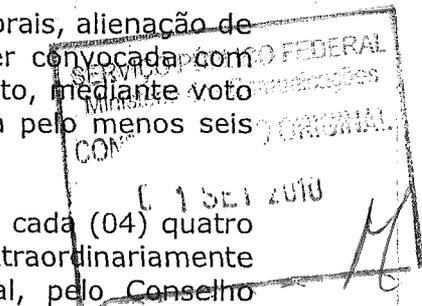
Parágrafo 1º - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente, pelo secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.



 **Wilson Pedro Nery**
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

M. das Comunicações
18

Art. 14º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A Diretoria da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais. Aquele deverá ser comunicado por escrito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTADO COM O ORIGINAL
01 SET 2010

7.º Serviços Comunitários
Associação Rádio Comunitária
Esperança Viva Distrito do Assari
Estado de Mato Grosso

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

M. das Comunicações
20
15 de Setembro

- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

Art. 20º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 21º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 22º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 24º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- e) Manter o cadastro de associados atualizado;
- f) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
- G) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cópias de fitas, filmes, publicações em geral;
- h) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COFERVACOM
01 SET 2010
M

 **Vilson Pedro Nery**
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

M. das Comunicações
21
2010

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A _____
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, com sede _____, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200____.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: WILSON FRANCIELINO DE OLIVEIRA
CPF: 326.628.321-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. das Comunicações
22
4
S. - Serviços

b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - O patrimônio e a receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

SEMPRE COM O ORIGINAL
14/05/2010
M

7.º Serviços Notariais e Registros
Elza Ribeiro
Câmara Municipal
Bairro do Bugres
Estado de Mato Grosso

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

M. das Comunicações
23
8

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim.

Art. 31º - A atual Diretoria eleita em 30/01/2007, continuará administrando a entidade até o vencimento de seu mandato.

Art. 32º - O presente Estatuto entra em vigor em 31 de março de 2007, data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 33º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral

Distrito de Assari-MT, 31 de Março de 2007.

Jabio / CSAR *Vieira*

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2007

Apresentado hoje	15:00 hrs
Pag. 00V	Protocolo nº 1A
Nº 8.266	da ordem
Registrado as fls 004	do L. nº "A"
sob o nº 1071	em primeiro lugar e sem concorrência.
Barra do Bugres	30 de abril de 2007
1º Serviços Notariais e Registrars	
Oficial do Registro	<i>Elza Ribeiro Sales</i>
Tabeliã	
Serviços Notariais e registrars	

1500 Notariais e Registrars
Elza Ribeiro Sales
R\$1,50
R\$5,00
R\$5,00
R\$41,30

Autenticidade
ACE 76314
ABA 10329
ABA 10328
ABA 40363

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

M. das Com.
24
8
S. 2007

Ata de Fundação

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2007, foi realizada a reunião dos membros da sociedade organizada da comunidade do Distrito do Assari MT, com fim específico para criação de uma associação de Rádio Comunitária para o Distrito de Assari MT. Desta reunião surgiu a ASRCEV (Associação Rádio Comunitária Esperança Viva), com o fim de manter no ar a rádio comunitária esperança viva nesta reunião foi apresentada aos presentes o fim da associação e a idéia de abertura da associação e simultaneamente a emissora de rádio partiu do desejo, da comunidade em ter um meio de comunicação para que a comunidade possa expressar as suas opiniões e que tenha como finalidade de trabalhar em prol da comunidade local. A associação foi aos presentes sendo sem fins lucrativos e de cunho social ou seja tanto associação quanto a emissora será para o bem comum da comunidade em geral afim de levar informação dinâmica com imparcialidade para a comunidade, também na reunião de fundação foi apresentada aos presentes a vontade estabelecida que é de fundar a rádio comunitária neste Distrito conforme prevê a legislação brasileira vigente a diretoria provisória terá o cunho valitário tanto na associação quanto na emissora de rádio o qual ficará da seguinte forma; Presidente-Fábio César Vieira CPF 835.006.691-15 RG. 1187246-2 Vice Presidente: Odaír dos Santos de Jesus. CPF 938.973.401-00 RG. 1233708-0 Secretária Geral: Ana Cássia Santos Barros CPF 009.524.341-05 RG. 1669719-7 Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana CPF 0100,626.105 RG 7700583-3 Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros CPF 012,949,991-92 RG 1642575-8 Segundo Tesoureiro Gilmar Santana Neves CPF 007,886,831-95: RG 1910045-0 Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva CPF 246,631,8385-59 RG 30123892-3. Após apresentada a diretoria provisória os presentes apreciaram e levaram para a eleição que ficou marcada para o dia 30 do mês de fevereiro de 2007. Não tendo mais assuntos para serem discutidos, foi lavrada a presente ata de fundação para que produza os legais efeitos e em seguida foi assinada por todos presentes.

Confere com a original apresentada



Fábio César Vieira da Silva
OAB/MT 10592

Apresentado hoje	15.00 hrs
Pag.	60 Protocolo nº 11A
Nº	8252 da ordem
Registrado as fls	203 do L.º 11A
sob o nº	1062 em primeiro lugar e sem concorrência.
Barra do Bugres	22 de março de 2007

1º Serviços Notariais e Registrars
Oficial do Registro *Eliza Ribeiros Sales*
Eliza Ribeiros Sales
Tabeliã
Serviços Notariais e Registrars

Foi utilizado para este ato os seguintes selos

Gratuito	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
R\$ 0,10	Ministério das Comunicações
R\$ 0,50	350
R\$ 1,00	ADA 2	COM. ORIGINAL
R\$ 1,50	
R\$ 3,00	
R\$ 3,70	
R\$ 5,00	RAZ. 541681	0.1 Set 2010
R\$ 10,00	NOV. 21372 a 79	
R\$ 11,30	
R\$ 33,00	
R\$ 100,00	
R\$ 500,00	

Ata de Eleição

M. das Comunicações
25
A

Aos 30 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete foi realizada a reunião da ASRCEV (Associação Rádio Comunitária Esperança Viva) para resolverem as seguintes pautas; aprovação do estatuto da associação e eleição e posse da diretoria provisória; primeiro plano colocado em pauta a aprovação do estatuto social, para que aprovada a secretaria geral, Ana Cássia Santos Barros entregou uma cópia do estatuto a cada um dos presentes na reunião para que desse a leitura do mesmo, após feito a leitura e o esclarecimento sobre o texto feito a votação do estatuto da rádio comunitária esperança viva foi aprovada por unanimidade passou-se então a segunda pauta da reunião, a eleição da diretoria provisória que será eleita com mandato de um ano a iniciar-se desta data e com termino de trinta de fevereiro do ano de dois mil e oito, foi apresentada a chapa única a diretoria provisória da respectiva associação que se deu da seguinte forma, **Presidente: Fabio César Vieira** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a nove anos na rua Marciano Rodrigues Senna Nº119 no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT, portador do RG 1187246-2 e CPF 835.006.691-15 **Vice Presidente Odair dos Santos de Jesus** brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e cinco anos na rua Antonio Pio Bernardes S/N no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT. Portador do RG 123 3708-0 e CPF 938973401-00 **Secretaria Geral Ana Cássia Santos Barros** brasileira, solteira, residente e domiciliada a vinte e um anos na rua Castelo Branco (Sitio 3 Irmãos) no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT portadora do RG 1669719-7 e CPF 009 524 341- 05 **Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a vinte e dois anos na rua Antonio Pio Bernardes Nº 13 no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT portador do RG 7700583-3 e CPF 0100 662 10-5 **Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros**, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a vinte e dois anos na rua Castelo Branco (Sitio 3 Irmãos) no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT portador do RG 1642575-8 e CPF 012 949 991-92 **Segundo Tesoureiro Gilmar Santana Neves** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Flora Maria Machado Nº 193 a vinte e dois anos no Distrito do Assari Município de Barra do Bugres MT, portador do RG 1910045-0 e CPF 007 886 831-95 **Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Jorge Assad Caran Nº63 no Distrito de Assari Município de Barra do Bugres MT a seis anos. Portador do RG 30123892-3 e CPF 246631838-59. Após apresentada a diretoria provisória foi realizada por meio de voto secreto em cédulas depositadas, em urnas lacradas. Em seguida foram abertas para que fizesse a contagem de votos onde o resultado foi unânime pela chapa única que apresentou a vencedora da eleição. Para tanto nesta mesma data foi dada a posse da diretoria provisória para o mandato conforme descrito acima nesta data. As funções de cada membro ficará da seguinte forma; caberá ao presidente coordenar as reuniões da diretoria e assembléia geral; representar as entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral; responder em juízo pela entidade e assinar juntamente com o secretário geral e as atas e demais documentos de circulação interna e externa; assinar junto com o tesoureiro os balancetes e efetuar pagamentos de despesas em geral; caberá ao vice presidente presidir reunião da associação em caso de afastamento provisório ou definitivo o presidente da diretoria; caberá ao secretario geral secretariar as reuniões da diretoria e a sessão da assembléia geral ; lavrar assinar juntamente com o

1.º Serviços Notariais e Registrars
Eiza Ribeiro
Sales
Oficina de Registro
da Prefeitura
Comarca de
Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

M. das Comunicações
20
8

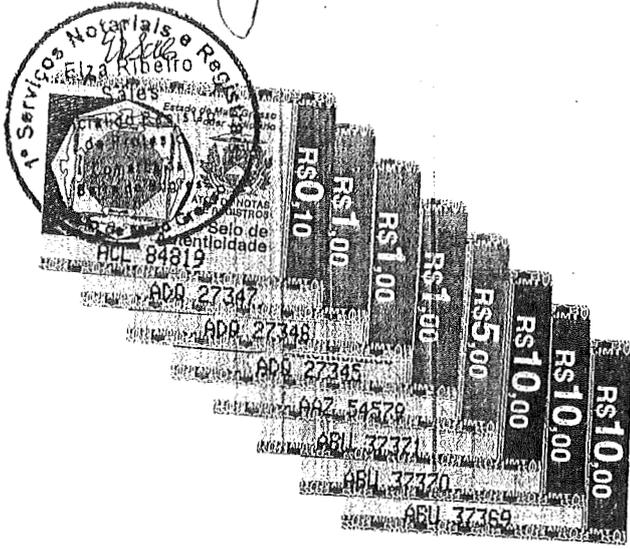
presidente, manter sobre o cadastro de associados atualizados, manter o controle da documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade; caberá ao tesoureiro o seu controle a escrituração contábil da entidade; apresentar os balancetes a diretoria e assinar juntamente com o presidente autorizações de pagamentos de contas diversas da entidade; caberá ao Segundo Tesoureiro participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletiva; substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; caberá ao suplente substituir qualquer membro que falte da associação e da emissora da Radio Comunitária Esperança Viva Fm ; substituir em caso de afastamento provisório ou definitivo de qualquer membro da diretoria. Após feito o anuncio do resultado da eleição e também a proposta e funções descritas nesta ata, como não tendo mais assuntos a serem discutidos e tratados foi lavrada a presente e assinada pelos membros da diretoria e também pelos presentes da reunião .

Radio 65A2 Vieira
Confere com o original apresentado

Francisco Vander do Carmo
O.A.S. 10592/mf

Apresentado hoje	15.00 hrs
Pag.	60 Protocolo nº 1A
Nº	8.253 da ordem -
Registrado as fls	203 do L. nº "B"
sob o nº	1063 em primeiro lugar e sem concorrência.
Barra do Bugres	22 de março de 2010
1º Serviços Notariais e Registrars	
Oficial do Registro	Elza Ribeiro Sales

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã
Serviços Notariais e registrars



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, realizada no dia 24 de março de 2007, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, nos Termos do Edital de Convocação do dia 08/03/2007.



Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às 15:00 horas em segunda convocação, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 24/03/2007, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Com início às 14:00 horas em primeira convocação e as 15:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1)Alteração Estatutária do Artigo 1º ao Artigo 29º; 2)Retificação da data de Eleição da Diretoria; 3)Remanejamento de cargos da Diretoria Executiva e Eleição do Conselho Fiscal provisório. Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT., 08 de março de 2007. **Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari.** Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Fabio César Vieira e para secretariar a Sra. Ana Cássia Santos Barros que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura, fazendo uso da palavra o Sr. Fabio César Vieira, declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos. Dando início ao primeiro ponto da pauta o Sr. Fabio César Vieira, informou aos presentes que solicitou ao Sr. Moisés Franz, Presidente do Sindicato das Rádios Comunitárias de Mato Grosso – SINDARC, que desse uma olhada em nossa documentação antes de protocolar o pedido de concessão de outorga junto ao Ministério das Comunicações. O Sr. Moisés Franz informou que precisamos ajustar nossa documentação de forma a adequar nosso Estatuto Social e Ata para atendermos as exigências do Ministério, sob pena de enviarmos a documentação do jeito que se encontra e depois ter que fazer todas as correções elencadas pelo mesmo. Em seguida passou para a discussão da proposta de Alteração do Estatuto, objetivando a adequação conforme solicitado, propostas que foram lidas em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, os presentes fizeram suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas com o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. No segundo ponto da pauta tratou-se da retificação da data de eleição da Diretoria, onde na ata de eleição da diretoria provisória, devido a erro de digitação, consta o dia 30 de fevereiro de 2007, retificando-se a mesma para o dia 30 de janeiro de 2007, proposta que colocada em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. No terceiro ponto da pauta trataram do remanejamento de cargos de diretoria e eleição do Conselho Fiscal provisório, procedimentos que se fazem necessários, devido à alteração do estatuto que ajustou os cargos da diretoria e a eleição do conselho fiscal que não havia sido realizada quando da fundação da entidade, para que tudo esteja de acordo com a Lei de Radiodifusão Comunitária e o novo código civil brasileiro. Terminada a explanação, colocada em votação, a proposta de remanejamento de cargos da diretoria e a eleição do conselho fiscal provisório que terá mandato de 01 ano, assim como da diretoria provisória foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral, ficando assim qualificada e constituída a diretoria e conselho fiscal cujo mandato vence em 30/01/2008. **Presidente: Fabio César Vieira**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 1187.246-2 SSP/MT, CPF nº. 835.006.691-15, residente a Rua Marciano Rodrigues Senna nº 119, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 1233.708-0 SSP/MT, CPF nº. 938.973.401-00, residente a Rua Antonio Pio Bernardes s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Secretária Geral: Ana Cássia Santos Barros**, brasileira, estado civil solteiro, portadora do R.G. nº. 1669.719-7 SSP/MT, CPF nº. 009.524.341-05, residente a Rua Castelo Branco s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Diretor Administrativo e Financeiro: Marcelo Aparecido S. Barros**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 1642.575-8 SSP/MT, CPF nº. 012.949.991-92, residente no Sítio Três Irmãos, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Diretor de Operações e Programação: Marcelo Rosa Viana**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 7700.583-3 SSP/MT, CPF nº. 010.062.610-05, residente a Rua Antonio Pio Bernardes nº 13, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT. **Conselho Fiscal Efetivos: Gilmar Santana**

[Handwritten signature]

RECEBUEMOS O PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM O ORIGINAL
11 SET 2007

M. das Con
28
Res - 2
2009

Neves, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 1910.045-0 SSP/MT, CPF nº. 007.886.831-95, residente a Rua Flora Maria Machado nº 193, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Gilvan Ribeiro da Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 301.238.92-3 SSP/BACPF nº. 246-631-838-59, residente a Rua Jorge Assad Caran nº 63, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Rita Aparecida B. Pereira**, brasileiro, estado civil casada, portadora do R.G. nº. 758.745 SSP/MT, CPF nº. 54.479.131-87, residente a Rua Higino Alves dos Santos s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT. **Conselho Fiscal Suplentes: Paulo Roberto C. Barros**, brasileiro, estado civil casado, portador do R.G. nº. 373.959 SSP/MT, CPF nº. 298.697.901-78, residente a Av. Mato Grosso nº 240, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Leandro Souza Salles**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do R.G. nº. 1947.854-2 SSP/MT, CPF nº. 022.787.261-45, residente a Rua Colibri, quadra 09, lote 02, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT; **Regina Aparecida Santos Barros**, brasileiro, estado civil casada, portadora do R.G. nº. 454.280 SSP/MT, CPF nº. 352.465.701-00, residente a Avenida Mato Grosso s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Ana Cássia Santos Barros, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.

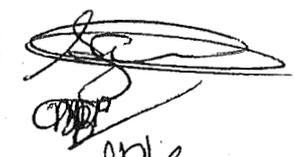
Ana Cássia Santos Barros

2009 / 25 de Abril / 2009



- x Lobain dos santos de Jesus
- x Gilmer Santana Neves
- x Marcelo Aparecido Santos Barros
- x Marcelo Rosa Viana
- x Gilvan Ribeiro da Silva ~~GRD~~
- x Regina Aparecida Santos Barros
- x Rita Aparecida Barros Pereira ~~ABRP~~
- x Paulo Roberto Campos de Noroeste ~~ABRA~~
- x Leandro Souza Salles. ~~BARRA~~

Wendyng



Marcelo



Apresentado hoje 15.00 hrs
Pag. Gov Protocolo nº 1A
Nº 8267 da ordem -
Registrado as fls 204 do L. nº "A"
sob o nº 1072 em primeiro lugar e
sem concorrência.
Barra do Bugres 10 de abril de 2009
1º Serviços Notariais e Registrars
Oficial do Registro Elza Ribeiro Salles
Tabella
Serviços Notariais e registrais



Notary seal: Notários Públicos do Estado de Mato Grosso, Barra do Bugres, MT. Notário: Paulo Roberto Campos de Noroeste, nº 9608.

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, Ministério das Comunicações, CONFERRÊNCIA ORIGINAL, 01 SET 2010.

Series of ABA stamps: ABA 30114, ABA 10337, ABA 10336, ABA 10335, ABA 10334, ABA 10333, ABA 10332, ABA 10331, ABA 10330.

Relação do quadro de associados da ASRCEV – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva do Distrito do Assari.

M. das Com. 29
 2010

Nº. SOC.	NOME	DOCTO	ENDEREÇO
01	Fabio César Vieira	R.G. nº. 1187.246-2 SSP/MT	Rua Marciano Rodrigues Senna nº 119, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000
02	Ana Cássia Santos Barros	R.G. nº. 1669.719-7 SSP/MT	Rua Castelo Branco s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000
03	Odair dos Santos de Jesus	R.G. nº. 1233.708-0 SSP/MT	Rua Antonio Pio Bernardes s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000
04	Marcelo Aparecido S. Barros	R.G. nº. 1642.575-8 SSP/MT	Residente no Sitio Três Irmãos, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000
05	Gilmar Santana Neves	R.G. nº. 1910.045-0 SSP/MT	Rua Flora Maria Machado nº 193, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
06	Paulo Roberto C. Barros	R.G. nº. 373.959 SSP/MT	Av. Mato Grosso nº 240, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
07	Rita Aparecida B. Pereira	R.G. nº. 758.745 SSP/MT	Rua Higino Alves dos Santos s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
08	Gilvan Ribeiro da Silva	R.G. nº. 1910.045-0 SSP/MT	Rua Jorge Assad Caran nº 63, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
09	Marcelo Rosa Viana	R.G. nº. 7700.583-3 SSP/MT	Rua Antonio Pio Bernardes nº 13, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
10	Leandro Souza Salles	R.G. nº. 1947.854-2 SSP/MT	Rua Colibri, quadra 09, lote 02, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
11	Regina Aparecida Santos Barros	R.G. nº. 454.280 SSP/MT	Avenida Mato Grosso s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
12	Maria gloria Silva	R.G nº 1581738-5 SSP/MT	Rua Minas Gerais, 64, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
13	Marilene Gonçalves Souza	R.G. 905849562-4 SSP/MT	Rua Jorge Assad Cara, 132, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
14	Paulo Cassiano Blank	R. G nº 1279908-4 SSP/MT	Rua Blumenau 120, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.
15	Izaura Maria Viana	R. G nº 1194409-9 SSP/MT	Rua Casa Itamarati sn, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.

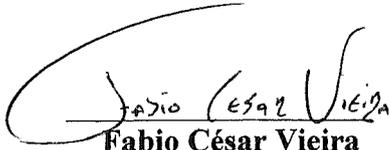
CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010


Fabio César Vieira
 ASRCEV- Associação Rádio Comunitária
 Esperança Viva do Distrito do Assari.

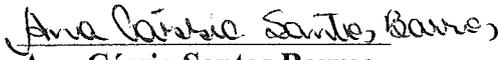


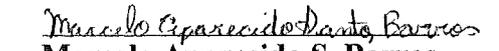
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

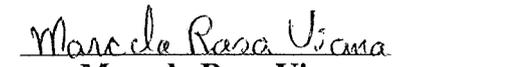
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Fabio César Vieira
Presidente
CPF nº. 835.006.691-15

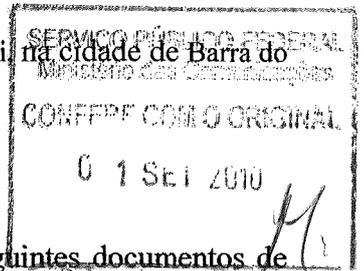

Odair dos Santos de Jesus
Vice-Presidente
CPF nº. 938.973.401-00


Ana Cássia Santos Barros
Secretária Geral
CPF nº. 009.524.341-05


Marcelo Aparecido S. Barros
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº. 012.949.991-92


Marcelo Rosa Viana
Diretor de Operações e Programação
CPF nº. 010.062.610-05

Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.
Telefone para contato: (065) 3347-1089 / 9988-8920
Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbpu@hotmail.com



ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

CONF. M. das Comunicações
31

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1700583-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2005

NOME MARCELO ROSA VIANA

FLUACÃO

LOGIVAL VIANA

NATURALIDADE JANDIRA MARIA ROSA

HARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO 04/09/1985

DOC ORIGEM C NASC LIA A17 FLS. 265V

TERM 10706 NOVA OLÍMPIA-MT

CPF *****

Assinado Digitalmente por Marcelo Rosa Viana

ASSINADO EM RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Assinado Digitalmente por Marcelo Rosa Viana

ASSINADORA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emissão 01/09/2005

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

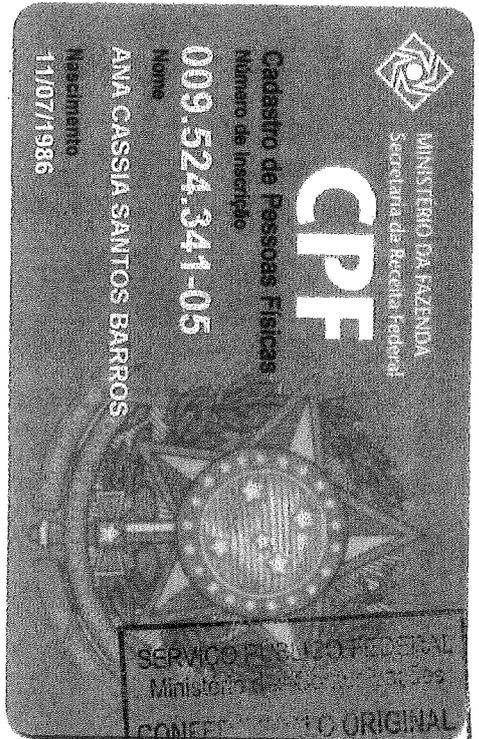
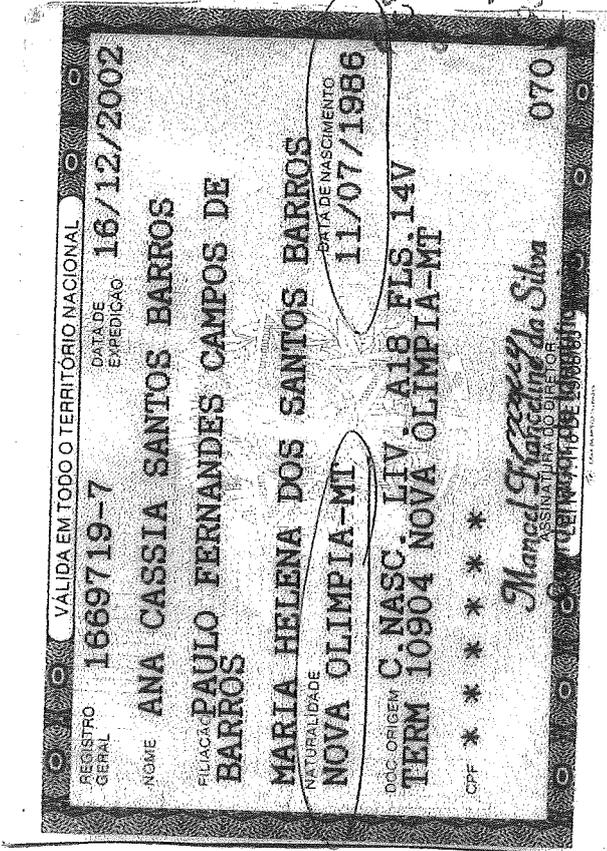
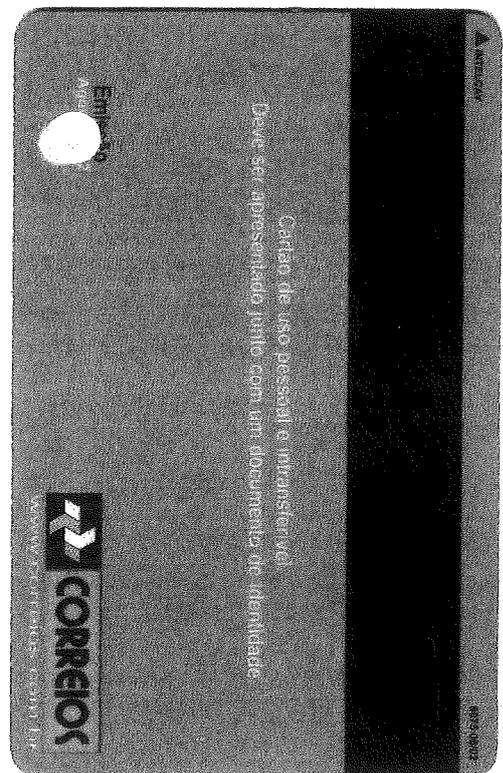
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição 010.006.261-05

Nome MARCELO ROSA VIANA

Nascimento 04/09/1985

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE O ORIGINAL

01 SET 2010



01 SET 2010

M

M. das Comunicações
32

da das Comin
33

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1187245-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2004

NOME FABIO CESAR VIEIRA

FILIAÇÃO

MARIA EFIGENIA VIEIRA PRESTES

NATURALIDADE VALINHOS-SP DATA DE NASCIMENTO 05/05/1977

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A32 FLS. 46 TERM 697 APIAI-SP

CPF 835006691-15 *Camoras*

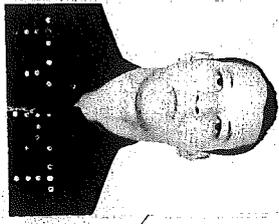
Tolma de Azevedo Silva Moraes
Coord. Identificação

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.58 DE 29/08/83 2VIA-002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - *502*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Fábio Cesar Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
01 SET 2010
M

M. das Com. 34

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1642575-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2002

NOME MARCELO APARECIDO SANTOS BARROS
FILIAÇÃO PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS

MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS
NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO 09/04/1984

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A17 FLS.221
TERM 10529 NOVA OLIMPIA-MT

CPF * * * * *

Manoel Francisco da Silva 070
ELEN 97.116 DE 29/08/83
Condutor de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Marcelo Apº Santos Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMADO ORIGINAL
01 SET 2010

M

M. das Comins
35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1233708-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/97

NOME **ODAIR DOS SANTOS, DE JESUS**

FILIAÇÃO **JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, ANA DE JESUS DOS SANTOS,**

NATURALIDADE **NOVA OLIMPIA-MT** DATA DE NASCIMENTO **08/09/1977**

DOC. ORIGEM **C. NASC. LIV. 13 FL. 137**
TERM 5598 NOVA OLIMPIA-MT

CPF 36 36 36 36 36 36

Odair

PROVENIENTE **Conta Celular**

LENN: 7 16 DE 20 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA




Odair dos Santos de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Fabio César Vieira, na qualidade de representante legal da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, Telefone (065) 3347-1089/9988-8920;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "ESPERANÇA FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14_° S 55_'60_" de latitude e 57_°W 10_'56_" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Distrito de Assari-MT, 02 de Maio de 2007.


Fabio César Vieira



Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**
CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.
Telefone para contato: (065) 3347-1089/ 9988-8920
Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com



SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

03/05/2007

Auto-Atendimento BB

08:18:11

Transferência para Conta Única do Tesouro

Agência: 3499-1 Conta: 69739-7

Cliente: **MOISES FRANZ**

	Debitado
Agência:	3499-1
Conta:	69739-7
Nome:	MOISES FRANZ
	Creditado
Nome:	TFT TRANSF FINANC TESOIRO
Data:	Nesta data
Valor:	20,00
Identificador 1:	41000300001188220
Identificador 2:	8743187000125
	<i>Transferência COM cobrança de CPMF</i>

Transação Efetivada

fecha



M. das Comunicações
38
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Alves dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 595 969, residente na Sítio Bom Jesus,

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

+ Antonia Alves do Santo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Válida



M. das Comunicações
39

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Vieira dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

nº 294 080, residente na Sítio Bom Jesus

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de Abril de 2007.

Jose Vieira dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
40
2005 - setembro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Aparecida dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 851081, residente na Rua Antonio Pio Benrades 231, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 18 de abril de 2007.

Sônia Aparecida dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

M. das Comunicações
41
L. 9.240 - 1962

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Criscentina Maria Mendes de Oliveira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 490690, residente na AV. Marechal Rondon 181,

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 18 de abril de 2007.

Criscentina M. M. Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Ferreira da Silva
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1043297-3, residente na Rua Antonio Pio Bernardes 154, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Adriana Ferreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

maria fernanda da silva
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 293445, residente na Rua Antonio Pio Bermudes 154, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

maria fernanda da silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01/01/2010
M

✓

Min. das Comunicações
44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Albertina Lopes da Cruz

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 660 322, residente na Rua Antonio Pío Bernardino 140, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Albertina Lopes da Cruz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

✓

M. das Comunicações
45
SECRETARIA DE SERVIÇOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Inene Maria Viana
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 444016, residente na Rua Alagoas 107, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Inene Maria Viana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iranice Maria Riana

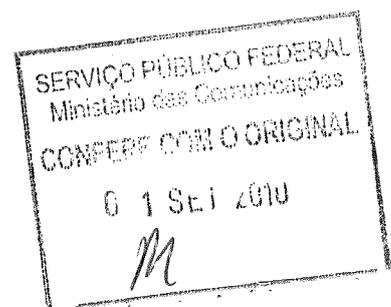
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1478771-5, residente na Rua Alagoas 102, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Iranice Maria Riana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

M. das Comunicações
47
S. Paulo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rosa Pereira dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 631462, residente na Rua Alagoas 120,

Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

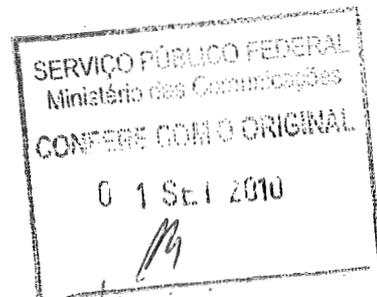
Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Maria Rosa Pereira dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosemi Dêla Coleta

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1381209-2, residente na Rua Alagoas 170, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Rosemi Dêla Coleta

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

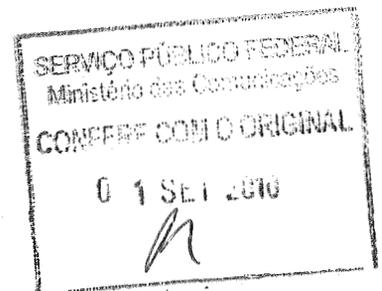
Wanda Maria da Conceição dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 229232, residente na Rua Antônio Pio Bernadas, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Wanda Maria da Conceição dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

M. das Com.
50
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

maria de Lourdes da Silva

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.40 157, residente na Rua Belizario de Almeida 128,

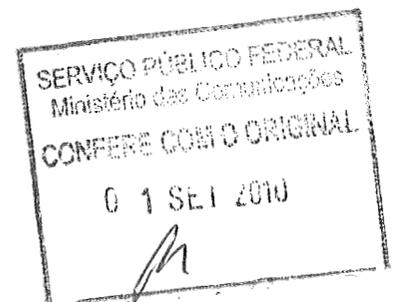
Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

Maria de Lourdes da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

maria cristina dos S. Fradique

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.633 413, residente na Rua Antonio Pio Bermades 211, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 19 de abril de 2007.

maria cristina dos Santos F.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

M. das Comunicações
52
BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Helena dos Santos Barros

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0595-985-3, residente na Luizino Alves dos Santos, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

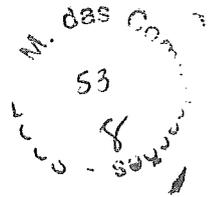
Distrito de Assari-MT, 19 de Abril de 2007.

Maria Helena dos Santos Barros

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



J



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Junoci Miguel

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6 782 848 - 8, residente na R. Jose Francisco de Mouris S/nº Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de abril de 2007.

Junoci Miguel

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

M. das Comunicações
59
1003 - 1004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Genezy mizail de souza
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1813202-2, residente na Sítio Mizail (Assari), Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Genezy mizail de souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata Neuza Koops Braga

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

nº 2844926, residente na Rua Assad Laran Assari

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de Abril de 2007.

Renata Neuza Koops Braga

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



U



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Romaldo de Jesus Santana

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

nº 11227246-08, residente na Maruchal, Ronda S.N.

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Romaldo de Jesus Santana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luizinete Ap. Barqueiro Segolrio dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1791677-1, residente na R: George Caspary Corrêa, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Luizinete Ap. Barq. Seg. dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



N

M. das Com.
58
Assari

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilma zago neves

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1448085-9, residente na Wilson de Almeida,

Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

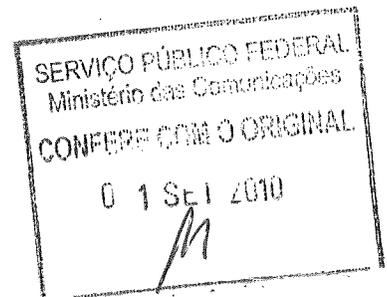
Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Wilma zago neves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivaldo Postho Almeida

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1146769-0, residente na Rua Wilson de Almeida, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Nivaldo Postho Almeida

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



N

M. das Comunicações
60
S. Paulo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDILENE RODRIGUES DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

nº 432513 SSP/MT, residente na R. José F. de Moraes,

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

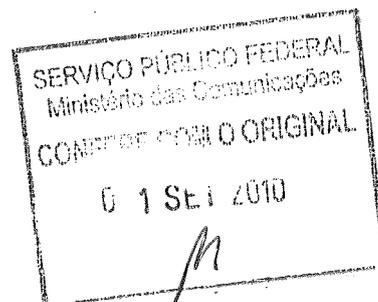
Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de Abril de 2007.

EDILENE R. DA SILVA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



61
8

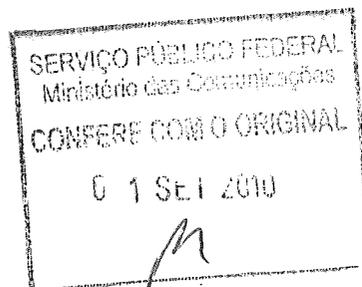
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leandro Rodrigues Moreira de Moraes
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 315.219 SSP/MT, residente na Jardim José de Moraes 326, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

Leandro Rodrigues Moreira de Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



N

M. das Comunicações
62
Assari - MT

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mirion dos Santos Ferreira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na rua Robia Qd:06 Lt:08

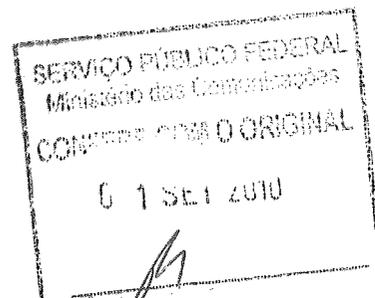
Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de abril de 2007.

Mirion dos Santos Ferreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



osid

MV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joanderson Pereira de Oliveira

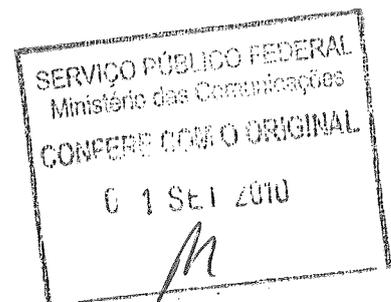
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.193.521 55/MT, residente na Sítio Porta do céu, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de abril de 2007.

Joanderson Pereira de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jones Luiz da Cruz
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 315.192.1654 MT, residente na AV. Marechal Rondon, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de Abril de 2007.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓



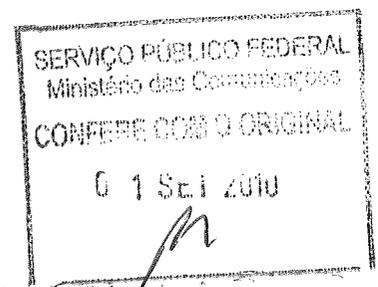
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Glória do Silva
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1581738-5, residente na R. Mimos Gerais N.º 64, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de abril de 2007.

Maria Glória do Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marielene Gonçalves Souza
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9058495624, residente na Rua Jorge Amado Caran, Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de abril de 2007.

Marielene Gonçalves Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Cassiano Blank

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

nº 1279908-4, residente na Blumenau Nº 820,

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física,

vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu

total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**

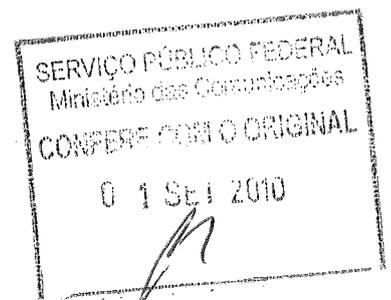
Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de Abril de 2007.

Paulo Cassiano Blank

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isaura Maria Lima

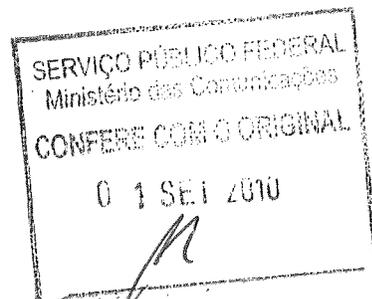
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1194409-9, residente na Casa da Stamarati,

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 23 de 04 de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleudimar B. da Silva

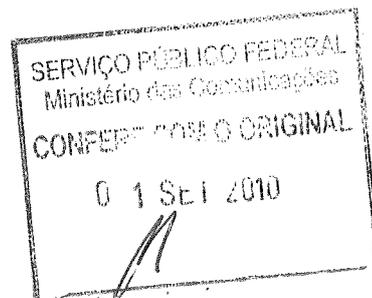
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 198, residente na Rua: Jose Francisco de Moraes Distrito de de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Assari-MT, 27 de abril de 2007.

Cleudimar B. da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



✓

COMISSÃO
21
4

VOCÊ É A FAVOR DA CONTINUIDADE DA RADIO ESPERANÇA FM NO
DISTRITO DE ASSARI?

maria Jore da Silva Jr	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
NIVALDO ESPINOZA	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
WILMO ROSALINA DA S. SANTOS	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
BUSTIAME DA S. SANTOS	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
DIONATO DA SILVA S.	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Edison Rosalina da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Kaline Foutes Vieira	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Marlene Balbina da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Marcilene de Souza	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Walter André da Silva Miguel	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Moxtan Cullan da S.	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Walter machillo da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Maria Pretina de No. Selva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Cyparecida Ferreira da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Jair Rosa da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Sebastiana Ferreira da Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Maria Aparecida Ferreira Nunes	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Jaqueline Ferreira Nunes	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
maria da Penha Marques Ferreira	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Guilherme Ap. Donato	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Lois de Oliveira Lara	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Lucimar D. B. Monteiro	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Luciene U. Lara	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Herontina O. Lara	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Fláudia Jacinto de Jesus	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
Maria de Lourdes do. Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ()
clério Prozelino Silva	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 SET 2010

Gigilene maria de oliveira fernandes	SIM (x) NÃO ()
Anderson Lima de Araujo	SIM (x) NÃO ()
Alaide Expeditiana Araujo	SIM (x) NÃO ()
Lizaura Jorge dos Santos	SIM (x) NÃO ()
Alzira Carlos-	SIM (x) NÃO ()
Élido Santana Mendes	SIM (x) NÃO ()
Fabio Alves da Silva	SIM (x) NÃO ()
Eva Luana de Almeida	SIM (x) NÃO ()
da Paula D. Alves	SIM (x) NÃO ()
Maritza de Oliveira Santos	SIM (x) NÃO ()
Silmar Santana Neves	SIM (x) NÃO ()
Rita Barros / Oliveira	SIM (x) NÃO ()
Vinda do Barros Pereira	SIM (x) NÃO ()
Erivaldo SP Barros Pereira	SIM (x) NÃO ()
Guadalupe Ferreira	SIM (x) NÃO ()
Ivanise Ma Fontes Vieira	SIM (x) NÃO ()
Gilcilene de S. Oliveira	SIM (x) NÃO ()
Yuxelia de Souza Oliveira	SIM (x) NÃO ()
Helth Dias Mendes	SIM (x) NÃO ()
Maria Belma Mendes Wariva	SIM (x) NÃO ()
Eucentina maria Mendes Oliveira	SIM (x) NÃO ()
Joana Maria Mendes	SIM (x) NÃO ()
Jose Dias Mendes	SIM (x) NÃO ()
Ana Luis de Carmo	SIM (x) NÃO ()
Julio Dias Mendes	SIM (x) NÃO ()
Maria de Lourdes da Oliveira	SIM (x) NÃO ()
Idalir dos Santos de Jesus	SIM (x) NÃO ()

SIM (x) NÃO ()
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL



VOCÊ É A FAVOR DA CONTINUIDADE DA RADIO ESPERANÇA FM NO DISTRITO DE ASSARI?

- Rosonia Oliveira de Soia SIM (X) NÃO ()
- Graciana Jorge dos Santos SIM (X) NÃO ()
- Milze M^{te} Santana Mendes SIM (X) NÃO ()
- Luâmia M^{te} Viana SIM (X) NÃO ()
- Traci Nunes Mendes SIM (X) NÃO ()
- Lúcia de Fátima Bugz Mendes SIM (X) NÃO ()
- Leucimar Padilha de Moraes SIM (X) NÃO ()
- Ivanise M^{te} Fontes Vieira SIM (X) NÃO ()
- Eucimara J. Guimarães SIM (X) NÃO ()
- Katia Silva Cardoso SIM (X) NÃO ()
- Láticia Bugz Mendes SIM (X) NÃO ()
- Eroneidy Bugz Mendes SIM (X) NÃO ()
- maria alba silva SIM (X) NÃO ()
- Maria do Carmo Barros SIM (X) NÃO ()
- Maria Helena dos S^{ts} Barros SIM (X) NÃO ()
- Marcia Nunes Mendes Maraia SIM (X) NÃO ()
- Helena de Pauly Gony SIM (X) NÃO ()
- Leuzia A. Santos SIM (X) NÃO ()
- Silmer Soatona Neves SIM (X) NÃO ()
- Clayza Helena Prado Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Jose Carlos de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Cleoc gustavo de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Cilan Enrique de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Karyna Angela de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- João Mendes Dias SIM (X) NÃO ()
- Zeniza Alves dos Santos SIM (X) NÃO ()
- Carla Cristina Kunz SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 RECEBIDO COM O ORIGINAL
 1 SET 2010

Miriam Rosalina da Silva	SIM (X) NÃO ()
Maria Lúcia Fradique Santos	SIM (X) NÃO ()
Juscineire S. Caldeira	SIM (X) NÃO ()
Rita O. Tancellott	SIM (X) NÃO ()
Mayara Fradique Santos	SIM (X) NÃO ()
Antônio Maria Silva Lima	SIM (X) NÃO ()
Carlos Henrique Kunz	SIM (X) NÃO ()
Diogo Henrique Santos R	SIM (X) NÃO ()
David Miguelias S. B	SIM (X) NÃO ()
Jaelton dos Santos Traier	SIM (X) NÃO ()
Cristiane Ferreira de Souza	SIM (X) NÃO ()
Kalita Kiana Fonseca	SIM (X) NÃO ()
Mayra	SIM (X) NÃO ()
Wes	SIM (X) NÃO ()
Cedras de Jesus Santana	SIM (X) NÃO ()
Roselinda Silveira	SIM (X) NÃO ()
Mardi Barros	SIM (X) NÃO ()
Adriano Ferreira Paixão	SIM (X) NÃO ()
Daysson Dos Santos Dela Ueta	SIM (X) NÃO ()
Renata Figueiredo de Souza	SIM (X) NÃO ()
Eduardo G. Souza	SIM (X) NÃO ()
Sueli F. Oliveira	SIM (X) NÃO ()
David Rosalina Fontes	SIM (X) NÃO ()
Rubson Ferreira Nunes	SIM (X) NÃO ()
Glaudemir Ricardo da Silva	SIM (X) NÃO ()
Maria Rosa da Silva	SIM (X) NÃO ()
Valdemir Ricardo da Silva	SIM (X) NÃO ()
Sebastião Ricardo da Silva	SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Transportes, Logística e Comunicação
CONSTANTE COMO ORIGINAL
01 SET 2014

VOCÊ É A FAVOR DA CONTINUIDADE DA RADIO ESPERANÇA FM NO DISTRITO DE ASSARI?

Cláudio Silveira	SIM (X) NÃO ()
Rosilda Silveira	SIM (X) NÃO ()
Leandro de Souza Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Marciama Silveira	SIM (X) NÃO ()
Rafael de Souza Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Patricio Sunomita	SIM (X) NÃO ()
Nirva L. Lara	SIM (X) NÃO ()
Marcelene R. da Silva	SIM (X) NÃO ()
José Ferreira dos Santos	SIM (X) NÃO ()
Aguiar Antonio da Silva	SIM (X) NÃO ()
Blauimar R. da Silva	SIM (X) NÃO ()
Luana Aparecida	SIM (X) NÃO ()
Renata Moisés da Silva	SIM (X) NÃO ()
Regiane A da Silva	SIM (X) NÃO ()
Marcilino Moisés da Silva	SIM (X) NÃO ()
Adriano Antônio da Silva	SIM (X) NÃO ()
Luiz Fernando da Silva	SIM (X) NÃO ()
Regina Antônia da Silva	SIM (X) NÃO ()
Jailson Ferreira de Moraes	SIM (X) NÃO ()
Ana Paula Rosalinda da Silva	SIM (X) NÃO ()
Marcilly Antônia da Silva	SIM (X) NÃO ()
Edilene R. da Silva	SIM (X) NÃO ()
Maria Rosa da Silva	SIM (X) NÃO ()
Edilmar R. da Silva	SIM (X) NÃO ()
José Zé da Cavalcante Neto	SIM (X) NÃO ()
Edilberto R. da Silva	SIM (X) NÃO ()
Adalva J. Anacleto	SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 NÃO SE SEPARAR O ORIGINAL
 1 SET 2010

76
 das Comunicações
 76

João Damasceno	SIM (X) NÃO ()
Maria Helena	SIM (X) NÃO ()
Israel Pereira	SIM (X) NÃO ()
José Miguel	SIM (X) NÃO ()
Leandro Miguel	SIM (X) NÃO ()
Luiz Miranda	SIM (X) NÃO ()
Jorge Cardoso	SIM (X) NÃO ()
David Miquelias	SIM (X) NÃO ()
Vandemir Silveira	SIM (X) NÃO ()
Emídio Silveira	SIM (X) NÃO ()
Jose Maria Silveira	SIM (X) NÃO ()
Bertolino de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Rui de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Paulo Sérgio de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Marcos Vinícius de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
João Augusto de Fontes	SIM (X) NÃO ()
Guilherme de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Damião de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
João Rômulo de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Luiz de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Anderson de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Elaine de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Elizabeth de Oliveira	SIM (X) NÃO ()
Cliton Silveira	SIM (X) NÃO ()
Mário de V. Silveira	SIM (X) NÃO ()
Rafael de Campos Moraes	SIM (X) NÃO ()
Milton	SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE SEU ORIGINAL
 2010

VOCÊ É A FAVOR DA CONTINUIDADE DA RADIO ESPERANÇA FM NO
DISTRITO DE ASSARI?

Leon Carlos S. Portela	SIM (X) NÃO ()
Marcos Flores Portela	SIM (X) NÃO ()
Lucas Flores Portela	SIM (X) NÃO ()
Fátima Flores Portela	SIM (X) NÃO ()
Carla Alves Monteiro	SIM (X) NÃO ()
Maria Alves Monteiro	SIM (X) NÃO ()
Sara Gabrielli Alves Monteiro	SIM (X) NÃO ()
Luis Carlos P. Portela	SIM (X) NÃO ()
Elteu José de Silva	SIM (X) NÃO ()
Edmilson Rodrigues	SIM (X) NÃO ()
Silvio de Souza	SIM (X) NÃO ()
José / F / -	SIM (X) NÃO ()
Robel Solange Salomé Santos	SIM (X) NÃO ()
Zivomar Rodrigues Leite	SIM (X) NÃO ()
Wiego Henrique Santos P.	SIM (X) NÃO ()
Luiz Antonio Santos Rodrigues	SIM (X) NÃO ()
Flávio Figueira Santos Rodrigues	SIM (X) NÃO ()
Jaqueline Rodrigues Leite	SIM (X) NÃO ()
Maria Ferraz da Silva	SIM (X) NÃO ()
Rosalba Eli de Jesus Santos	SIM (X) NÃO ()
Gilvan Ribeiro da Silva	SIM (X) NÃO ()
Jose Antero Caboclo da Silva	SIM (X) NÃO ()
Erivaldo da Conceição	SIM (X) NÃO ()
Armando Silva de Jesus	SIM (X) NÃO ()
Rosaria Oliveira de Lima	SIM (X) NÃO ()
Zenaida Leonel da Silva	SIM (X) NÃO ()
Valmir Souza Cruz	SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

- Márcia T. Magalhães SIM (X) NÃO ()
- Luciana T. Magalhães SIM (X) NÃO ()
- Luizide T. Magalhães SIM (X) NÃO ()
- Adelma Teixeira Magalhães SIM (X) NÃO ()
- José Anísio Magalhães SIM (X) NÃO ()
- José Bete da Silva SIM (X) NÃO ()
- Rosilda Francisca de Souza SIM (X) NÃO ()
- Valdeci Miranda SIM (X) NÃO ()
- Maria de Lourdes Souza SIM (X) NÃO ()
- Cipriano Francisco de Souza SIM (X) NÃO ()
- Paulene Francisca de Souza Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Franklin Carneiro de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Zelita Pereira de Souza SIM (X) NÃO ()
- Pedro Gil da Silva SIM (X) NÃO ()
- Waldemar Nascimento de Oliveira SIM (X) NÃO ()
- Eliza Leti da Silva SIM (X) NÃO ()
- Misias Manuel da Silva SIM (X) NÃO ()
- Sida Valéria da Cruz SIM (X) NÃO ()
- Luiz Leite da Cruz SIM (X) NÃO ()
- Luizmar Valério da Cruz SIM (X) NÃO ()
- Rosza Maria da Silva SIM (X) NÃO ()
- Edelto Pereira de Jesus SIM (X) NÃO ()
- Rozalvia das Santos SIM (X) NÃO ()
- Célia Mariana da Silva SIM (X) NÃO ()
- Adalberto da Silva Maciel SIM (X) NÃO ()
- Jones Luiz da Cruz SIM (X) NÃO ()
- Gilmar Ribeiro Fontana SIM (X) NÃO ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
CONFERE COM O ORIGINAL
01/01/2010

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Miriam Nabrigus Brito	10542612	Rua Jorge Assad Karon 78394000	[Assinatura]
02	Jabel Edgoge Salome Santos	14427958	Rua Jorge Assad Karon 78394000	[Assinatura]
03	Rogério Paulo de Oliveira	869 892	Avenida Marechal Rondon 78394000	[Assinatura]
04	Leopoldo de A. Moraes	855571-90	R. Aut. Pío Bernardes 78394000	[Assinatura]
05	Irani Maria Viana	932589	Rua Alagoas nº 104 78394.000	[Assinatura]
06	Epidio Miranda dos Santos	7.142.500-2	RUA FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS 208 78394.000	[Assinatura]
07	Beatriz Apº de Oliveira	1483060-4	Rua Avenida Brasil s/n 78394.000	[Assinatura]
08	Sucenil Pinto de Araújo Assari	615968171-00	Rua Francisco J. Moraes 78394.000	[Assinatura]
09	Marilene P. P. Jesus	890 067	Rua Francisco J. de Moraes 78394000	[Assinatura]
10	Demi Medani Ribeiro	151695	R. Francisco J. de Moraes, 42 78394000	[Assinatura]
11	Clida Santana Mendes	1825116-1	R. Jorge Assad Karon / 78394.000	[Assinatura]
12	Caroline de Silva Siqueira	1643084.0	Chocara São José / 78394-000	[Assinatura]
13	Helga Maria Almeida	482944	Chocara São José / 78.394-000	[Assinatura]
14	Loreni da Silva	1255974-1	Rua Antonio Pío Bernardes / 78394.000	[Assinatura]
15	Silene Pereira Ribeiro	5261640	R. Antonio Pío Bernardes 78394 000	[Assinatura]
16	Luciene Maria Oliveira Lima	1507615-6	R. Antonio Pío Bernardes 78394 000	[Assinatura]
17	Helga Maria Almeida	052187	R. Rua Higino A. dos Santos 78394.000	[Assinatura]
18	LIVIA SILVA COLETA	325793	RUA HIGINO A. DOS SANTOS 5 78394.000	[Assinatura]
19	Luciene de Oliveira Sara	911023	Av. Marechal Rondon 78394000	[Assinatura]
20	Lirlei de Fatima Souza Mendes	140.489	Sítio Sertão	[Assinatura]

bt
des
5.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

* Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	DISTRITO DO ASSARI MT 78394-000	ASSINATURA
01	Zanekson S Machado	067427061	Rua Osório de Almeida		[assinatura] 78394.000
02	Eduardo de Jesus	095181360	Rua MARACHAL Rondon		[assinatura] 78394.000
03	Adão Micheli de O. SILVA	071231273	HEGINO ALVES DOS SANTOS		[assinatura] 78394.000
04	Antônio dos Santos	848060	R. João A. Santos		[assinatura] 78394.000
05	Francisco Rorato	481655	AV. MA. RE. LA. H. ALG. R.		[assinatura] 78.394.000
06	Edmundo Xavier Pereira	272272	AVENIDA MARACHAL RONDON SEN		[assinatura] 78.394.000
07	Antônio da Conceição França	24402682007	RUA EGÍPIO ALVES DOS SANTOS S/N		[assinatura] 78.394.000
08	VAGNO DE JESUS SOUZA	11227323	RUA EGÍPIO ALVES DOS SANTOS		[assinatura] 78.394.000
09	Jose Elcio Celestino da Silva	06-4732-702	Rua ALAGAS		[assinatura] 78394.000
10	Agnaldo Marques Rosa	1385268-0	FAZENDA OURO FIM ASSARI MT		[assinatura] 78394.000
11	Antônio Santos Araújo	083579630	RUA EGÍPIO ALVES DOS SANTOS		[assinatura] 78394.000
12	Domenes Joamar dos Santos Silva	02903917-09	RUA EGÍPIO ALVES DOS SANTOS		[assinatura] 78394.000
13	Emmanuel Batista de Lima	02044204	RUA EDUARDO ALVES DOS SANTOS		[assinatura] 78-394.000
14	Genildo de Jesus L. Jesus	0743726537	RUA ANTONIO PINTO BERNA		[assinatura] 78394.000
15	Rosamaria Glória de Lima	0952358840	Rua Antonio pinho Bernades		[assinatura] 78394.000
16	Helma Oliveira de Lima	1298793770	Rua Alagas		[assinatura] 78394.000
17	Stênio Oliveira dos Santos	07904170-14	RUA ALAGAS Nº 90		[assinatura] 78394.000
18	Patrícia de Carmo de Jesus	2039369-5	Rua Alagas Nº: 90		[assinatura] 78394.000
19	João Manoel de Jesus	020232521-7	RUA ANTONIO PINTO BERNARDES 185		[assinatura] 78394.000
20	Genilton dos Santos	49:402	AV. MARACHAL RONDON S/N		[assinatura] 78394.000

V=20

80
1

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Amândio Paulo de Oliveira	0495266-9	MT - AV. Brasil - 337 - Centro - B. B. dos	
02	Edineia Ozido Barbosa	1316046-0	R: Martinho Leão da Silva 210/3 de N. A. S.	
03	Leônida Mendes Queiroz	5784.887-1	R: Xerentes nº 34.	
04	Mário H. de Oliveira	971.984-5	R. TIRADENTES 134	
05	Propey Carlos B. Machado	13358686	Rua Brasil 65	
06	Wilibaldo D. S. Zagonel	0720217-2	ms R. Joaquim Mariano de Miranda 316	
07	VANILDO B. S. S.	746.585	R. T. P. J. S. Nº 52	
08	Mário S. Borges	880465	Rua 4 Qd 7 nº 2	
09	Carlo de S. Dornelles	821.728	MT AV. Coronel B. Ribeiro	
10	Dora F. de S. S.		R. U. P. S. S.	
11	Lauremilda L. C. N. da Silva	1511062-1	Rua. Gustavo H. Demming nº 70	
12	Cristina D. Sousa	1225880-6	SSP MT. Rua. J. J. nº 39 J. dos Passaros	
13	Walter F. de Oliveira	359.410-1	MT AV. Carlos Amico 752	
14	Walter F. de Oliveira	683.667	AV. Rio Branco 355	
15	Roseli Regina Colha Junior	999.051/MT	AV. Joaquim Mariano de Miranda 83	
16	Paula Paula	1496829-0	R: Felicidade nº 408	
17	Jose Maria de Souza	727-666-1	Rua Goiás S/Nº	
18	Márcia de Barros dos Santos	1698190-1	Rua Maciano Rosa Sema	
19	Carlo Santos Silva	06580859-21	RUA MARIANA ROSA SEMA	
20				

V-17
 21-0
 W/RG, D. S. S.

ASSOCIACAO
 21
 DAS COMUNIDADES

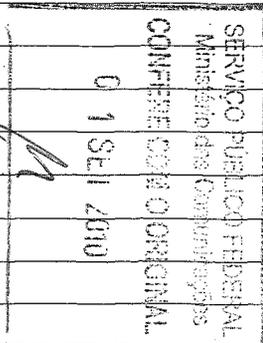
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosmeraldo B. de carne	1781011-6	RUA Alajao	
02	Ysmael E. Uiciao	1824690-3	RUA Minas Gerais	
03	Rivaldo Rufino da Silva	083 884-33	Rua Jagan earam	
04	Everaldo da Cruz	5266045686	Rua Jorge CARAN	
05	Juana de Jesus	0891100725	RUA Jorge CARAN	
06	Alessandra Jesus Oliveira	0972952211	Rua Osorio de Almeida	
07	Ademar Albuquerque da Silva	0973552951	RUA maciano Rosa Sena	
08	esmael Rufino da Silva	1365186806	RUA maciano Rosa Sena	
09	Mario Suiza Bela Colato	1623959-6	RUA Alajao	
10	Cicero Jose da Silva	5920785	Marcelo Rondon	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



V-10



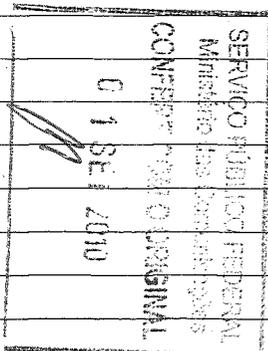
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

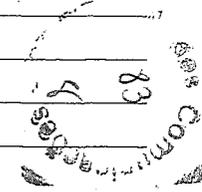
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luciana dos Santos Quintino	-	Rua Camem Silva Barroca 119	[Assinatura]
02	Karla Andria R. Liguenedo	-	Rua Gaus - Nº 545	[Assinatura]
03	Eduarda S. Betty	1626427-4	João Custódio da Silva nº 1008	[Assinatura]
04	Uybere de Jesus Soares	1486212-3	Rua Alzinete nº 60 Engaçari	[Assinatura]
05	Valdeir Alves Cuieni	-	RUA: IMPERIA / Nº 362 FLORENAV	[Assinatura]
06	Isabel Cristina Menezes	-	Rua Quintanilha nº 85 Jardim dos Passos	[Assinatura]
07	Alson Lopes de Souza	1569518-2	Rua Santa Rita Cabo 03 Quadra 03	[Assinatura]
08	Oséias de Paula S. Figueiredo	119115.14	R: Maria Vende nº 28. 13 de maio	[Assinatura]
09	Uziel Campes	-	R: Ricardo Guedes	[Assinatura]
10	Rosemilda da Pereira Fontes	1538108-0	R: Rua Grande do Sul 9.3 b.5	[Assinatura]
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



V-4
mv-6
DRG, P/ASS.





ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01363 167 10001 - 80, com sede RUA MARARI BAIRRO MARACANÃ S/N, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BARRA DO BUGRES, 23 de ABRIL de 2007.
(local e data)

_____ assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Carolina Edite J. Yoshi
CPF: 872.383.739-04

CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ
CNPJ 01 363 167/0001-80

01.363.167/0001-80

Centro Social Santa Cruz

Rua Marari, s/n
Maracanã

Cep 78.390-000 - Barra do Bugres

plate de eleição.
M. das Comunicações
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO ORIGINAL
M. V. D. S. E. I. L. U. T. U. E. I.
Rep. Legal

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

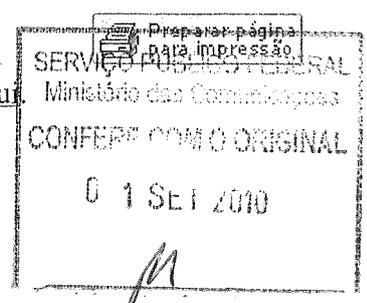
 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.363.167/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1986
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ** *		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provante de Inscrição e de Situação Cadastral, conforme a Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **03/05/2007** às **06:55:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PASTORAL DA CRIANÇA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0097547110001-15, com sede Rua Paucis, 35 - maracaná, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari,, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Bugres, 23 de abril de 2007.
(local e data)

PASTORAL DA CRIANÇA
Cx. Postal 87
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Olga Prisci
CPF: 720.473.758-53

PASTORAL DA CRIANÇA
Paróquia Santa Cruz
Barra do Bugres - MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01-SEN-2010
7/11

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.471/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1995
NOME EMPRESARIAL PASTORAL DA CRIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO ANT. LAR H. LUPION
CEP 80.810-900	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

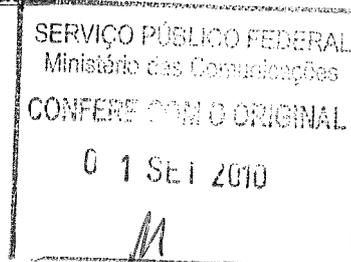
provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 03/05/2007 às 06:56:41 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#) para atualizar sua página



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

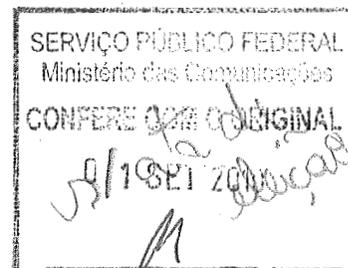
A ESCOLA ESTADUAL "07 DE SETEMBRO"
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02350095 10001-07, com
sede RUA: 07 DE SETEMBRO Nº 55, na cidade de
Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASRCEV -
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a prestação do Serviço.

ASSARI, 24 de 04 de 2007.
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio
Laércio P. Vunção
Port. 238/06
Diretor

Nome do representante legal: Laércio P. Vunção
CPF: 459.979.421-04

┌ E. E. 7 DE SETEMBRO ┐
Criação Dec. Nº. 2.446/87
Aut. Res. Nº. 286/92
Rec. Port. Nº. 3.277/92
Assari
Mun. Barra do Bugres - MT └



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



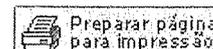
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.350.095/000 1-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO - BARRA DO BUGRES-MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. E.E. 7 DE SETEMBRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO ASSARI	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

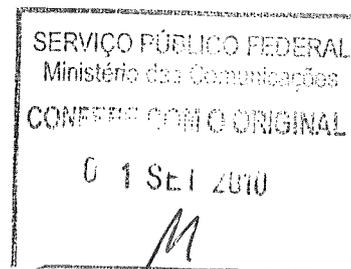
procedida de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 03/05/2007 às 06:57:13 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



M. das Comun. M. 90
SOS - Serviços

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO SOS CRIANÇA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.834/0001-04, com sede AU. BRASÍLIA 510, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. *Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Barra do Bugres, 23 de Abril de 2007.
(local e data)

Angela Cristina A. Sobes
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Angela Cristina A. Sobes
CPF: 488.857.891-53

00.393.834/0001-04
SOS CRIANÇA

AV. BRASÍLIA, 510

Cep 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

MV - ato de eleição

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
01 SET 2010
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



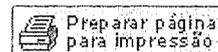
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.393.834/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1994
NOME EMPRESARIAL S O S CRIANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 510	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

providenciado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

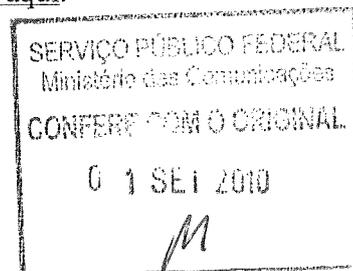
emitido no dia **03/05/2007** às **06:57:55** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

M. das Comunicações
92
2005

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ESCOLA ESPECIAL FAVO DE MEL (APAE)
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.619/0001 - 83, com sede AV. SENADOR FILINTO MÜLLER, Nº 425, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Bugres, 23 de ABRIL de 2007.
(local e data)

Judith Abi Rached Cruz
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio
Judith Abi Rached Cruz
Presidente APAE
2005/2006
Barra do Bugres - MT

Nome do representante legal: Judith Abi Rached Cruz
CPF: 033 259 688 56

01.953.619/0001-83
Escola Especial
Favo de Mel
Av. Senador Filinto Müller, nº 425
B. Maracanã
CEP 78.390-000 - BARRA DO BUGRES - MT

m V - ato de eleição

Nair Prudêncio da Silva
Diretora Atendente
Escola Especial
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. das Com. 93
8
C. C. - segue

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.953.619/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV FILINTO MULLER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

proposto pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 03/05/2007 às 06:58:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2007

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL BARRA DO BUGRES MT
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.910/0001-48, com
sede AV. CASTELO BRANCO 670, na cidade de
Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV -
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a prestação do Serviço.

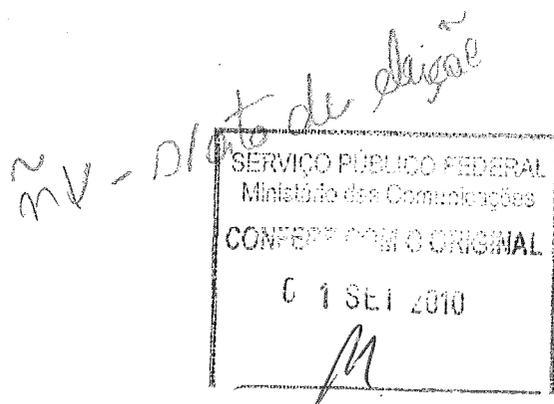
BARRA DO BUGRES 23 de ABRIL de 2007.
(local e data)

03.951.910/0001-48
Associação Comercial Industrial
e Empresarial de Barra do Bugres

Av. Castelo Branco, 670
assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Cep 78.390-000 - Barra do Bugres-MT

Nome do representante legal: WILSON FRANCLINO DE OLIVEIRA
CPF: 220.628.824-15



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. das
95
L. Os - 8
- 8000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.951.910/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1979
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA DO BUGRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA DO BUGRES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provisória pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 03/05/2007 às 06:59:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01 SET 2010



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ASSARI
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.241/0001-04, com sede _____, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari,, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

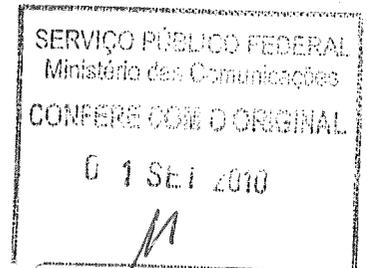
DISTRITO DE ASSARI, 25 de ABRIL de 2007
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CELSO BERTOLDO
CPF: 524 732 099-72

Associação de Moradores
do Distrito de Assari
05.277 241/0001-04

*m.v. -
mandato de busca*



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.277.241/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO DISTRITO DE ASSARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MORADORES DO DISTRITO DE ASSARI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R BELIZARIO DE ALMEIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO ASSARI	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 03/05/2007 às 07:00:01 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
01 SET 2010
[Assinatura]

M. das Com. 98

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

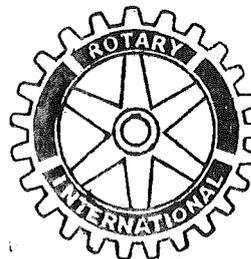
A ROTARY CLUB BARRA BUGRES
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03953.858 10001 - 69, com sede AV. HITLER SAKSÃO S/N, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BARRA DO BUGRES MT, 25 de Abril de 2007
(local e data)

_____ assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: 672 609 968 - 72



ROTARY CLUB BARRA DO BUGRES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSERVE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

M.V.
Data de eleição
Plano

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

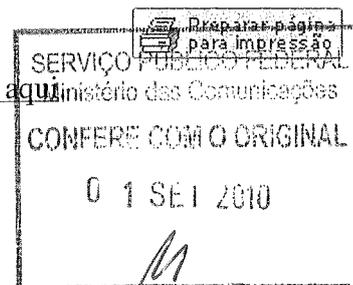
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.953.858/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1983
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE BARRA DO BUGRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provisão pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 03/05/2007 às 07:00:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASRCEV -
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI
EM MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA
ENTIDADE REQUERENTE**



Aos 15 de abril de 2007, às 16:00 horas, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:45 horas do dia 15 de abril de 2007, e eu Ana Cássia Santos Barros, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Fabio César Vieira

R.G. nº. 1187.246-2 SSP/MT

Rua Marciano Rodrigues Senna nº 119, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Fabio Cesar Vieira

Odair dos Santos de Jesus

R.G. nº. 1233.708-0 SSP/MT

Rua Antonio Pio Bernardes s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000.

Assinatura: Odair dos Santos de Jesus

Ana Cássia Santos Barros

R.G. nº. 1669.719-7 SSP/MT

Rua Castelo Branco s/n, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Ana Cassia Santos Barros

Marcelo Aparecido S. Barros

R.G. nº. 1642.575-8 SSP/MT

Residente no Sítio Três Irmãos, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Marcelo Aparecido Santos Barros

Marcelo Rosa Viana

R.G. nº. 7700.583-3 SSP/MT

Rua Antonio Pio Bernardes nº 13, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Marcelo Rosa Viana

Gilmar Santana Neves

R.G. nº. 1910.045-0 SSP/MT

Rua Flora Maria Machado nº 193, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Gilmar Santana Neves

Gilvan Ribeiro da Silva

R.G. nº. 3012.38.92-3 SSP/BH

Rua Jorge Assad Caran nº 63, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

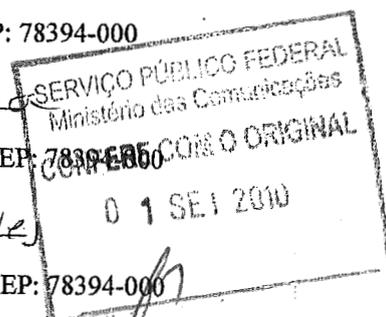
Assinatura: Gilvan Ribeiro da Silva

Rita Aparecida B. Pereira

R.G. nº. 758.745 SSP/MT

Rua Hígino Alves dos Santos s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Rita Aparecida B Pereira



Paulo Roberto C. Barros

R.G. nº. 373.959 SSP/MT

Av. Mato Grosso nº 240, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Paulo Roberto C. Barros

Min. das Comunicações
101

Leandro Souza Salles

R.G. nº. 1947.854-2 SSP/MT

Rua Colibri, quadra 09, lote 02, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Leandro Souza Salles

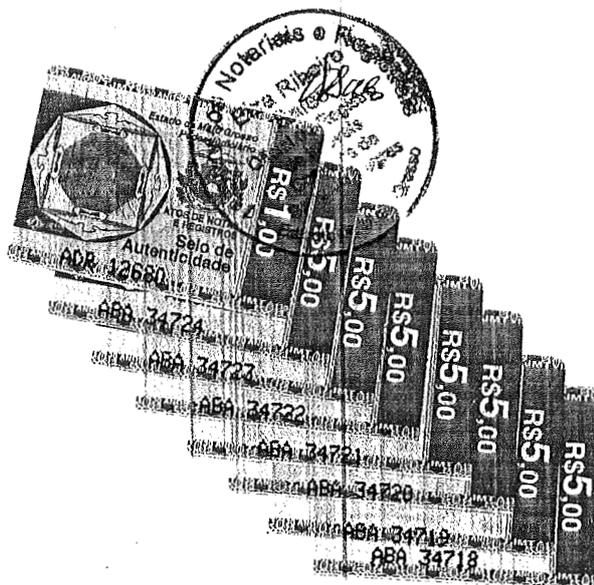
Regina Aparecida Santos Barros

R.G. nº. 454.280 SSP/MT

Avenida Mato Grosso s/nº, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres-MT, CEP: 78394-000

Assinatura: Regina Aparecida Santos Barros

Apresentado hoje	13:50 hs
Pag.	60V Protocolo nº 1A
Nº	8.271 da ordem -
Registrado as fls.	204 do L. nº "A"
sob o nº	1.073 em primeiro lugar e sem concorrência.
Barra do Bugres	23 de abril de 2007
1º Serviços Notariais e Registrais	
Oficial do Registro	<u>Leandro Souza Salles</u>
	<u>Leandro Souza Salles</u>
	Tabelião
	Serviços Notariais e Registrais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
A

M. das Com.
102
S. S. S.

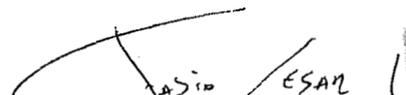
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ASSARI, portadora do CNPJ nº 08.458.122/0001-38, com sede à Avenida Mato Grosso, nº 150, distrito de Assari, município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu presidente Sr. CARLOS DONATO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0736478-4 SSP/MT e do CPF nº 912.356.771-68. **DECLARA** para os devidos fins e na melhor forma de direito que apóia a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA; sendo que no caso de habilitação do canal concedido pelo Ministério das Comunicações à Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari, a mesma firma o compromisso de parceria com a Associação Rádio Comunitária Esperança Viva, com o objetivo de obter as melhores condições para o funcionamento de uma rádio comunitária dentro do Distrito de Assari, podendo, inclusive, ceder o referido canal à Associação Radio Comunitária Esperança Viva, ficando o seu presidente Sr. **FÁBIO CÉSAR VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1187246-2 SSP/MT e do CPF nº 835.006.691-15, ciente e responsável por todos os trâmites legais e necessários para o funcionamento da referida Rádio, tendo em vista, que o Ministério das Comunicações habilita apenas 01 (um) canal de rádio por localidade.

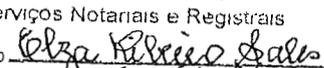
E, para que a presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, por nós.

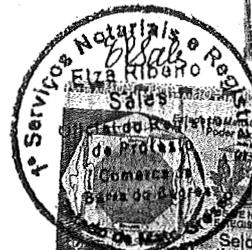
Barra do Bugres – MT, 22 de Março de 2007.


CARLOS DONATO DE ALMEIDA

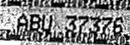

FABIO CESAR VIEIRA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Apresentado hoje 15:00 hrs
Pag. 60 Protocolo nº 1A
Nº 8.254 da ordem -
Registrado as fls. 203 do l. nº "A"
sob o nº 1064 em primeiro lugar e
sem concorrência.
Barra do Bugres 22 de março de 2007
1º Serviços Notariais e Registrars
Oficial do Registro 
Elza Ribeiro Sales
Tabellã
Serviços Notariais e registrars







R\$1,00
R\$5,00
R\$10,00
R\$10,00
R\$10,00

24º

05
M. das Comunicações
Fls.: 103
Rúbrica:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035498/2007-37

SEAPA/SC

26/06/2007-08:27

SC/05

Assunto: JUNTADA DE DOCUMENTO

Processo n. 53000026124/2007

**Associação: ASRCEV – ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA DISTRITO DE ASSARI.**

Local: Distrito do Assari, Município de Barra do Bugres - MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

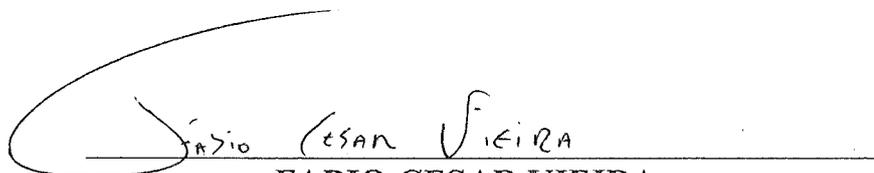
**A ASRCEV – ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA
VIVA DISTRITO DE ASSARI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ
nº 08.743.187/0001-25 via de seu representante legal **FABIO CESAR
VIEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 835.006.691-15 e RG nº 1187246-2
.SSP/MT, ambos com domicílio na rua Marciano R. Senna, 119, Distrito de
Assari, CEP 78.394-000, Fones (65) 3347 1089 e Cel. (65) 9988 8920, e-

Min. de Cont. 104

mail fabiocesarbbu@hotmail.com, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, **EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL 02/2007**, vem requerer seja este pedido autuado, apensado analisado conforme os termos do mencionado Edital 02/2007, por se tratar de serviço na área desta entidade, conforme documentação já encaminhada no protocolo acima .

Pede Deferimento.

Barra do Bugres-MT, 22 de junho de 2007.



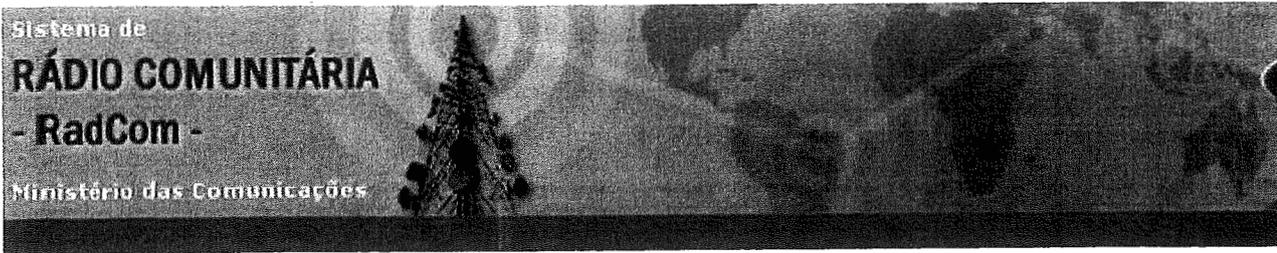
FABIO CESAR VIEIRA
ASRCEV – ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA DISTRITO DE ASSARI

Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, município de cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.

Telefone para contato: (065) 3347-1089 / 9988-8920
Correio eletrônico (e-mail) :fabiocesarbbu@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Administração
CONFERE SE É ORIGINAL
01 SET 2010





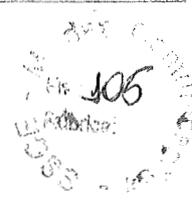
Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
MT	Barra do Bugres - Vila Assari	24	53000.026124/07	08.743.187/0001-25 - ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA 835.006.691-15 - Fbaio César Vieira	EM AI INICI

Um item.

VOLTAR
 Barra do Bugres
 Distrito de
 Assari

53.000.026.124/07 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010
[Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

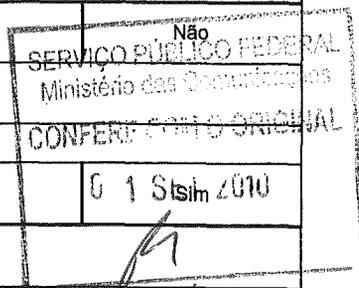
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S5600	14S5226
Longitude	57W1056	57W1022

IBGE distrito

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.6899999999

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	0 1 Sim 2010
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo deverá ser arquivado, visto as coordenadas apresentadas estão incorretas, estão fora do distrito.
 ** Tem concorrente.



Regina Aparecida Monteiro

 Regina Aparecida Monteiro.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Sec. das Comunicações
Fls. 607
Rubrica: 9903

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.02.6124/07
LOCALIDADE: Bom Jardim /UF: MT
ENTIDADE: AS RCFV - Ass. Rádio Com. Esperança Viva
Aviso : 29º Publicação no DOU do dia : 21/07/07 Prazo expirou em: 2008/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	33	
	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	32	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>62</u> , considerando a falta de <u>RG</u> .	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 32 SEI 2010	

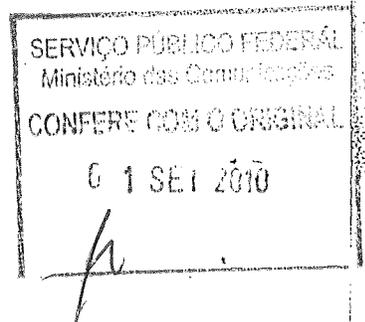
Despacho Contagem de manifestações em apoio

[Assinatura]



2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 112	Quantidade validada 71
	PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	71
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u>81, 83</u> , considerando a falta de <u>RG, assinatura</u> .		

* 80 não válidas



Despacho de contagem de manifestações em apoio

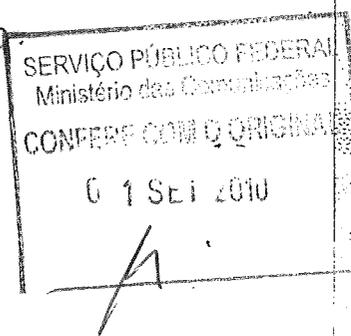
[Handwritten signature]



	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	8	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.	Quantidade validada	
- CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.	0	
- Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.		
- o CEP é opcional.		
- O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 84, 86, 88, 90, 92, considerando a falta de assinatura do representante legal, ata de eleição ou termo de posse. LD99,96,98

* 8 não válidas



Despacho de contagem de manifestações em apoio

[Handwritten signature]



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	11
	Quantidade validada	0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u>100 e 101</u> , considerando a falta de <u>mão está autenticada e é cópia.</u> *11 não válidas		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
32	71	0		0		103

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	X

01, SERVIÇO

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Impressão



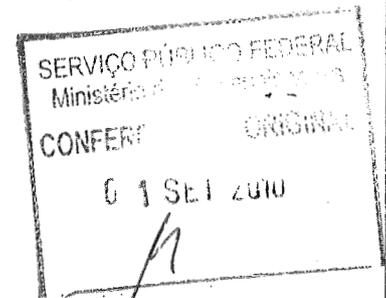
Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 20 de maio de 2007.

Shilo

Analista Responsável / Siape: 1323593

[Handwritten signature]



Despacho de contagem de manifestações em apoio

Paulo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000026124/07

LOCALIDADE: Barra do Bugre - MT

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA

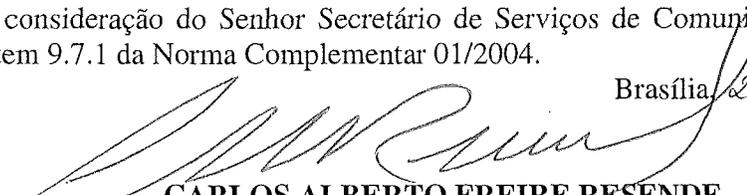
Considerando a análise realizada no processo n. ° 53000026124/07, na localidade de Santa Rita - PB, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de ARQUIVAMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A Requerente informou a Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de AssariII, com as coordenadas geográficas: 14° 56' 00" S e 57° 10' 58 " W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas situam-se a **6,68 Km** das do IBGE, portanto, **fora da área distrital**, impossibilitando a continuidade da análise.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

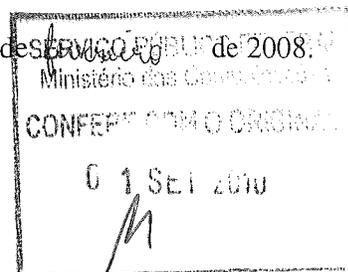
Brasília, 28 de fevereiro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



113
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1076 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
FÁBIO CÉSAR VIERA LUCELÂNDIO GOMES SILVA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
78394 - 000 - Barra do Bugres - MT

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

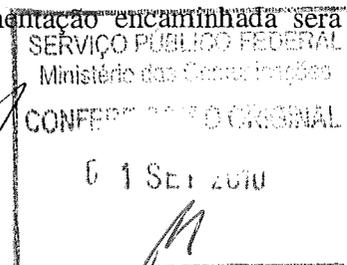
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000026124/07, na localidade de Barra do Bugres - MT., no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Requerente informou a Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, com as coordenadas geográficas: 14º 56' 00" S e 57º 10' 58" W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas situam-se a **6,68 Km** das do IBGE, portanto, **fora da área distrital**, impossibilitando a continuidade da análise.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

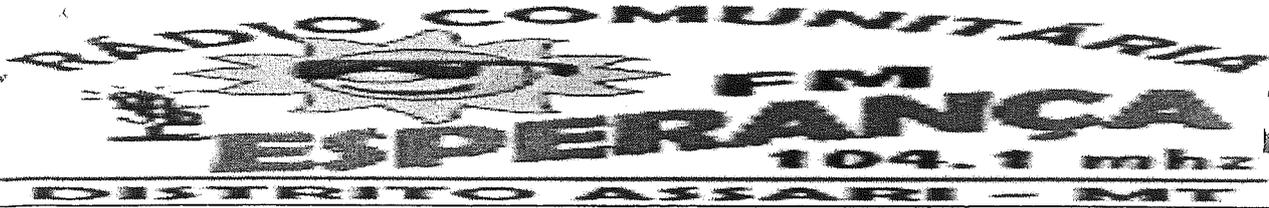
Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



24º ARQ

06



Ofício nº 010/2008

Distrito de Assari Município de Barra do Bugres/MT, 24 de março de 2008.

Ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012715/2008-37

SEAP/SC

27/03/2008-16:17

**SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO ARQUIVAMENTO
ELENCADE NO OFICIO Nº 1076/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/02/2008.**

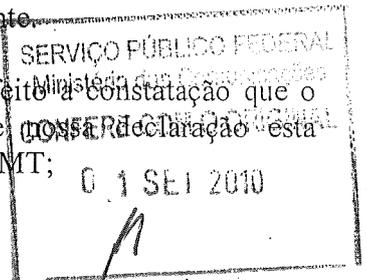
Assunto: Juntada de Documentação confirmando que local de instalação do sistema irradiante encontra-se dentro do Município de Barra do Bugres/MT.

Processo nº: **53000026124/07**.

Local: Distrito de Assari/Barra do Bugres UF: MT

Tendo em vista a decisão proferida por meio do ofício nº 1076/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/02/2008, a qual comunica o arquivamento de nosso processo devido a falha na medição das coordenadas geográficas informamos/esclarecemos que:

- 1) Verificando as coordenadas geográficas informada por nós em nosso pedido inicial constamos falha na medição das mesmas;
- 2) Para solução do problema realizamos em 19/03/2008 nova medição das coordenadas geograficas por engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Barra dos Bugres/MT, cuja Declaração referente a medição segue anexo, ratificando o local da instalação do sistema irradiante.
- 3) Enviamos mapa de arruamento onde o através do mesmo poderá ser feita a constatação que o local informado para instalação do sistema irradiante constante de nossa declaração está localizado dentro do município de Barra do Bugres no Distrito de Assari/MT;
- 4) Apresentamos ainda em anexo os seguintes documentos:
 - a) **Declaração de Endereço**, assinada pelo representante legal ratificando o local para instalação do sistema irradiante bem como as coordenadas geográficas ratificadas;
 - b) **Mapa de arruamento do Município de Barra do Bugres**, constando o Distrito de Assari, assinalado o circulo de raio igual de 1 km bem como assinaladas as coordenadas geograficas para confirmação de que a localidade pretendida para a instalação do sistema irradiante encontra-se dentro da area de cobertura para o serviço de radcom;



SEAR

**RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA
DISTRITO ASSARI - MT**

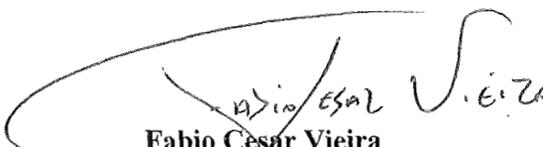
115
Rubrica
08.09.2010

- c) **Declaração da Prefeitura Municipal da cidade de Barra do Bugres**, assinada pelo engenheiro, constando as coordenadas geográficas tiradas na Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, local pretendido para instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari.

Diante das argumentações apresentadas nos Itens acima bem como da documentação envidada anexo, esperamos comprovar que estamos dentro do município de Barra do Bugres/MT, solicitando o **DESARQUIVAMENTO** e continuidade do processo de concessão de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA**.

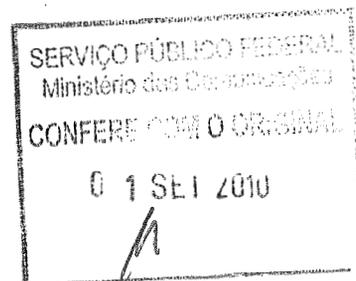
Certos de termos atendido as solicitações deste ministério, protestamos pela continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,


Fabio Cesar Vieira
Associação Rádio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari

Nome do representante da entidade: **FABIO CESAR VIEIRA**
CPF: **835.006.691-15**

Endereço para correspondência: **Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Bairro Centro, no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP : 78394-000**
Telefone para contato: **(65) 3347-1089 / 9958-7853**
Correio eletrônico (e-mail): fabiocesarbbu@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS



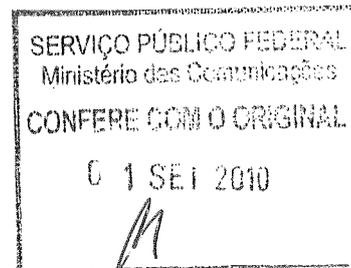
Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da Sede da entidade é na **Rua Marciano Rodrigues Senna nº. 119, Bairro Centro Distrito de Assari, Municipio de Barra do Bugres/MT – Cep. 78394-000**

O endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante da associação e **Rua Marciano Rodrigues Senna nº. 119, Bairro Centro Distrito de Assari, Municipio de Barra do Bugres/MT – Cep. 78394-000**, nossas coordenadas geográficas, na padronização GPS sendo: 15° S 03' 78" de latitude e 57°W 11' 25" de longitude.

Distrito de Assari Municipio de Barra do Bugres/MT., 24 de março de 2008


FABIO CESAR VIEIRA
Diretor Presidente
CPF: 835.006.691-15
RG: 118.7246-2 SSP/MT



Nome do representante da entidade: **FABIO CESAR VIEIRA**
CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência: **Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Bairro Centro, no Distrito de Assari, Municipio de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP : 78394-000**
Telefone para contato: (65) 3347-1089 / 9958-7853
Correio eletrônico (e-mail): fabiocesarbbu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

117
17/03/2008

DECLARAÇÃO

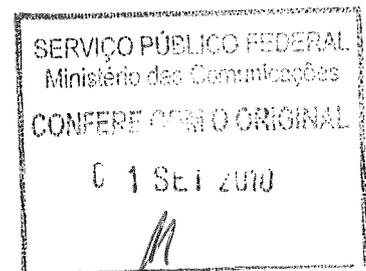
A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, através de seu Departamento de Engenharia, declara para os devidos fins, que as coordenadas geográficas, do IBGE, estão de acordo com o levantamento realizado no local de instalação da Rádio Comunitária Esperança, FM, localizada na Rua Marciano Rodrigues Sena, 119, no Distrito de Assari. Conforme a seguir:

15° 03' 786" Sul;
57° 11' 256" Oeste;
21L0479856;
UTM 8.334.686.

Por ser verdade, firmo o presente,

Barra do Bugres - MT, 19 de Março de 2008.

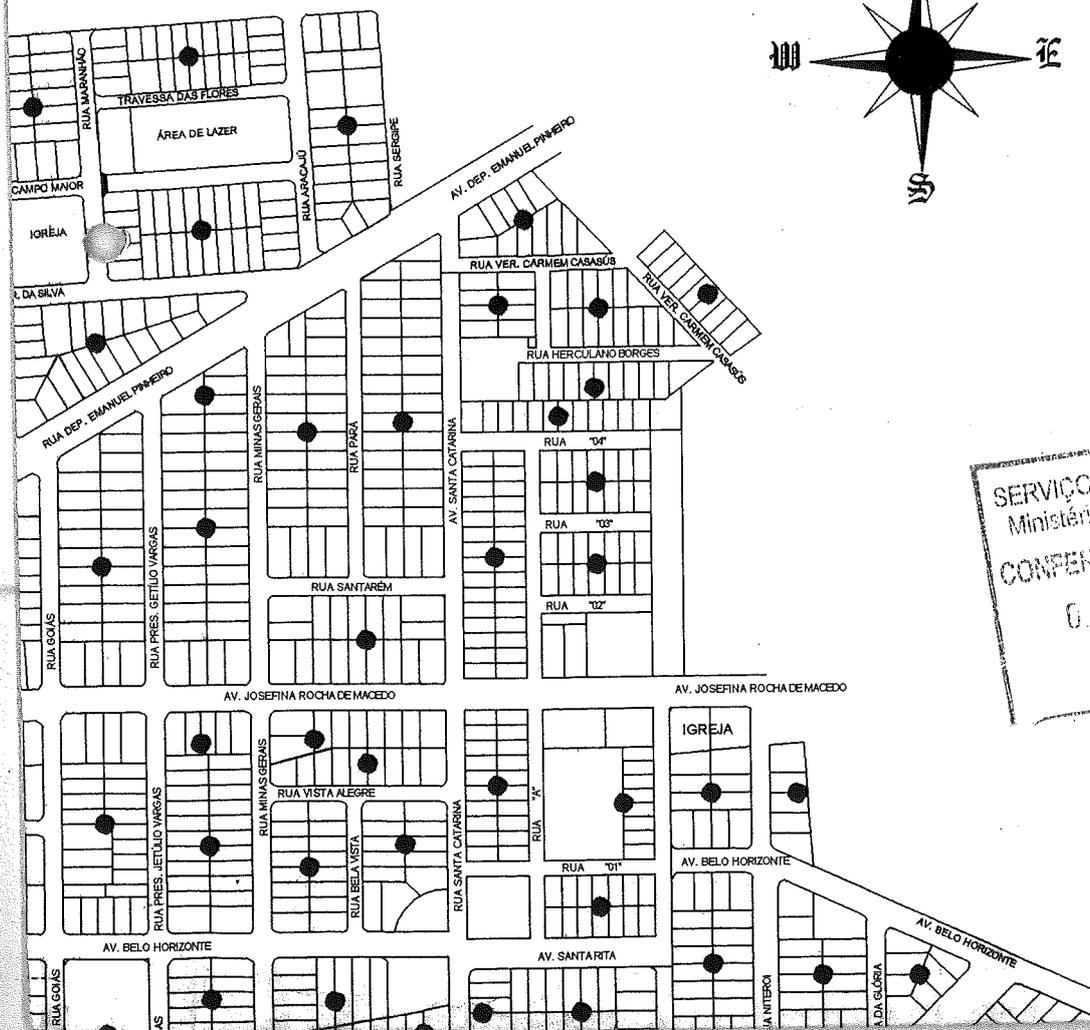

Edu Rodolfo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA nº3619/D-MT



Barra do Bugres

ESTADO DE MATO GROSSO
PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO
Administração 1997 a 2004.

1000 das Contas
No. 118
Município:
S. 89076



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

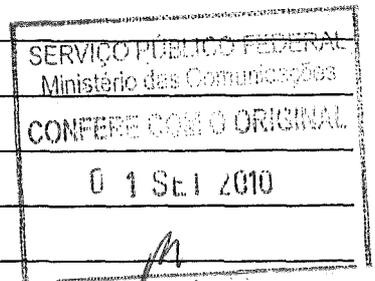


Localidade: *Banc do Bugus*

UF: *MT*

Processo: *53.000.02612402*

*Em relação ao qual do se reconsiderar
constante do processo acima mencionado, o mesmo
não poderá ser isto a 0,16 km de distância
das coordenadas de um entidade (o) central
em Banc do Bugus/MT.*



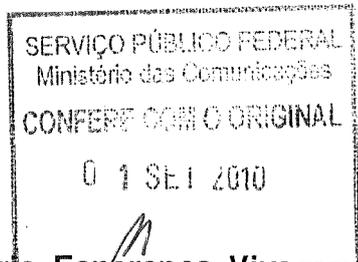
Montes - *31103108*
Analista Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 96 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.026124/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, na localidade de Barra do Bugres, Estado de **Mato Grosso**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 1076/08, datado de 28/02/2008, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

alr

processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que o local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente se encontra a 6,68 Km de distância das coordenadas geográficas do cadastro do IBGE, portanto, fora da área municipal, estando em desacordo com as especificações técnicas do Ato Convocatório.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão que arquivou o processo, e informa novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente as coordenadas geográficas para instalação do irradiante, ocorre que não há possibilidade de acatamento do pedido, uma vez que o novo local proposto, as coordenadas indicadas localiza-se a uma distância de 0,16 Km da entidade autorizada **Associação Comunitária – Movimento Rádio Vale do Rio Bugres MT**, com as coordenadas: **15º 04' 13" S e 57º 11' 26" W**, cujo endereço é a **Rua Timbiras S/Nº – Bairro: Maracanã**, a qual atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 18/03/99, conforme despacho técnico constante dos autos, uma vez que o distanciamento mínimo entre emissoras comunitárias é de 4 Km, desta forma, permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, porém se localizou a 0,16 Km de uma entidade autorizada, impossibilitando a continuidade da análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Min. das Comunicações
Brasília
SSC
122

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 04 de abril de 2008.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

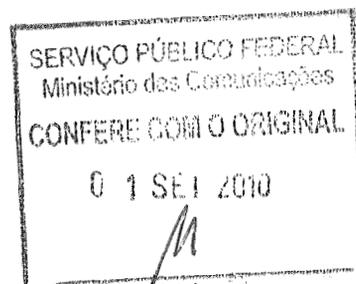
Brasília- DF, 01 de abril de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 01 de abril de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



123
SSCE
Pública

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º *89* /08/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, *01* de *abril* de 2008.

Ao Senhor
Fábio César Vieira
ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva,
Rua Marciano Rodrigues Senna, 119 – Distrito de Assari – Centro
78394-000 - Barra do Bugres - MT

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.026124/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº1076/08, datado de 28/02/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente as coordenadas geográficas para instalação do irradiante, ocorre que não há possibilidade de acatamento do pedido, uma vez que o novo local proposto, as coordenadas indicadas localiza-se a uma distância de 0,16 Km da entidade autorizada **Associação Comunitária – Movimento Rádio Vale do Rio Bugres MT**, com as coordenadas: **15º 04' 13"S e 57º 11' 26"W**, cujo endereço é a **Rua Timbiras S/Nº – Bairro: Maracanã**, a qual atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 18/03/99, conforme despacho técnico constante dos autos, uma vez que o distanciamento mínimo entre emissoras comunitárias é de 4 Km desta forma permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M



Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada**. Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

24. APO

08
125
6

RÁDIO COMUNITÁRIA
FM
ESPERANÇA
104.1 mhz
DISTRITO ASSARI - MT

Rádio Comunitária Esperança FM 104,1

Tel.: 3347-1089 ou 9988-8920
Distrito Assari - Barra do Bugres - MT
CNPJ: 08.743.187/0001-25 - email: fabiocesarbbu@hotmail.com

Ofício nº 012/2008

Distrito de Assari Município de Barra do Bugres/MT., 17 de Abril de 2008.

Ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016673/2008-11

SEAPA/SC

23/04/2008-08:46

SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº. 53000026124-07.

Assunto: RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS e Juntada de Documentação confirmando que local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se dentro do Município de Barra do Bugres/MT.

Processo nº: 53000026124/07.

Local: Distrito de Assari/Barra do Bugres UF: MT

Tendo em vista o arquivamento de nosso processo devido à falha na medição das coordenadas geográficas e que mesmo após o envio de documentos para sanar os equívocos quando da medição das mesmas, novamente houve nova falha, informamos/esclarecemos que:

- 1) Verificando as coordenadas geográficas informada por nós em nosso pedido inicial constatamos falha na medição das mesmas;
- 2) Para solução do problema realizamos em 19/03/2008 nova medição das coordenadas geográficas por engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Barra dos Bugres/MT, cuja Declaração referente a medição foi em anexo, retificando o local da instalação do sistema irradiante, na ocasião sendo enviado mapa de arruamento para constatação de que o local informado para instalação do sistema irradiante constante de nossa declaração esta localizado dentro do município de Barra do Bugres no Distrito de Assari/MT;
- 3) Mesmo assim, uma vez mais houve novo equívoco na medição das coordenadas geográficas, conforme declaração da Prefeitura de Barra do Bugres, confirmando este fato e também retificando-as de imediato, cuja declaração segue anexo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEXÃO COM O BRASIL

01 SET 2010

Diante das argumentações apresentadas nos itens acima bem como de novas documentação que enviamos anexo, esperamos **RETIFICAR** nossas **Coordenadas Geográficas** bem como comprovar que estamos dentro do município de Barra do Bugres/MT, solicitando o **DESARQUIVAMENTO** e continuidade do processo de concessão de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA**.

Para tanto apresentamos ainda em anexo os seguintes documentos:

SEDEP



Rádio Comunitária Esperança FM 104,1

Tel.: 3347-1089 ou 9988-8920

Distrito Assari - Barra do Bugres - MT

CNPJ: 08.743.187/0001-25 - email: fabiocesarbbu@hotmail.com

Para tanto apresentamos ainda em anexo os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Endereço**, assinada pelo representante legal retificando o local para instalação do sistema irradiante bem como as coordenadas geográfica;
- b) **Declaração da Prefeitura Municipal da cidade de Barra do Bugres**, assinada por engenheiro, constando as coordenadas geográficas tiradas na Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, local pretendido para instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari.
- c) Cópia da Lei 6683/95, que informa os limites do Município de Barra do Bugres, sendo a mesma documento para comprovar que nossas coordenadas geográficas estão dentro do Município de Barra do Bugres/MT, no Distrito de Assari, local pretendido para instalação de sistema irradiante.

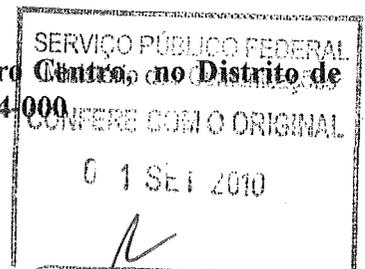
Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, protestamos pela continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,


Fabio Cesar Vieira
Associação Rádio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari

Nome do representante da entidade: **FABIO CESAR VIEIRA**
CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência: **Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Bairro Centro, no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP : 78394-000**
Telefone para contato: (65) 3347-1089 / 9958-7853
Correio eletrônico (e-mail):





Rádio Comunitária Esperança FM 104,1

Tel.: 3347-1089 ou 9988-8920

Distrito Assari - Barra do Bugres - MT

CNPJ: 08.743.187/0001-25 - email: fabiocesarbbu@hotmail.com

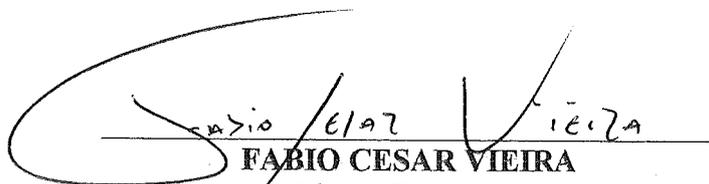
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

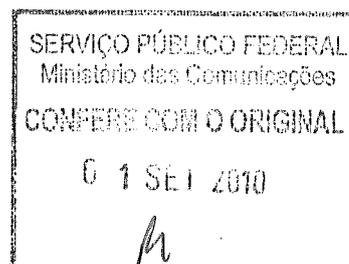
Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da Sede da entidade é na Rua Marciano Rodrigues Senna nº. 119, Bairro Centro Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres/MT – Cep. 78394-000

O endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante da associação e Rua Marciano Rodrigues Senna nº. 119, Bairro Centro Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres/MT – Cep. 78394-000, nossas coordenadas geográficas, na padronização GPS sendo: 14° S 52' 46" de latitude e 57°W 11' 01" de longitude.

Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres/MT., 17 de abril de 2008


FABIO CESAR VIEIRA
Diretor Presidente
CPF: 835.006.691-15
RG: 118.7246-2 SSP/MT



Nome do representante da entidade: **FABIO CESAR VIEIRA**

CPF: 835.006.691-15 Endereço para correspondência: Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Bairro Centro, no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP : 78394-000

Telefone para contato: (65) 3347-1089 / 9958-7853

Correio eletrônico (e-mail):



Rádio Comunitária Esperança FM 104,1

Tel.: 3347-1089 ou 9988-8920

Distrito Assari - Barra do Bugres - MT

CNPJ: 08.743.187/0001-25 - email: fabiocesarbbu@hotmail.com

Ministério das Comunicações
128

Declaração de Retificação

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, através de seu Departamento de Engenharia, declara para os devidos fins, que as coordenadas geográficas do IBGE, efetivadas anteriormente como sendo as do local de instalação da Rádio Comunitária Esperança Viva FM, foram realizadas de forma equivocada, sendo informado na ocasião as coordenadas do centro da cidade de Barra do Bugres, devendo as mesmas serem corrigidas, modificando as conforme a seguir para:

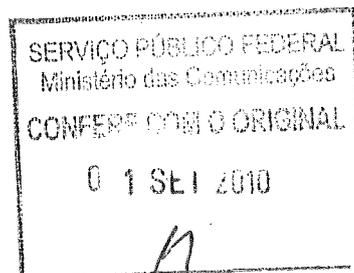
O endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante da associação é na **Rua Marciano Rodrigues Senna nº. 119, Centro, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres/MT - Cep. 78394-000, com as seguintes coordenadas geográficas, na padronização GPS/IBGE sendo:**

Latitude: 14° 52' 46" Sul
Longitude: 57° 11' 01" Oeste;
0481.257;
UTM 8.355.373.

Por ser verdade, firmo o presente

Barra do Bugres-MT, 17 de Abril de 2008.


Edu Rodolfo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA nº 3619/D-MT





LEI ORDINÁRIA

6683/1995 16/11/1995 16/11/1995 1 16/11/1995 16/11/1995

Redefine os limites do Município de Barra do Bugres.

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

LEI Nº 6.683, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995 – D.O. 16.11.95.

Autor: Deputado Rene Barbour

Redefine os limites do Município de Barra do Bugres.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Artigo 2º ao Decreto-Lei nº 545, de 31 de dezembro de 1943.

Art. 2º Os limites do Município de Barra do Bugres, na vigência desta lei, passam a ser os seguintes: "Inicia na barra do Rio Pari com o Rio Paraguai; segue pelo Rio Pari acima até a barra do Ribeirão Currupira; segue pelo Ribeirão Currupira acima até o ponto de coordenadas geográficas 15º08'37"S e 56º48'53"WGr, na Serra do Tombador; daí segue pelo espigão divisor de águas desta serra até encontrar o Rio Jauquara de coordenadas geográficas 15º22'50"S e 56º58'55"WGr; daí segue por esse rio abaixo até a barra até a barra do Córrego Matador; segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º15'48"S e 57º02'58"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego das Onças, de coordenadas geográficas 15º16'36"S e 57º03'16"WGr, segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Paraguai, segue por este rio abaixo até a barra do Rio Onça Magra; segue por este rio acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º09'18"S e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1

margem direita do Córrego Frei Manoel até a barra do Ribeirão Buriti, no Rio Diamantino; segue pelo Rio Diamantino abaixo até a confluência com o Rio Paraguai, ponto de partida."

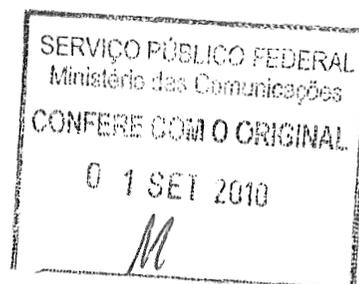
022
131
C

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 1995.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fl. 132
Rubrica
Brasília, DF

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: Barras do Bugres

UF: MT

Processo: 03.000.026.124/07.

Em relação ao pedido de reconsideração constante do processo acima mencionado, o assunto poderá ser reconsiderado, visto ter sido retificados as coordenadas geográficas do local de instalação, ficando conforme legislação vigente.

* Item reconsiderado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
61 SET 2010

Regina Aparecida Monteiro 24/04/08
Analista Responsável
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320-30
SENGR/CORAC/UEOC/SC

133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

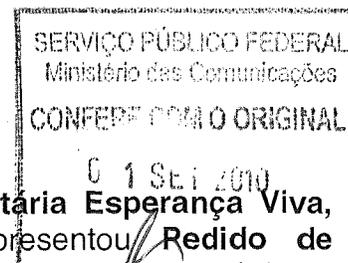
INFORMAÇÃO Nº 138 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.026124/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, na localidade de Barra do Bugres, Estado de **Mato Grosso**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 89/08, datado de 01/04/2008, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Redido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 431 /08/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 20 de Maio de 2008.

Ao Senhor
Fábio César Vieira
ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva,
Rua Marciano Rodrigues Senna, 119 – Distrito de Assari – Centro
78394-000 - Barra do Bugres - MT

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

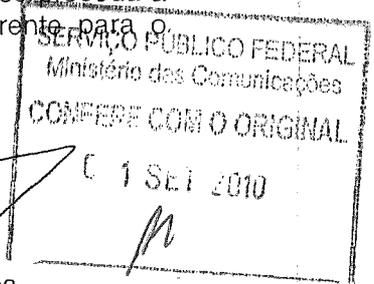
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva**, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.026124/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº89/08, datado de 01/04/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



26/24/07 EXIG 2ºº

Barra do Bugres, 21 de outubro de 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048139/2008-66

SENDER: 00000000000000000000

20/10/2008-08:57

SEBOR

Senhor Ministro,

Através do presente, comunico Vossa Excelência ,
que a partir desta data solicitei o meu afastamento da Diretoria da Associação
Radio Comunitária Esperança Viva/FM , localizada no Distrito de Assari ,
Município e comarca de Barra do Bugres – MT.

Para tanto, solicito abaixo do meu nome junto a
Diretoria da mencionada associação.

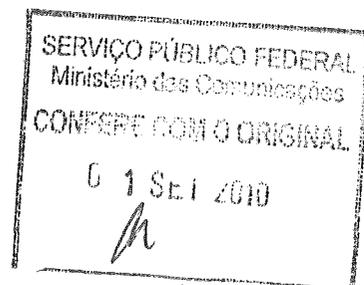
Sendo o que se apresenta para no momento
Subcrevo-me .

Respeitosamente,

Marcelo Rosa Viana
CPFn.º 010.006.261-05

Marcelo Rosa Viana

Exmo. Sr.
Helio Costa DD.
Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações-Esplanada dos Ministérios, Bloco 'R',
CEP 70044-900-Brasília-DF



138

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1700583-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2003

NOME MARCELO ROSA VIANA

ENDEREÇO: RUA DOGIVAL VIANA

JANDIRA MARIA ROSA ATUALIDADE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1985

SARRA DO BUGRES-MT

OC ORIGEM C.NASC. LIV. A17 FLS. 265V FERM 10708 NOVA OLIMPIA-MT

PF *****

Francisco Antel Ribeiro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Marcelo Rosa Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão outubro/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

010.006.261-05

Nome
MARCELO ROSA VIANA

Nascimento
04/09/1985

Marcelo Rosa Vieira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

M

Exmo. Sr.
Hérlio Costa
DD. Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios, Bloco "R",
CEP 70044-900 - Brasília -DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

Remetente: Marcelo Rosa Viana
Rua Antonio Pio Bernardes, 13 – Centro
Distrito de Assari - CEP; 78.394-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.026124/2007

LOCALIDADE: Barra do Bugres / MT

ENTIDADE: ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva

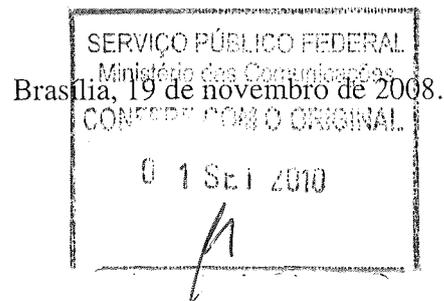
Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.026124/2007, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por entidade(s) com interesse na mesma área de execução, este Ministério não encaminhará ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes, uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando **que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas** que sua concorrente, comunicamos **que o processo em referência ficará sobrestado**, enquanto que o processo da Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.090919/2006	Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari	111
53000.026124/2007	ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva	103

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, este processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**



Rochelle

Rochelle

Siape: 1366003

Rochelle Brito Pereira

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.308.003

SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Min. das Comunicações
343
RUBRICAR
SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8009 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 19 de novembro de 2008

Ao Senhor

FÁBIO CÉSAR VIEIRA

ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva

Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari

78.394-000 / Barra do Bugres / MT

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.026124/2007**, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por entidade(s) com interesse na mesma área de execução, este Ministério não encaminhou ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes, uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando **que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas** que sua concorrente, comunicamos **que o processo em referência ficará sobrestado**, enquanto que o processo da **Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari** foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.090919/2006	Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari	111
53000.026124/2007	ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva	103

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 105, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Min. das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



Min. das Comunicações
149
Rubric. CL
SSESS - set

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.026124/2007

LOCALIDADE: Barra do Bugres / UF: MT

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari

Aviso : 24º Publicação no DOU do dia :21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

A **Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, trata-se de entidade que possui menor número de manifestações em apoio válido do que sua concorrente, porém a concorrente teve seu processo arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 7897/2006 datado de 18/12/2006, AR Postal em 04/01/2007.

Ocorre que a “Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 2299/08, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
01 SET 2007

M. das Comunicações
543
Rev. CL
SSC
E

A Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a concorrente foi arquivada.

Brasília, 27 de janeiro de 2009.

Rochelle

Rochelle / Siape: 1366003

Rochelle Brito Ferreira

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.366.003

SERAC/CORAC/DECC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(Fls.1 e 2)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(Fls.14)		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
A Ata de Fundação datada em 30/01/2007 (Fls.24), a Ata de Eleição datada em 24/03/2007 (Fls.25) e o Estatuto Social (Fls.14 a 23) não estão devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
(Fls.14 e 15)		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
(Fls.38 a 102)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(Fls.36) "Esperança Fm"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(Fls.36)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
(Fls.36)		
11.	Nº de inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(Fls.3) nº 08.743.187/0001-25		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos Validade: 24/03/2011
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Fábio César Vieira	835.006.691-15
	Odair dos Santos de Jesus	938.973.401-00
	Ana Cássia Santos Barros	009.524.341-05
	Marcelo Aparecido Santos Barros	012.949.991-92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 Sim
 30/06/2010
 ORIGINAL
 01 SET 2010

Min. das Comunicações
 245
 F. 24
 S. 24
 S. 24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
		Financeiro			
Marcelo Rosa Viana	010.062.610-05	Diretor Operações e Programação	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento: (Fls.30)
 Sede:(Fls.36) Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
 Relação dos Associados:(Fls.29)
 Comprovante de depósito da taxa:(Fls.37)
 Comprovante que a entidade não possui vínculo:(Fls.36)

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

-cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ? atividades associativas não especificadas?; -comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 30/01/2007, a Ata de Eleição e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; -Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980; -Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Rochelle

Rochelle
 (Analista)

Rochelle Brito Pereira
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Matrícula: 1.368.003
 SERAC/CORAC/DEOC/SCX

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COPIA ORIGINAL
 01 SET 2010
[Assinatura]

SSCE - M. das Comunicações
196
Rubrica CL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 336 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

FÁBIO CÉSAR VIEIRA

Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
78394-000 / Barra do Bugres / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.026124/2007, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

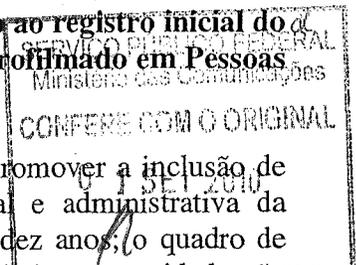
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Obs: No CNPJ encaminhado consta: “Atividades de Rádio”. OK

2) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; OK



[Handwritten signature]

SSCE - M. das Comunicações
1407
C/1

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 30/01/2007, a Ata de Eleição e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

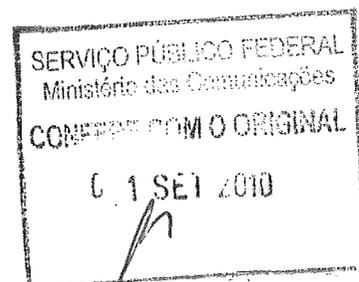
4) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



24º EXIG

**ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI**

Min. das Comunicações
148
CL
S
0005 - 2009

OF. n.º 011/2009

Dist. Assarí, Município de Barra do Bugres/MT, 03 de Março de 2009.

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

53000 009238/2009-11

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 336 de 27/01/2009

SEAPA/SCE

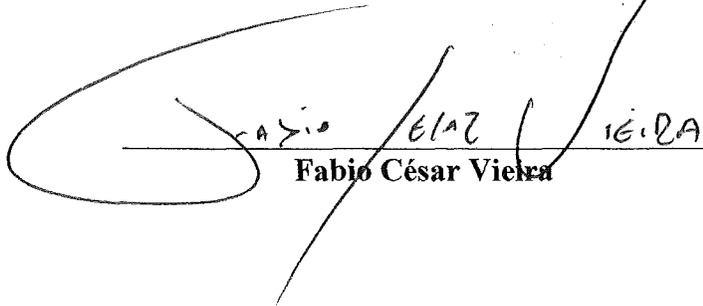
03/03/2009-08:46

Processo n.º: 53000.026124/07

Local: Distrito de Assarí, Município de Barra do Bugres UF: MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Distrito de Assarí, Barra do Bugres-MT, 03 de Março de 2009.


Fabio César Vieira

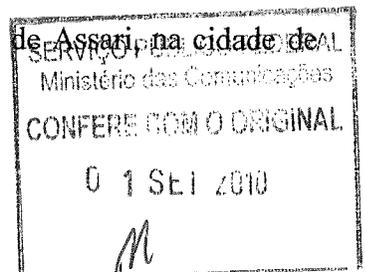
Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**

CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência : Rua Marciano R. Senna, n.º. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78390-000.

Telefone para contato: 065 3347-1089 9958 7853

Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com



reduzido

26124/07 24°

EXIG

149 24
1008

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.743.187/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIO ESPERANCA VIVA DISTRITO DO ASSARI-MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R MARCIANO R. SENNA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 78.394-000	BAIRRO/DISTRITO ASSARI	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES
UF MT		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **3/23/2009** às **12:18:25 PM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014418/2009-15
SEAPA/SCE
07/04/2009-08:56

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Assinatura]

getco

150
2

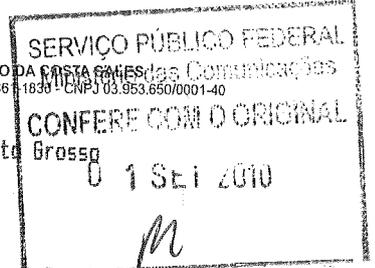
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, realizada no dia 28 de fevereiro de 2009, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, nos Termos do Edital de Convocação do dia 16/02/2009.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00 horas em segunda convocação, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 28/02/2009, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Com início às 15:00 horas em primeira convocação e as 16:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1)Alteração Estatutária do Artigo 1º ao Artigo 33º. Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT., 16 de fevereiro de 2009. **Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Fabio César Vieira e para secretariar a Sra. Ana Cássia Santos Barros que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura, fazendo uso da palavra o Sr. Fabio César Vieira, declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos. Dando início ao primeiro ponto da pauta o Sr. Fabio César Vieira, informou aos presentes que esta alteração estatutária se da em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicitou as seguintes adequações no estatuto social: Inclusão de dispositivo que conste a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, cabendo a brasileiros natos ou naturalizados, constar ainda que o quadro de pessoal deve ser constituído pelo menos por dois terços de trabalhadores brasileiros, e não efetuar nenhuma alteração estatutária sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, devido a entidade se localizar em região de fronteira. O Sr Fábio Cesar informou que todos estas solicitações foram colocados na nova proposta de estatuto e de outras exigências mais como alteração da atividade econômica no CNPJ de atividades de rádios para atividades associativas não especificadas, e por fim enviar requerimento ao Secretario Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da Republica solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de radiodifusão comunitária na nossa localidade. Em seguida passou para a discussão da proposta de Alteração do Estatuto, objetivando a adequação conforme solicitado, propostas que foram lidas em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, os presentes fizeram suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas com o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Ana Cássia Santos Barros, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes, Fábio Cesar Vieira, Marcelo – Aparecido Santos Barros, Rita Aparecida Barros Pereira, Paulo Roberto Campos de Barros, Regina Aparecida dos Santos Barros, Odair dos Santos de Jesus e Gilmar Santana Neves.

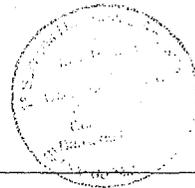
Apresentado hoje	13.00
Pag.	19
Protocolo nº	1A
Nº	9.063
da ordem	
Registrado as fls	230
do L. nº	A
sob o nº	338
em primeiro lugar e	
sem concorrência.	
Barra do Bugres	02 de 04 de 09
1º Serviços Notariais e Registrars.	
Oficial do Registro	<i>Elza Pedraza Sals</i>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA GOMES das Comunicações
1830 - CNPJ 03.953.650/0001-40
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTRROS
Cod. Ato(s): 107

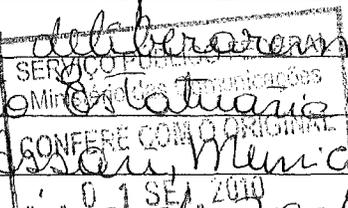


AAD 82084 R\$ 44,40
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

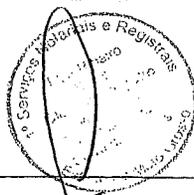


7
151
2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva do Assari, realizado no dia 28 de fevereiro de 2009, na Rua Marciano R. Senno, n.º 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres - MT, nos Termos do Edital de Convocação do dia 16/02/2009; Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00 horas em segunda convocação, na Rua Marciano R. Senno, n.º 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres - MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari, convocados nos Termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, abaixo transcrito: Edital de Convocação - A Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28/02/2009, na Rua Marciano R. Senno, n.º 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres - MT, com início às 5:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados para apreciar e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Artigo 1º ao Artigo 33º. Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres - MT, 16 de fevereiro de 2009. Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari. Na composição da mesa foi indicado para presidir o trabalho do Sr. Fabio César Vieira e para



01 SET 2010



Secretaria a Sra. Ana Cássia Santos Barros que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura, fazendo uso da palavra o Sr. Fábio César Vieira, declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos. Dando início ao primeiro ponto da pauta o Sr. Fábio César Vieira, informa aos presentes que esta alteração estatutária se dá em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicita as seguintes adequações no estatuto social: Inclusão de dispositivo que conste a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, cobrindo o brasileiros natos e naturalizados, constar ainda que o quadro de pessoal deve ser constituído pelo menos por dois terços de trabalhadores brasileiros e não efetuar nenhuma alteração estatutária sem prévia autorização do Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional devido a entidade se localizar em região de fronteira. O Sr. Fábio César informa que todos os pontos solicitados foram colocados na nova proposta de estatuto, de outras exigências mais como alteração da atividade econômica no CNPJ de atividades de rádio para atividades associativas não especificadas, e por fim enviar requerimento ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional do Presidente da República solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de rádio difusão comunitária na nossa localidade. Em seguida passa para a discussão do projeto de Alteração do Estatuto objetivando a adequação conforme solicitado,

propostas que foram lidas em voz alta e
compossado e a medida que Terminava cada
capitulo, os presentes fizeram suas perguntas
e colocações que foram respondidas de forma
satisfatória e Terminada a leitura, colocada
em votação, o Estatuto foi aprovado por
unanimidade dos presentes de forma integral
nada mais havendo e trata o Presidente deu
por encerrada a Assembleia, pedindo que fosse
feita a leitura do ato que lido e achado
"enferme, foi assinado por mim Ana Cossia Santos
Barros, que secretariei os trabalhos, pelo
presidente e de mais presentes.

* Ana Cossia Santos Barros

2010/0527 V. C. 19A

Marcelo Aparecido Dantes Barros

Rito Afonso Barros Pereira

* Paulo Roberto Lopes de Barros

Alvaro Ribeiro de Silva

Regina Apri de Santos Barros

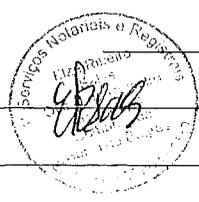
Mauro dos Santos de Jesus

Wlmer Santana Neves

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Atos(s): 107

AAD 82084 R\$ 44,40
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Apresentado hoje 13/09
Pag. 19 Protocolo nº 1A
Nº 9063 da ordem
Registrado as fls 230 do L. nº A
sob o nº 1318 em primeiro lugar e
sem concorrência.
Barra do Bugres 04 de maio de 09
1º Serviços Notariais e Registrais
Oficial do Registro Elza Ribeiro Sales

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI.

153
a

ESTATUTO

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, fundada em 30/01/2007, com sede na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do presente Estatuto Social sem previa autorização da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional, devido a mesma se localizar em faixa de fronteira.

Art. 3º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

COMISSÃO FEDERAL
Ministério das Comunicações

ORIGINAL
01 SET 2010

1º Serviços Normais e Registros
Eza Ribeiro
Sales
Ofício de Registro
de Imóveis
Comarca de
Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso


Marli Guarneri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865

154
2

- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 4º - Poderá agregar-se às atividades da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**.

Art. 5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - A receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 7º - A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 30/01/2007, devidamente registrada no Livro A do

REPUBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
01 SET 2010




Marli Garnier de Lima Arantes
CABMT nº 11.865

Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT.

II – Colaboradores ou Efetivos – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III – Honorários – formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- b) As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instancias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;
- e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 10º - Para ser considerado associado da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

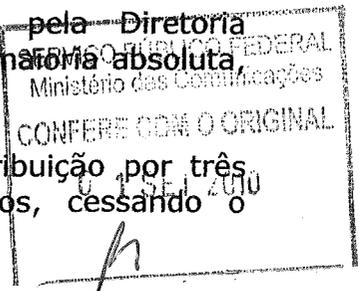
Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléia Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 11º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à



Marli Guartieri Delima Arantes
OAB/MT nº 14.865



Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 12º - São órgãos de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo 1º - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

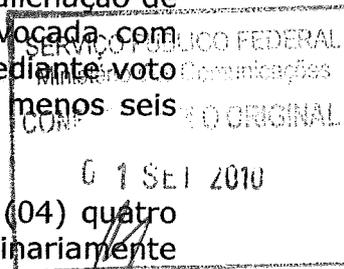
Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 14º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.



Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



157

Art. 15º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 16º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

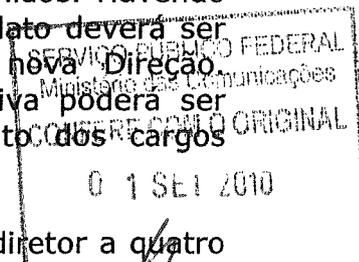
Parágrafo 2º - A Diretoria da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato ~~deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção.~~ Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva ~~poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.~~

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.




Marli Guarnieri de Lima Araozes
OAB/MT nº 11.865



Parágrafo 5º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 17º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleito junto com a mesma.

Art. 18º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 19º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

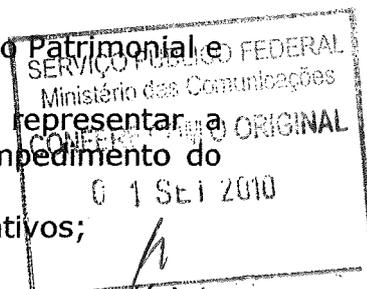
Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- Autorizar a aquisição de equipamentos;



Ministério das Comunicações
CAB/MT/11.365



- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

Art. 21º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 22º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 23º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24º - Caberá ao Secretário Geral

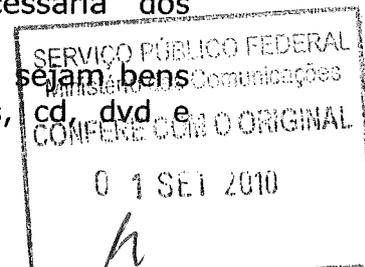
- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 25º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- e) Manter o cadastro de associados atualizado;
- f) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
- G) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- h) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 26º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;



b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 27º - O patrimônio e a receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 28º - As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 29º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.



161
α

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

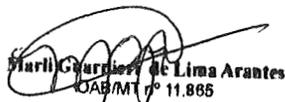
Art. 31º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim, somente com autorização previa da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional, devido a mesma se localizar em faixa de fronteira.

Art. 32º - A atual Diretoria eleita em 30/01/2007 continuará administrando a entidade até o vencimento de seu mandato.

Art. 33º - O presente Estatuto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2009, data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 34º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral

Distrito de Assari-MT, 07 de março de 2009.


Flairli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865

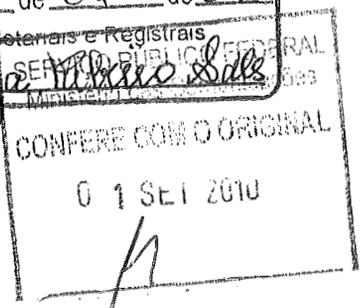
Flairli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0004-40

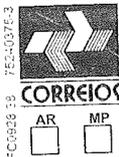
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107

AAD B2083 R\$ 44,40
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Apresentado hoje	13.00
Pag.	29
Protocolo nº	1A
Nº	9.062
da ordem	
Registrado as fls	230
do L. nº	A
sob o nº	3317
em primeiro lugar e	
sem concorrência.	
Barra do Bugres	02 de 04 de 09
1º Serviços Notariais e Registrars	
Oficial do Registro	Elza Ribeiro Sales



162



SEDEX

AR MP

PESO (g)

1,078 MANDOU, CHEGOU.

SO 59551709 6 BR



Ministério das Comunicações
Ofício de Outorga de Serviços
da dos Ministérios, Bloco 2, Anexo B
CEP = 70044-900 - BRASÍLIA DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Signature]

RETORNE OS COPIADOS NP

FÁZIO LEONAR VIEIRA
RADIO COMUNITARIA ESPERANCA S. VA

SIA NO 78394-000 119 Distrito ASSADI
BARRA DO BUGRES MT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 336 /07/SSR/DOUL-MC. de 27 / 01 / 09

Processo nº 53000.026124/2007 Localidade: Barra do Bugre / MT

Entidade: Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: "Esperança FM" (Fls. 36) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Maicane R. Senna, nº 119, Distrito do Assari. (Fls. 36)

Observações:

Foi solicitado requerimento dirigido ao Secretário - Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio; cópia autenticada do Estatuto constando os mesmos cargos da Ata de Eleição; documentação dos dire

- DIRETORIA: Fls. 25 e 26 (Ata de gentes para Assentimento Prévio Eleição de 30/02/2007 - mandato de 04 anos - art. 15º - válida até 30/02/2011)

- Ata de Fundação (Fls. 24)
- Estatuto Social (Fls. 153 a 161)
- CNPJ (Fls. 149)

Brasília, 09 / 09 / 2009 Analista responsável: _____

SIAPE: Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.686.871

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

164
Aem

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1440 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de abril de 2009.

Ao Senhor
FÁBIO CÉSAR VIEIRA
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
78394-000 / Barra do Bugres / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.026124/2007**, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

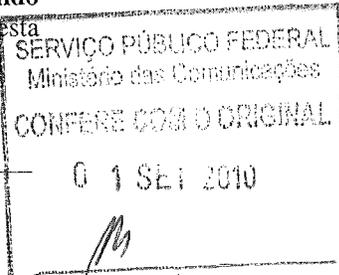
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

2) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrada no Livro “A”, constando os mesmos cargos diretivos elencados na Ata de Eleição datada de 30 de fevereiro de 2007.

OBS: Não há equivalência entre os cargos diretivos dispostos no Art. 16º do Estatuto Social e os cargos constantes na Ata de Eleição encaminhada (**o Estatuto Social prevê que a Diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações e Programação, enquanto na Ata de Eleição, os cargos são Presidente, Vice-presidente, Secretária Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro**). Desse modo, deve ser enviado novo Estatuto, desta vez constando os mesmos cargos da Ata de Eleição.

JT – DOS/SSCE-MC



3) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

4) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

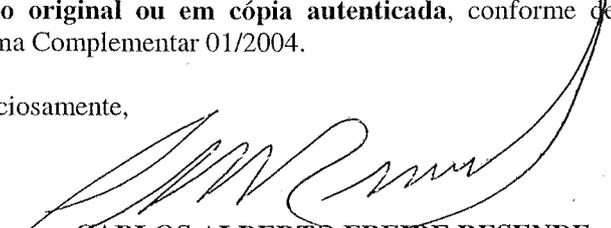
5) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24 EXIG 2

ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI

OF. nº. 012/2009

Dist. Assarí, Município de Barra do Bugres/MT, 28 de abril 2009.

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1440 de _08/4 /2009

Processo nº: 53000.026124/07

Local: Distrito de Assarí, Município de Barra do Bugres UF: MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

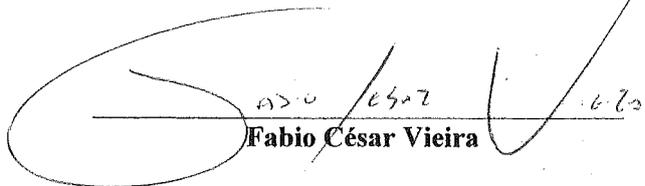
53000 010678/2009-51

SEAPA/SCE

06/05/2009-07:51

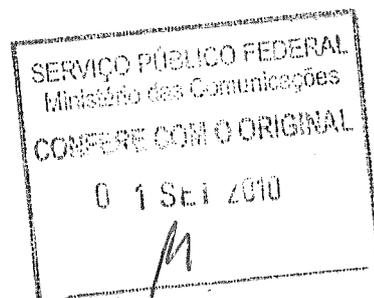
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Distrito de Assarí, Barra do Bugres-MT, 02 de Março de 2009.


AS-0 / 242 6.72
Fabio César Vieira

Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**
CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência : Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78390-000.
Telefone para contato: 065 3361-1089 / 9958-7853
Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com



PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B

SALA 300 - 0

AR

AC - BARRA DOS BUGRES
29 ABR 2009
BARRA DOS BUGRES - MT.



CEP: 70044-900

CONF. DE CÓDIGO ORIGINAL
01 SET 2010

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESOS WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO INSURED VALUE
60022896 0 BR



AC - BARRA DOS BUGRES
29 ABR 2009
BARRA DOS BUGRES - MT.

AR

BRASILIA

DF

SSCE - M
Rubrica
167
das Comunicações

DEMETENTE:

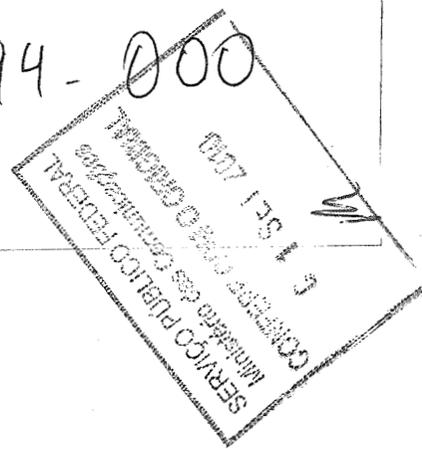
ASSOC. RADIO COMUNITARIA ESPERANCA S.V.A

DISTrito DE ASSADI MT.

RUA MARCELO DE SENNA, n.º 119

ASSADI MT

CEP: 78394-000



26124/07 EXIG 24

2º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DE ASSARI.
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO.

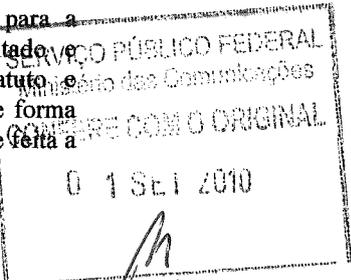
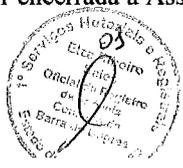


Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASRCEV -
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do
Assari, realizada no dia 24 de Maio de 2009, na Rua Marciano
R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do
Bugres-MT, nos Termos do Edital de Convocação do dia
11/05/2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023530/2009-39

SEAPA/SCE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 08:00 horas em primeira convocação, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 24/05/2009, na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Com início às 08:00 horas em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária do Artigo 16º e remanejamento da diretoria executiva e conselho. Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT., 24 de maio de 2009. **Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari.** Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Fabio César Vieira e para secretariar a Sra. Ana Cássia Santos Barros que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura, fazendo uso da palavra o Sr. Fabio César Vieira, declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos. Dando início ao primeiro ponto da pauta o Sr. Fabio César Vieira, informou aos presentes que esta alteração estatutária se dá em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicitou as seguintes adequações no estatuto social: A inclusão dos seguintes cargos, Segundo secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e a exclusão do Diretor de operações e programação. O artigo 16º passa a vigorar da seguinte forma: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. no remanejamento da diretoria executiva, será substituído o vice presidente: Odair dos Santos de Jesus pelo senhora Ana Paula Santos Barros, solteira, brasileira, residente e domiciliada na AV: Marechal Rondon S/nº Distrito de Assari MT. Portadora do RG: 143.2547-0 SSP/MT e CPF: 706255221-68 E o Segundo Secretário Marcelo Rosa Viana pelo senhor: Patrick Júnior B. Campos de Barros, solteiro, brasileiro residente e domiciliado na rua Belizário de Almeida S/Nº Portador do RG: 221.1120-4 SSP/MT e CPF: 042211651-38 e no conselho fiscal será substituído Leandro Souza Sales, pelo Senhor Paulo Fernandes Campos de Barros, casado, brasileiro residente e Domiciliado na rua Castelo Branco no Sítio 3 Irmãos no Distrito do Assari MT, portador do RG: 331.156 e CPF: 156142121 diretoria executiva e Conselho fiscal fica com a seguinte composição: Presidente: Fábio Cesar Vieira. Solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na rua marciano R. Senna 119 no distrito de Assari MT. Portador do RG: 118.7246-2 e CPF: 835.006.691-15 Vice presidente: Ana Paula Santos Barros. Solteira, brasileira, residente e domiciliada na AV. Marechal Rondon no Distrito do Assari MT. portadora do RG: 143.2547-0 e CPF: 706255221-68 Secretário geral: Ana Cássia S. Barros. Solteira, brasileira, residente e domiciliada na rua Castelo Branco - no Sítio 3 Irmãos no Distrito do Assari MT. Portadora do RG: 166.9719-7 e CPF: 009524341-05 Segundo secretário: Patrick Júnior B. Campos de Barros. Solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na rua Belizário de Almeida S/Nº. Portador do RG: 221.1120 e CPF: 042211651-68. 1º Tesoureiro: Marcelo Aparecido S. Barros. Solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na rua Castelo Branco no Sítio 3 Irmãos no Distrito de Assari MT. Portador do RG: 164.2575-8 e CPF: 012 949991-92. Segundo Tesoureiro: Gilmar Santana Neves. Solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na rua Flora Maria Machado Nº 193. Portador do RG: 191.0045-0 e CPF: 007886831-95 Conselho fiscal: em seguida passou para a discussão da proposta de Alteração do Estatuto, objetivando a adequação conforme solicitado, e remanejamento da diretoria executiva. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto e o remanejamento da diretoria executiva, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a



200.00

leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Ana Cássia Santos Barros, que secretariou os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.



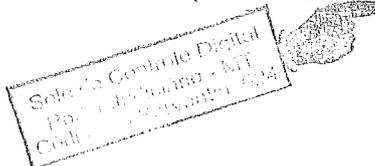
Apresentado hoje <u>on 12:00 horas</u>
Pag. <u>81</u> Protocolo nº <u>1-17</u>
Nº <u>9.122</u> da ordem
Registrado as fls <u>232</u> do L. nº <u>"A"</u>
sob o nº <u>1.324</u> em primeiro lugar e sem concorrência.
Barra do Bugres <u>28</u> de <u>maio</u> de <u>2009</u>
1º Serviços Notariais e Registrars
Oficial do Registro <u>ML</u>

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta
1.º Serviços Notariais e Registrars

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107

AAF 69182 R\$ 39,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seloz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Signature]

CE - M. das Comunicações
110
A
1999

1

2º Alteração de Estatuto da Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari. Declaração de Retificação.

Ata do Assembleia Geral Extraordinária da ASRCEL Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari, realizado no dia 24 de maio de 2009, na Rua Marciano R. Senna, nº 119 Distrito de Assari, Município de Barro do Bugre - MT, nos termos do Edital de Convocação de dia 11/05/2009. As vinte e quatro dias do mês de maio de ano de dois mil e nove, às 08:00 horas em primeira convocação, na Rua Marciano R. Senna, nº 119 Distrito de Assari, Município de Barro do Bugre - MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASRCEL - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari, convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, abaixo transcrito: Edital de Convocação da Diretoria Executiva da ASRCEL - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari, convocando seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 24/05/2009, na Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, Município de Barro do Bugre - MT, com início às 08:00 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, para apreciar e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º Alteração Estatutária do Artigo 16º e remanejamento de diretoria executiva e conselho. Distrito de Assari, Município de Barro do Bugre - MT, 24 de maio de 2009. Diretoria Executiva da ASRCEL - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Assari. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Fabiano César Vieira e para secretar a Sr. Ana

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL
11 SET 2010



5. Correio Santos Barros que deu o Edital acima para os presentes. Após a leitura, fazendo uso do palavra e Sr. Jabio César Oliveira, declara os trabalhos abertos e a aceitação a presença de todos. Dando início as primeira parte do ponto o Sr. Jabio César Oliveira, informa aos presentes que esta alteração estatutária se dá em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicita as seguintes adequações no estatuto social: A inclusão dos seguintes cargos: Segundo secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e a exclusão do Diretor de operações e programação. O artigo 16º passa a vigorar do seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. No remanescente da diretoria executiva, sua substituição e vice-presidente: Odair dos Santos de Jesus pela senhora Ana Paula Santos Barros, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Rondon 54 Distrito de Assaí MT, portadora do RG: 1432547-0 SSP/MT e CPF: 706255221-68 e o Segundo Secretário marcelo Rosa pela senhora Patrick Jímia B. Campos de Barros, solteira, brasileira residente e domiciliada na Rua Belizário de Almeida nº portadora do RG: 2201120-4 SSP/MT e CPF: 042211651-38 e no conselho fiscal sua substituição por Leandro Sérgio Sales, pelo senhor Paulo Fernando e Conrado Barros, casado, brasileiro, residente e domiciliado no Rua Castelo Branco no sítio 3 e endereço no Distrito de Assaí MT, portadora do RG: 331.156 e CPF: 158142121 diretoria executiva e Conselho fiscal fica com o seguinte composição: Presidente: Jabio César Oliveira, solteira brasileiro residente e domiciliado na Rua marciama R Senma nº 119 no Distrito de Assaí MT, portadora do RG: 1187246-2 e CPF: 835 1



9. CC 371-13 Vice-presidente: Ana Paula Santos Barros,
 solteira, brasileira residente e domiciliada no Av.
 Marechal Rondon S/N no Distrito do Arsenal MT
 peteção de RG=145.2547-0 e CPF=706255201-68
 10. Secretária Geral: Ana Cássia Santos Barros, solteira,
 brasileira residente e domiciliada na Rua Castelo
 Branco no Sítio 3 irmãos no Distrito do Arsenai MT,
 peteção de RG=166.9719-7 e CPF 009 524 341-05
 11. Acumulado de Carteira: Patrick Junior B. Campos, de Barros,
 solteiro brasileiro residente e domiciliado na Rua
 Beliziana de Almeida S/N peteção de RG 221.1120 e
 CPF 042211651-68, 1º Tesserino Marcelo Aparecido Santos
 de Barros, solteiro brasileiro residente e domiciliado na
 Rua Castelo Branco no Sítio 3 irmãos no Distrito do
 Arsenai-MT, peteção de RG=164.2575-8 e CPF: 01294999-
 12. Rd. Regida Tesserino, Gilmar Santana Neves, solteiro
 de Brasília residente e domiciliado na Rua Flôres Meis
 e Machado nº 193, peteção de RG=1916045-0 e CPF nº
 17836831-93, Conselho Fiscal em seguida para para
 as direções do projeto de Alteração do Estatuto,
 no objetivando a adequação conforme solicitado e
 o rearranjo da diretoria executiva. Terminada
 o CF nº letivo, colocado em votação, o Estatuto e o re-
 arranjo da Diretoria executiva, foi aprovado
 por unanimidade dos presentes de forma integral.
 Fica mais devendo a tratar o presidente da pa-
 rta encerrada a Assembleia, pedindo que fosse feita a
 a abertura do Ato que lido aochado e conforme
 do assinado por mim Ana Cássia Santos Barros
 em secretária, os trabalhos, pelo Presidente e dem-
 ra presentes: Ana Paula Santos Barros, *Assis / ES*
 Ana Paula dos Santos Barros, Patrick Junior Borges Campos
 de Barros, Marcelo Aparecido Santos Barros, Gilmar Santana Neves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFÉSSÃO DO ORIGINAL
 01/SEI 2010



2º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI.

ESTATUTO

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

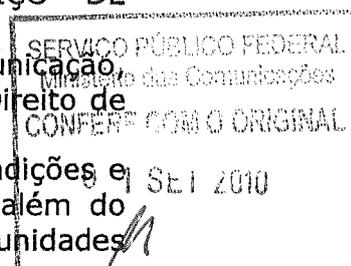
Art. 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, fundada em 30/01/2007, com sede na Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do presente Estatuto Social sem previa autorização da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional, devido a mesma se localizar em faixa de fronteira.

Art. 3º - A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;




Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente em atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, cultura e convívio social;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 4º - Poderá agregar-se às atividades da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

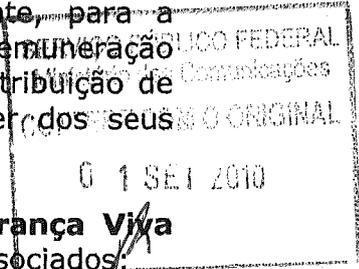
Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**.

Art. 5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - A receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 7º - A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 30/01/2007, devidamente registrada no Livro A do



01 SET 2010




Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865

Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT.



II - Colaboradores ou Efetivos - formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- b) As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instancias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;
- e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 10º - Para ser considerado associado da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

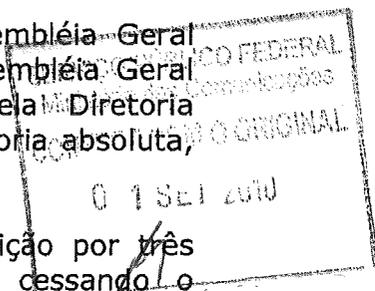
Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléia Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 11º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à



Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



Assembléa Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 12º - São órgãos de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**: Assembléa Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 13º - A Assembléa Geral, órgão máximo de deliberação da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

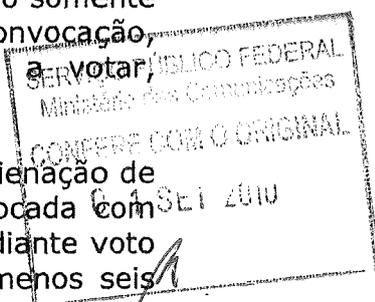
Parágrafo 1º - Assembléa Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléa Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembléa Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 14º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.



Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



Art. 15º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

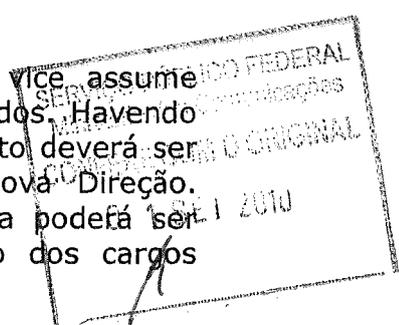
Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 16º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A Diretoria da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.



Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.



Marti Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



Parágrafo 5º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 17º - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleito junto com a mesma.

Art. 18º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

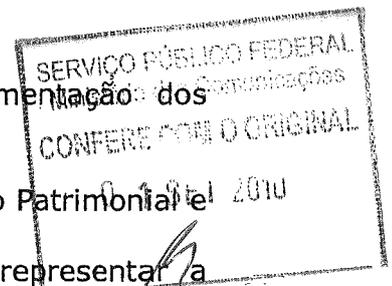
Art. 19º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;




Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

Art. 21º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 22º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 23º - Caberá ao Vice-Presidente:

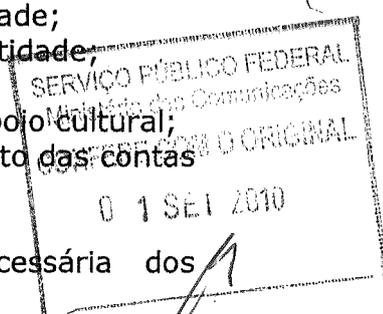
- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 25º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- e) Manter o cadastro de associados atualizado;
- f) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
- G) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- h) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



Art. 26º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;




Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865

b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.



Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 27º - O patrimônio e a receita da **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

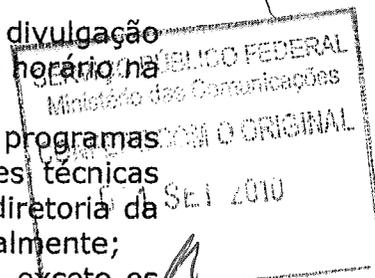
Art. 28º - As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 29º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.




Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim, somente com autorização previa da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional, devido a mesma se localizar em faixa de fronteira.

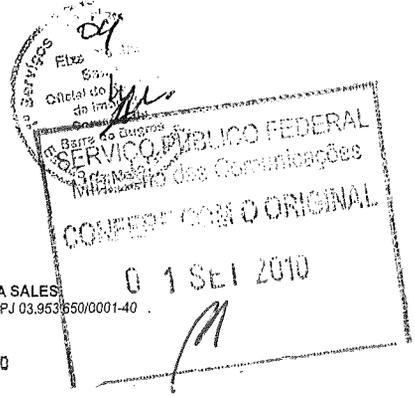
Art. 32º - A atual Diretoria eleita em 30/01/2007 continuará administrando a entidade até o vencimento de seu mandato.

Art. 33º - O presente Estatuto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2009, data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 34º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral

Distrito de Assari-MT, 28 de Fevereiro de 2009.


Marli Guarnieri de Lima Arantes
OAB/MT nº 11.865



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 103

AAF 69181 R\$ 15,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Apresentado hoje as 17:30 horas
Pag. 81 Protocolo nº 1 - A
Nº 9.121 da ordem
Registrado as fls 230 do L. nº 11.865
sob o nº AVI 1.317 em primeiro lugar e
sem concorrência.
Barra do Bugres 28 de maio de 2009
1º Serviços Notariais e Registrars
Oficial do Registro 

Murna Ribeiro Sales Sandri





Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	030609481880
	Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	C i i z e
	Por favor, repita os caracteres acima:
	Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>
Número do Título:	030609481880
Nome do Eleitor:	PATRICK JUNIOR BORGES CAMPOS DE BARROS
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	35
Município:	BARRA DO BUGRES - MT



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2211120-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2007

NOME PATRICK JUNIOR BORGES CAMPOS DE BARROS

FILIAÇÃO MARICELSO CAMPOS DE BARROS ZENAIDE BORGES FRANCISQUETE DE BARROS

NATURALIDADE NOVA OLIMPIA-MT DATA DE NASCIMENTO 22/02/1991

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A18 FLS. 235 TERM 11788 NOVA OLIMPIA-MT

CPF * * * * * Teima de Azevedo Silva Moraes Coordenadora Geral de Identificação POLITEC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Identity card containing a fingerprint, a portrait of Patrick J.B. Campos de Barros, and his signature. The name 'Patrick J.B. Campos de Barros' is written in cursive across the bottom of the card area.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40 AUTENTICADO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe... B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales RIBEIRO SALES-TABELIA

Notary seal for Benedito da Costa Sales, Notary and Registrar in Barra do Bugres, Mato Grosso. The seal includes a star emblem and the text 'ATAUTENTICADO' and 'R\$1,80'.

Vertical stamp: SSEC - R. 133 - R. 133

EM BRANCO

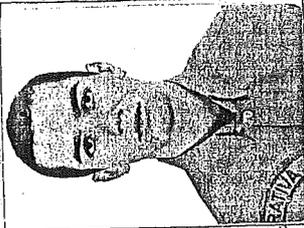
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 SET 2010



MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR



30 016 208174 - 3 09 30 31 12 2009 1

PATRIK JUNIOR BORGES CAMPOS DE BARROS

DATA DE NASCIMENTO: 22 02 1991 CODIGOS NASC: 78370000 NOVA OLIMPIA

RUA BELIZARIO DE ALMEIDA, S/N RUA BELIZARIO DE ALMEIDA, S/N

DIST DE ASSARI 78394000

2 22 2ª Série do Ensino Médio ESTADUAL CIVIL 1 Solteiro

X2010 ESTUDANTE

MARICELSO CAMPOS DE BARROS

MÃE: ZENAIDE BORGES FRANCISQUETE DE BARROS

ASSINAIS MATEMÁTICAS: X

DATA DO ALISTAMENTO: 24 04 2009

ASSINATURA DO ALISTADO: Patrik Junior Borges C. de Barros

ASSINATURA DO ALISTADOR: Dialma Sena Mello, Secretária (a) do Alistador

DECLARO QUE ESTO ME APOSTO MILITAR POR ESTAR EM CASO DE TRANSCRÊNCIA

ORIGEM: CIRC DE NOVA OLIMPIA/MT PARA USO NA CS

30 016 208174 - 3 30 016 208174 - 3 30 016 208174 - 3

FEV - 2007

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1636 - CNPJ 03.953.650/0001-40

Elza Ribeiro Sales ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMPRESE COM O ORIGINAL 01 SET 2010

SECRETARIA DE M. das Comunicações
Fls. 185
Rubrica: 185

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
042.211.651-38
Nome
PATRICK JUNIOR BORGES CAMPOS DE BARROS
Nascimento
22/02/1991

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca do Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

REALSERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão JUN/2008
CORREIOS
www.correios.com.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 28/05/2009

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca do Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso
R\$1,80

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA

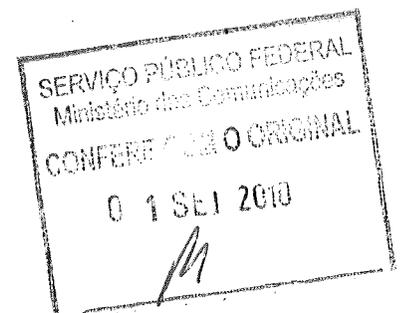
EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	014862491821 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	<i>f db jt</i> Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
Número do Título:	014862491821
Nome do Eleitor:	FABIO CESAR VIEIRA
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.S.G JÚLIO MÜLLER
Bairro:	CENTRO
Endereço da Seção:	RUA SÃO BENEDITO, 687
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	114
Município:	BARRA DO BUGRES - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

ALESSANDRA CAMPOS DUARTE SOARES
OFICIALA TITULAR



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que na folha número 46-F, do Livro A-32 de Registro de Nascimentos, sob o número 697, foi lavrado o assento de

FÁBIO CESAR VIEIRA,

do sexo masculino, nascido no dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete (05/05/1977), às oito horas e trinta minutos, na Maternidade de Valinhos, neste Estado, filho de MARIA EFIGENIA VIEIRA PRESTES, natural de Ouro Fino-MG.

São avós maternos VICENTE PORFIRIO VIEIRA e MARIA APARECIDA DE LIMA.

Data do Registro: dois de junho de mil novecentos e setenta e sete.
Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé,
Apiaí/SP, 16 de janeiro de 2009.

Fernanda Rodrigues dos Santos
Escrevente Substituta

Custas:
Oficial: 16,79
IPESP: 3,16
Total: 18,95
Gula: nº 04/09
Digitado por Fernanda

FIRMANO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Pç. da Liberdade, nº 84, Liberdade, São Paulo/SP

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE APIAÍ/SP
Rua Dimas de Oliveira, nº 74, Centro, Apiaí/SP
CEP 18320-000, Fone/Fax: 15 3552-2944
Oficiala Titular: Alessandra Campos Duarte Soares

Rua Dimas Dória de Oliveira, 74 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000 - Fone/Fax: (15) 3552-2944 - e-mail: rcnapijai@bol.com.br

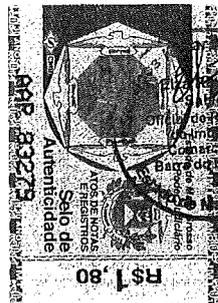


0873G-AA 011784

VÁLIDA PARA FOTOCOPIAR/COPIAR/REPRODUZIR/REPRODUCIR/REPRODUCERE/REPRODUCERE/REPRODUCERE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fé...
B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
01 SET 2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEL. MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - Fone 3361-1109

934-Ad

BOLETIM DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO N.º BOLETIM: 1031303.08.004110-5

Data/Hora Comunicação: 25/05/2009 - 13:20 Fato: 25/05/2009 - 13:20

COMUNICANTE

Nome.....: FABIO CESAR VIEIRA
Endereço...: RUA MARCIANO RODRIGUES SENNA N.º 119
Bairro.....: ASSARI Município...: BARRA DO BUGRES UF: MT

NATUREZA DA OCORRENCIA

Grupo.....: 99 - OCORRENCIAS ATIPICAS
Título.....: 00 - OCORRENCIAS ATIPICAS
Natureza...: 012.00 - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr.: OUTROS (ESPECIFIQUE)

LOCAL DA OCORRENCIA

Descrição...: VIA PÚBLICA

VITIMA(S)

Vítima.....: 1 - FABIO CESAR VIEIRA
Sexo.....: Masculino Data Nasc...: 05/05/1977 Idade.....: 32
Estatura...: 1.61 - 1.70 Peso.....: NÃO INFORMADO
Tipo Doc...: RG N.º Doc.....: 11872462 Órgão Exp...: MT
Est Civil...: SOLTEIRO
Naturali...: VALINHOS Nacionali...: BRASIL
Escala...: 2º GRAU COMPLETO Profissão...: RADIALISTA
Endereço...: RUA MARCIANO RODRIGUES SENNA N.º 119
Bairro.....: ASSARI Município...: BARRA DO BUGRES UF: MT
Nome da Mãe: MARIA EFIGENIA VIEIRA PRESTES

Material(is)

Material...: 1 - DOCUMENTOS PESSOAIS
Quantidade: 1 Unidade: UN Grp: DOCUMENTOS
Caracteriz.: RESERVISTA
Ocorrência.: Extraviado Status.....: Não Recuperado

SUSPEITO(S)

Suspeito...: 1 - NI
Sexo.....: DESCONHECI
Estatura...: NÃO INFORMADO Peso.....: NÃO INFORMADO
Escala...: NÃO INFORMADO
Md Operand.: 99 - OUTROS

NARRATIVA DO FATO

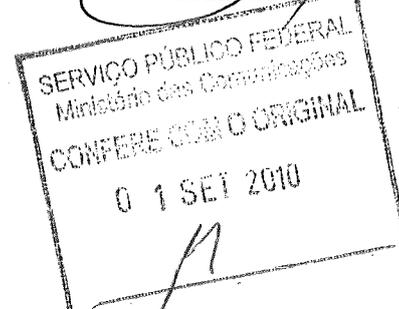
COMPARECEU NESTA A VITIMA NARRANDO QUE: EXTRAVIOU SUA RESERVISTA E ATE O MOMENTO NÃO FOI LOCALIZADO.

PROVIDÊNCIAS

BO DA PC 934-09-ANDREIA

Respons. pelo B.O.: JOANITA PEZARINA DE NOVAES OENNING

Comunicante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.743.187/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIO ESPERANCA VIVA DISTRITO DO ASSARI-MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94-30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARCIANO R. SENNA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	
CEP 78.394-000	BAIRRO/DISTRITO ASSARI	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emissão no dia **5/25/2009 às 3:01:39 PM** (data e hora de Brasília).

 Preparar Página
para Impressão

 A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERTE EM O ORIGINAL

01 SET 2010

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 24300055 - AC BARRA DO BUGRES
AVENIDA CASTELO BRANCO 546
CENTRO - 78390-970
BARRA DO BUGRES - MT
CNPJ...: 34028316462743 Tel.:
Ins Est.: 00130724815

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 27/05/2009 Hora....: 11:43:59
Caixa.....: 11985487 Matrícula: 84270969
Lancamento.: 00023 Atendimento.: 00012
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	6,50+
Valor do Porte(R\$)...	1,30	
Cep P. Tno: 70150-990 (DF)		
Peso util (g).....	24	
Objeto.....	RK211596289BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,60	
REGISTRO NACIONAL...:	2,60	
Selo.....	6,50	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

Anotacoes:-----

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	6,50
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	10,00
TROCO(R\$)=----->	3,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100.

SARA 3.6.12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

01 SET 2010

**REQUERIMENTO PARA ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA INSTALAR ESTAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ASSARÍ MUNICÍPIO DE BARRA
DO BUGRES/MT**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039694/2009-88
SEAPASCE
2008/2009-11-29

Exmo Sr. Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da Republica.

A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.18/0001-25, Processo no Ministério das Comunicações nº 53000.026124-2007, com sede Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, Telefone (065) 3347-1089-/9958-920 7853 correio eletrônico fabiocesarbhu@hotmail.com, de coordenadas geográficas 14° S 52' 46 de latitude e 57° W 11' 01'' de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de VS, requerer.

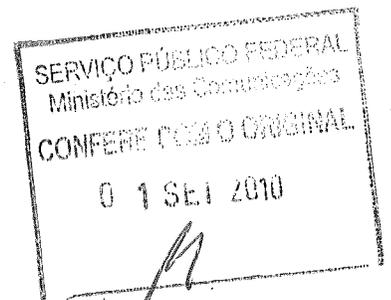
Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão comunitária na localidade do Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei 6.634 de 2 de maio de 1979 e o decreto nº 85.064 de 26/08/1980.

Termos em que pede deferimento.

Distrito de Assari-MT, 24 de Maio de 2009.

Fabio César Vieira

Fabio César Vieira
RG: 118.7246-2 SSP/MT
CPF: 835.006.691-15

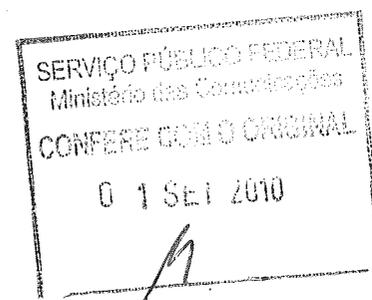


Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.
Telefone para contato: (065) 3347-1089/ 9958-7853
Correio eletrônico (e-mail): fabiocesarbhu@hotmail.com



Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	4171911880 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	W Z s f h Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>
Número do Título:	4171911880
Nome do Eleitor:	PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	36
Município:	BARRA DO BUGRES - MT



Alistamento do ano de 19 74 Município de BARRA DO BUGRES

Classe de 1956

Nome e sobrenome: PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS
 Filho de: LOURIVAL CAMPOS DE BARROS
 e de: VALDIOMAR CAMPOS DOS ANJOS
 Nascido em 08 de MARÇO de 19 56
 Natural de: NOVA ESPERANÇA Mun. de: NOVA ESPERANÇA
 Estado: PARANÁ Profissão: LAVRADOR
 Estado civil: SOLTEIRO Grau de Instrução: PRIM. INCOMPL.
 Local onde trabalha: CORREDEIRA-MUN. BARRA DO BUGRES-MT.
 Pagou multa Art: 46/176 Crs. 8,90 Remetida à CSM em / /

IDENTIDADE
 Altura 1,68
 Barba Imbarbe
 Bigode Imbarbe
 Cabelos Casr. es. ond
 Cor Branca
 Olhos Esverdeados
 Sinais particulares não
 apresenta

ORIGEM DE ALISTAMENTO

Prazo legal? NÃO Reg. de nascimento n.º 4.131
 Fls. 233-V Livro 4-A Reg. civil de NOVA ESPERANÇA
 Certidão de naturalização
 Termo de opção
 Cart. Idt. n.º Reg. n.º Órgão Exp.
 Título de eleitor n.º Zona
 Alistado em 20 / 09 / 1974 Recebeu Cert. Alist. Mil. n.º 754522-P
 Residência ao se alistar Corredeira, Mun. Barra do Bugres, Est. Mato Grosso
 Zona Rural

IMPRESSAO DIGITAL



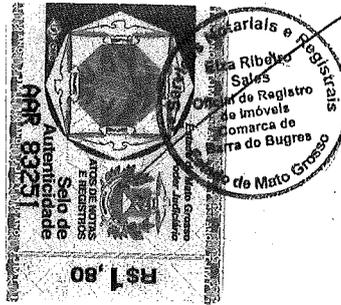
das Comunicações
 N.º 192
 Rubric.
 SCS - 1974

Paulo Fernandes Campos de Barros
Secretário da JSM

Em 20 setembro 19 74
Paulo Fernandes Campos de Barros
Presidente da JSM ou Del. Recor.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.850/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fé...
 B. do Bugres, 28/05/2009

JOAO BORGES NETO-ESCREVENTE



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERÊNCIA ORIGINAL
 01 SET 2009
A

OBSERVAÇÕES

— Resultado inspeção saúde:

1.º - Grupo	Sessão n.º	Diagnóstico	Em	/	/	19	CS
2.º - Grupo	Sessão n.º	Diagnóstico	Em	/	/	19	CS
3.º - Grupo	Sessão n.º	Diagnóstico	Em	/	/	19	CS

— Resultado seleção:

Incorporação

Excesso contingente — CS

— Dispensado incorporação

— Relacionado matrícula TG n.º de sob n.º
Matrícula TG n.º de sob n.º em / / 19

— Incorporação adiada:

— Mudanças de residência:

Outras alterações:

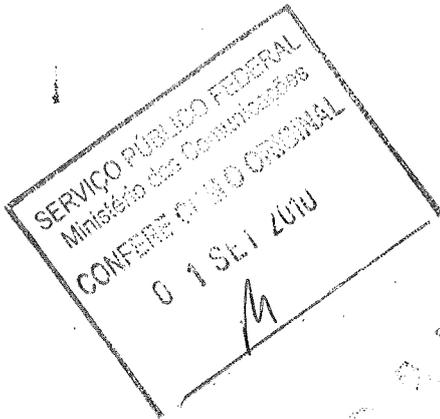
— Declaro que não me alistei em outra JSM

Paulo Fernando Coutinho de Barros
Assinatura do alistado (ou a seu rogo, se for analfabeto)

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

(Se analfabeto)



EM
REGISTRO

NOME: PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: 156.142.121-91
 DATA DE NASCIMENTO: 08.03.56
 CONTRIBUINTE: PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Paulo Fernandes Campos de Barros*
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM
 SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS
 297-00205839-21194
 24OUT2005 HORA DF 15:22:41
 LQT. 10.017839-1 TERM. 18879
 Barra do Bugres
 *ISENTOS VAL PAGO R\$1,00
 CPF: 156.142.121-91
 DATA NASC.: 08/03/1956
 TÍT. ELEITOR: 0 0041 7191 10000
 N. DECLARAÇÃO: 152774781751
 DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO
 RECEBIDA COM SUCESSO
 297-00205839-21194

297-00205839-21194
 297-00205839-21194
 297-00205839-21194

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COPIA ORIGINAL
 01 SET 2010
M

(CEDULA DE IDENTIDADE)



REGISTRO GERAL 531.156

PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS

Lourival C. dos Anjos
Validomir C. dos Anjos

N. Esperança - PR 28 março - 1956

NATURALIDADE CUIABÁ - MT DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 531.156

PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS

Lourival C. dos Anjos
Validomir C. dos Anjos

N. Esperança - PR 28 março - 1956

NATURALIDADE CUIABÁ - MT DATA DE NASCIMENTO

29 janeiro - 1981

[Signature]
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CE - M das Com
FE 144
A
R
S - 880

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

NASCIMENTO
 08.03.56

CONTRIBUINTE
PAULO FERNANDES CAMPUS DE BARR
DS

C. SOCIAL: 1000
 20.000

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCALIS

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVANTE DE IDENTICAÇÃO NO
CADASTRO DE EMPRESAS E ESTABECIMENTOS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SECRETARIA DO CONTRIBUINTE

M. das Comunicações
 Fls 145
 Rubrica
 889

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010
 M



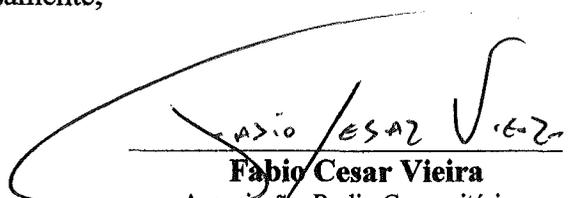
DECLARAÇÃO

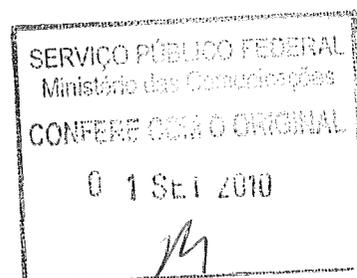
Para: Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Eu Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI**, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de – Certidão de casamento, RG: e CPF: do Senhor. Paulo Fernandes Campos de Barros ,com Autenticar por Motivo de ratura. Espero a compreensão deste conceituado departamento. Por encerrar O prazo, não foi possível emitir a 2º via a tempo de cumprir as exigências por motivo de força maior.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a - continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,

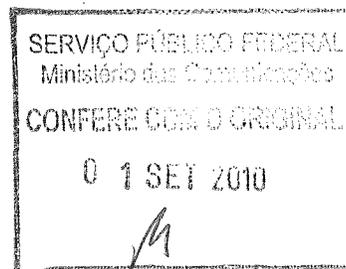

Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.





Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	22853881805 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	cshsl Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
Número do Título:	22853881805
Nome do Eleitor:	MARCELO APARECIDO SANTOS BARROS
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	91
Município:	BARRA DO BUGRES - MT





DECLARAÇÃO

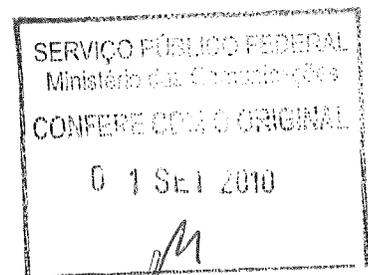
Para: Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Eu Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de – Certidão de nascimento do Senhor. Marcelo Aparecido S. Barros, com Autentificar por Motivo de razura. Espero a compreensão deste conceituado departamento. Por encerrar O prazo, não foi possível emitir a 2º via a tempo de cumprir as exigências por motivo de força maior.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a - continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,


Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

DISTRITO DE NOVA OLÍMPIA

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Pedro Justino de Almeida
Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no LIVRO N.º 17 - A. de REGISTRO DE NASCIMENTO às fls. - 221 - sob n.º 10.529, em data de 01 / 06 / 1.984 foi registrado o assento de

" MARCELO APARECIDO SANTOS BARROS " nascido aos nove dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (09/04/1.984) às sete horas e trinta min. em Domicilio em ASSARI, neste Distrito

do sexo masculino de cor morena, FILHO DE PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS e DA MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS, brasileiros casados em Barra do Bugres-MT. conf. termo nº 137, fls. 69, Livº 1-B, ambos naturais e ele de Nova Esperança-PR. aos 08/03/56, (ela) de Riolândia-SP. aos 06/12/58, domiciliados em Assari, neste Distrito.

sendo avós paternos: Lourival Campos dos Anjos e DA Valdiomar Campos dos Anjos

e maternos: José Vieira dos Santos e DA Antonia Alves dos Santos

Foi declarante A Genitôra Milton Alfenas Correia e João Justino de Almeida

Observações: Não há PRIMEIRA VIA. expedida nesta data

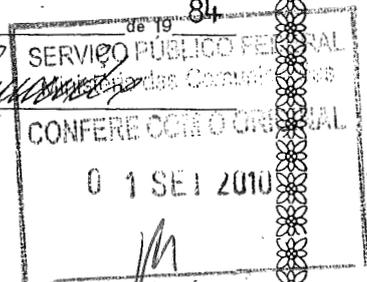
O referido é verdade e dou fé.

NOVA OLÍMPIA (MT), 01 de Junho

Pedro Justino de Almeida
OFICIAL

PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA

CIC No. 065878871/04



Comunicado 290

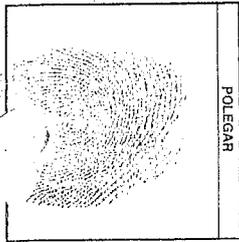


MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
30ª C.S.M.
 RA 30016205160 5
MARCELO APARECIDO SANTOS BARROS
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 PAI PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS
 MÃE MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS
 DATA NASC 09 ABR 84 BARRA DO BUGRES MT
 NATURALIDADE
 Dispensado do Serviço Militar inicial em 31/08/2003
 por Ter sido incluído no excesso do contingente
 Com/Ch ou Dir. Claudenor Peres RIBEIRO 2º TEN



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
 B. do Bugres, 28/05/2009



Elza Ribeiro Sales
 ELZA RIBEIRO SALES-TABELTA



Marcelo Apº Santos Barros
 DISPENSADO

EM BRANCO

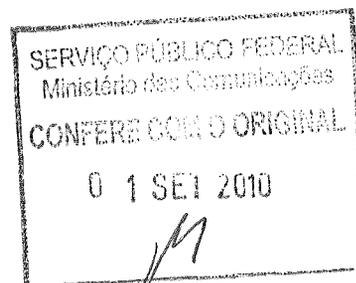
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
 01 SET 2010
[Signature]



Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	024509311805 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	f z e s q Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
Número do Título:	024509311805
Nome do Eleitor:	GILMAR SANTANA NEVES
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	36
Município:	BARRA DO BUGRES - MT





MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
30º C S M
 RA: 30016205430 2
GILMAR SANTANA NEVES
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO: **NELSON PEREIRA DAS NEVES**
 MAE: **MARIA LUIZA DE SANTANA NEVES**
 DATA NASC: **17/09/84** NATURALIDADE: **TANGARA DA SERRA MT**
 Dispensado do Serviço Militar inicial em **31/08/2004**
 Poder sido incluído no excesso do contingente
 Cmt/Ch ou Dit: *Claudio Peres Netto / 2º Ten*
Claudio Peres Netto - 2.º TEN
Delegado da 10.ª DELSM/30.ª GSM



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAD - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
 B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales
 ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA



Gilmar Santana Neves
 DISPENSADO



EM ANEXO

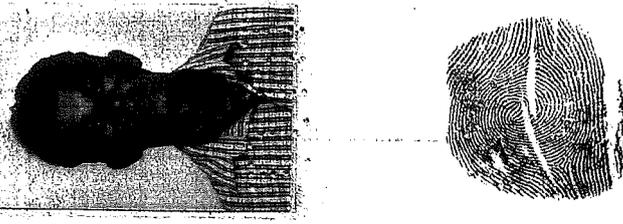
EM ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Gilmar Santana Neves*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1910045-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2004

NOME GILMAR SANTANA NEVES

NATURALIDADE MARIA LUIZA DE SANTANA NEVES

TANGARA DA SERRA-MT

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1984

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A02 FLS. 614

TERM 1443 TANGARA DA SERRA-MT

CPF 007886831-95

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR GILMAR SANTANA NEVES

DA 17 NASCIMENTO 1984

INSCRIÇÃO 024509311805

ZONA 13 SEÇÃO 36

MUNICÍPIO/UF BARRA DO BUGRES/MT

DATA DE EMISSÃO 10/04/2002

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR *Gilmar Santana Neves*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

007.886.831-95

GILMAR SANTANA NEVES

09/1984

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Mato2002

CORREIOS

www.correios.com.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELTA

Selo de Autenticidade

ARR 83278

ARR 83277

ARR 83276

R\$1,80

R\$1,80

R\$1,80

Elza Ribeiro Sales
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELTA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELTA



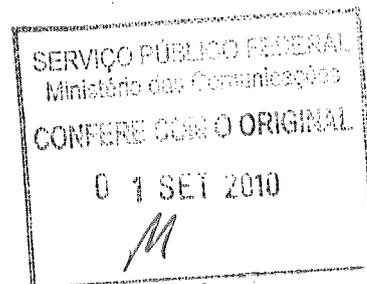
DECLARAÇÃO

EU Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de Certidão de nascimento do Sr. Gilmar Santana Alves, com Autenticar por motivo de razura. espero a compreensão deste conceituado departamento. Por motivo de prazo e financeiro não foi possível emitir a 2º via.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,

Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.





DECLARAÇÃO

Para: Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Eu Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de – Certidão de nascimento do Senhor. Gilmar Santana Neves, com Autenticar por Motivo de razura. Espero a compreensão deste conceituado departamento. Por encerrar O prazo, não foi possível emitir a 2º via a tempo de cumprir as exigências por motivo de força maior.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a - continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,

Fabio Cesar Vieira
Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE M. das Com. Fís. e Ind. MT 9

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Antonio Almeida
TABELIÃO E OFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que às fls. 174 do livro n.º 2-A sob n.º de ordem 1443 do Registro de Nascimento, foi registrado o assento de " GILMAR SANTANA NEVES " nascido aos 17 / setembro / 1.984 (dezessete de setembro de mil nov. oitenta quatro) às 23:00 horas, em HOSPITAL DAS CLINICAS- nesta cidade.- do sexo masculino de cor branca, filho(a) de NELSON PEREIRA DAS NEVES, -

nascido em 20 / abril / 51 na cidade de Fernandópolis-SP, estado de São Paulo de profissão lavrador, e de D.ª MARIA LUIZA DE // SANTANA NEVES, -

Nascida em 17 / abril / 59, na cidade de Nova Granada estado de são Paulo, de profissão do lar, casados no cartório de Barra do Bugres-MT., termo nº 407, residentes e domiciliados em Vila Santa Lucia- nesta cidade.

são avós paternos :- Antonio José das Neves
Maria Pereira de Magalhães

são avós maternos :- Eronide de Santana
Mária José de Góis Santana

serviram de testemunhas as constantes do termo.-

foi declarante o proprio pai
Registro feito em 03 / outubro / 84

OBSERVAÇÕES: Primeiro filho do casal na ordem de filiação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
1ª via

Oferido a verdade de autor.
TANGARÁ DA SERRA - MT
Antonio Almeida
Tabelião
Aracy Ovelles
Substituta
Milton J. de Almeida
Escrivento
Gáulio Marques Silva
Escrivente

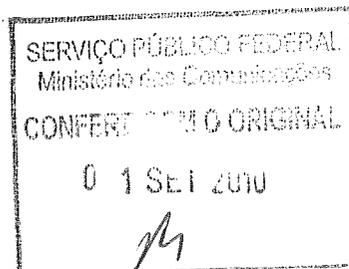
Tangará da Serra, 03 de Outubro de 1984

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



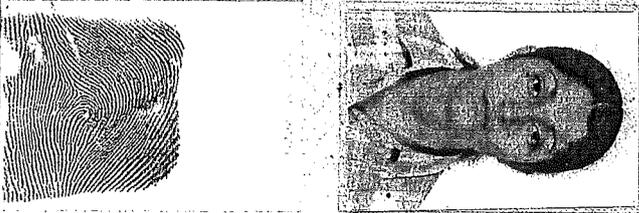
Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	024509541805 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	V u u e e Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui. Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>
Número do Título:	024509541805
Nome da Eleitora:	ANA CASSIA SANTOS BARROS
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	91
Município:	BARRA DO BUGRES - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Ana Cassia Santos Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1669719-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2002

NOME ANA CASSIA SANTOS BARROS

FILIAÇÃO PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS

MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS
NATURALIDADE NOVA OLIMPIA-MT DATA DE NASCIMENTO 11/07/1986

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A18 FLS. 14V
TERM 10904 NOVA OLIMPIA-MT

Mancel Franceline da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

16/12/2002
16/12/2002
16/12/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição:
009.524.341-05

Nome
ANA CASSIA SANTOS BARROS

Nascimento
11/07/1986

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Agosto/2002

CORREIOS
www.gabrielas.com.br

16/12/2002
16/12/2002
16/12/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANA CASSIA SANTOS BARROS

DATA DE NASCIMENTO 11/07/1986

INSCRIÇÃO 024509541805

ZONA 13 SEÇÃO 91

MUNICÍPIO / UF
BARRA DO BUGRES / MT

DATA DE EMISSÃO 10/04/2002

JUIZ ELEITORAL
BENEDITO DA COSTA SALES

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

POLEGAR DIREITO

Ana Cassia Santos Barros
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 27/05/2009

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 27/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 27/05/2009

Elza Ribeiro Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA

1º Serviço Notarial e Registral
Elza Ribeiro Sales
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40
AUTENTICAÇÃO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 27/05/2009

SELO DE AUTENTICIDADE
AAR 83209
AAR 83208
AAR 83207

R\$1,80
R\$1,80
R\$1,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

SECRETARIA DE M. 088
Fis. 210
Rubrica: 9
COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO

Para: Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Eu Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI**, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de – Certidão de nascimento da Sr^a. Ana Cássia Santos Barros, com Autenticar por Motivo de ratura. Espero a compreensão deste conceituado departamento. Por encerrar O prazo, não foi possível emitir a 2º via a tempo de cumprir as exigências por motivo de força maior.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a - continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,

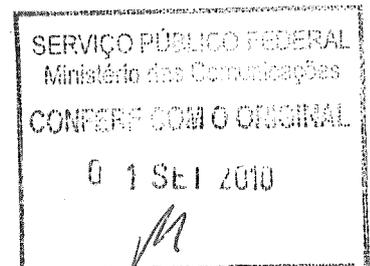

Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010




Consulta ao Título de Eleitor e Local de Votação

Pesquisa do título de eleitor	
Número do Título de Eleitor:	22854231813 Ex.: Número = 288987012/01 digite 28898701201
Código:	c d z b e Por favor, repita os caracteres acima: Obs.: Se você não conseguir visualizar a imagem clique aqui . Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.
<input type="button" value="Localizar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
Número do Título:	22854231813
Nome da Eleitora:	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS
Situação:	Regular
Passível de Cancelamento:	Não
Local de Votação:	E.E.P.G. ESCOLA 7 DE SETEMBRO - ASSARÍ
Bairro:	ASSARÍ
Endereço da Seção:	RUA PRINCIPAL, SN
Zona Eleitoral:	13
Número da Seção:	91
Município:	BARRA DO BUGRES - MT



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1432547-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/1999

NOME ANA PAULA DOS SANTOS BARROS

FILIAÇÃO PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS

MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS

NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO 24/02/1983

IDOC ORIGEM C.NASC. LIV. A17 FLS. 129 TERM 10164 NOVA OLÍMPIA-MT

CPF * * * * *

Reinaldo Barbosa Hortense
Coordenador de Identificação

070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Ana Paula dos Santos Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNICÍPIA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Av. Castelo Branco, 144 - Centro - Barra do Bugres - MT - Tel. (65) 3361-1836 - CNPJ 03.953.650/0001-40

AUTENTICADO - Confere fielmente com a original apresentado. Dou fe...
B. do Bugres, 28/05/2009

Elza Ribeiros Sales
ELZA RIBEIRO SALES-TABELIA



EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
011 SET 2010
M

Min. das Comunicações
Fls. 214
Rubrica.

DECLARAÇÃO

Para: Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Eu Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI, declaro para os devidos fins que; Estou enviando a este departamento, o documento de - Certidão de nascimento da Sr^a. Ana Paula Santos Barros, com Autenticar por Motivo de ratura. Espero a compreensão deste conceituado departamento. Por encerrar O prazo, não foi possível emitir a 2º via a tempo de cumprir as exigências por motivo de força maior.

Certos de termos atendidos as solicitações deste ministério, esperamos a - continuidade do andamento do processo de pedido de outorga de nossa associação, renovando as nossas Saudações Comunitárias.

Atenciosamente,


Fabio Cesar Vieira
Associação Radio Comunitária
Esperança Viva do Distrito de Assari MT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 DISTRITO DE NOVA OLÍMPIA

M. das Comunicações
 Fls. 215
 Rubrica

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Antonio Almeida
 TABELIÃO E OFICIAL

[Assinatura]

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que às fls. 129v⁹ do livro n.º 17-A sob n.º de ordem 10.164 do Registro de Nascimento, foi registrado o assento de " ANA PAULA DOS SANTOS BARROS " - - - - -
 - - - - - nascido aos 24 / fevereiro / 1.983
 (vinte e quatro de fevereiro de mil nov.e oit.tres) às 17:10 horas, em Hospital e Maternidade em BARRA DO BUGRES, DESTE ESTADO / : : : : :
 do sexo feminino de cor morena, filho de PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS / - - - - -
 - - - - - , nascido em 08 / 03 / 1956 na cidade de NOVA ESPERANÇA /
 estado de PARANÁ de profissão operário
 e de D^a MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS /
 nascida em 06 / 12 / 1.958, na cidade de Riolândia /
 estado de São Paulo, de profissão do lar, casados no cartório de Barra do Bugres, Termo nº 137, fls. 69-L 1-B, residentes e domiciliados em Assari, neste Distrito / - - - - -
 são avós paternos: LOURIVAL CAMPOS DOS ANJOS / E VALDIOMAR CAMPOS DOS ANJOS / - - - - -

~~são avós maternos: JOSE FERREIRA DOS SANTOS / e D^a ANTONIA ALVES DOS SANTOS~~

serviram de testemunhas : as constantes no termo /

foi declarante a genitora /

Registro feito em 11 / 04 / 1.983 1ª via

OBSERVAÇÕES: Não há.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CASO ORIGINAL

07 SET 2010

O referido é verdade e dou fé

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
 Antonio Almeida
 Tabelião
 Pedro Justino de Almeida
 Esc. Juramentado
 NOVA OLÍMPIA - M.T.

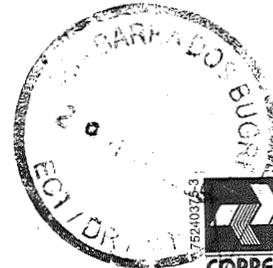
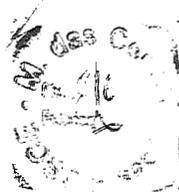
Nova Olímpia, 11 de abril de 1983

[Assinatura]

Oficial do Registro Civil
 PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA
 Escrevente Juramentado
 CIG No. 065878871104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DPTO. DE
OUTORGAS E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R SALA 300
ANEXO B

70044-900 BRASÍLIA DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SEI 7010



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR MP PEGG (kg) 2,50

SO 59551875 0 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SEI 2010
M

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARI.
ESPERANÇA VIVA
DISTRITO DE ASSARI.
RUA MARCIANO R.SENNA 119 DISTRITO DE ASSARI
BARRA DO BUGRES MT.
CEP:78.394-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1440 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 1 / 04 / 2009

Processo nº 53000.026129/2007 Localidade: Barra do Bugre / MT

Entidade: Associação Rádio comunitária Esperança Viva do
trute do Anari.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

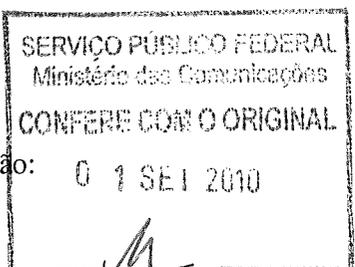
Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:



Observações:

A Entidade deverá apresentar certidão com firma que
comprova que a Ata de Fundação, a Ata de Eleição, o
Estatuto social e a Ata de Alteração do Estatuto e o
manejo de dirigentes estão devidamente registra-
dos; prova da nacionalidade dos dirigentes Ana Paula,
Ana Cássia, Marcelo e Gilmar; e prova de que o Sr.
Fábio está um dia com as obrigações do Serviço Mili-
tar.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SCE - M. das Comunicações
218
a

SEDE: Fls. 36 - "Rua Marciano R. Lima, nº 119, Distrito de Anari."

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 36 - "Esperança FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 149

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 172 a 180

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/02/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 15º

MEMBROS Fls. 25, 26 e

Presidente : Fábio César Vieira

Vice-Presidente : Ana Paula Santos Barros

Secretário Geral : Ana Cassia Santos Barros

2º secretário : Patrick Júnior B. Campos de Barros

1º Tesoureiro : Marcelo Aparecido Santos Barros

2º Tesoureiro : Gilmar Santana Nivas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
/h

Brasília, 04/06/2009

Analista responsável: Juliana N. Nivas

SIAPE: Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.688.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

**REQUERIMENTO PARA ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA INSTALAR ESTAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ASSARÍ MUNICÍPIO DE BARRA
DO BUGRES/MT**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024418/2009-15

ASS/GAB/SCE

05/06/2009-11:35

Exmo Sr. Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da Republica.

A **ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.18/0001-25, **Processo no Ministério das Comunicações nº 53000.026124-2007**, com sede Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78394-000, Telefone (065) 3347-1089-/9958-920 7853 correio eletrônico fabiocesarbbu@hotmail.com, de coordenadas geográficas 14° S 52' 46 de latitude e 57° W 11' 01'' de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de VS, requerer.

Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão comunitária na localidade do Município de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei 6.634 de 2 de maio de 1979 e o decreto nº 85.064 de 26/08/1980.

Termos em que pede deferimento.

Distrito de Assari-MT, 24 de Maio de 2009.

ASIO / ESA9 VIEIRA

Fabio César Vieira

RG:118.7246-2 SSP/MT

CPF:835.006.691-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Endereço para correspondência: Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.

Telefone para contato: (065) 3347-1089/ 9958-7853

Correio eletrônico (e-mail): fabiocesarbbu@hotmail.com

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N Of nº1440/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.026124/07 FÁBIO CÉSAR VIERA		IATA VATAIRE	
E ASSOC. RÁDIO COMUNIT. ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI RUA MARCIANO R. SENNA, Nº 119, DISTRITO DE ASSARI 78394-000		UF	PAÍS / PAYS
BARRA BURGRES / MT			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 24/04/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Mario Helena dos Santos			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 0595985-3	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Célia Mariana da Silva CPF 819.547.861-15 RG 1185206-3-MT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO Of nº2282/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.026124/07 FÁBIO CESAR VIEIRA ASSOC. RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI RUA MARCIANO R. SENNA, Nº 119, DISTRITO DE ASSARI 78394-000			
ENDERE		PAÍS / PAYS	
CEP / COL	BARRA DO BUGRES / MT		
DECLARA	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 24/06/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Mario Helena dos Santos			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 0595985-3	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Célia Mariana da Silva CPF 819.547.861-15 RG 1185206-3-MT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEMPRE ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

01 SET 2010

[Handwritten signature]

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA BRASCOM

RO 6 5 0 8 8 4 0 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE
70044-900 - Brasília-DF

UF
BRASIL

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA BRASCOM

RK 2 0 3 0 9 2 0 2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE
70044-900 - Brasília-DF

UF
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE ENTREGA
01/01/2002

Min. das Comunicações
Fls. 20
Rúbrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2282 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2009.

Ao Senhor

FÁBIO CESAR VIEIRA

Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
78394-000 / Barra do Bugres / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.026124/2007, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição datada de 30/01/2007, a Ata de Eleição de 30/02/2007, o Estatuto Social e a Ata de alteração estatutária e remanejamento da diretoria datada de 24/05/2008**, foram devidamente registrados no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; OK

OBS: Em todos os documentos descritos acima (Ata de Constituição datada de 30/01/2007, Ata de Eleição de 30/02/2007, Estatuto Social e Ata de alteração estatutária e remanejamento da diretoria datada de 24/05/2008), consta que eles estão registrados no Livro “A”, mas não especifica o registro. Desse modo, faz-se necessário encaminhar certidão cartorária, que comprove que os referidos documentos estão registrados no Livro “A” do **Registro de Pessoas Jurídicas**.

3) prova de nacionalidade dos dirigentes os Srs. **Ana Paula Santos Barros, Ana Cássia Santos Barros, Marcelo Aparecido Santos Barros e Gilmar Santana Neves**, cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2009



casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

OBS: As certidões de nascimento dos dirigentes os Srs. **Ana Paula Santos Barros, Ana Cássia Santos Barros, Marcelo Aparecido Santos Barros e Gilmar Santana Neves** foram encaminhados sem a devida autenticação. Assim, faz-se necessário o envio de novas certidões, dessa vez autenticadas.

4) prova de que o Sr. **Fábio Cesar Vieira** está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

OK
FMS 232

OBS: Conforme se pode depreender do boletim de ocorrência policial enviado, o certificado de reservista do Sr **Fabio César Vieira** foi extraviado. Desse modo, faz-se necessária a apresentação de **segunda via** do referido certificado a este Ministério.

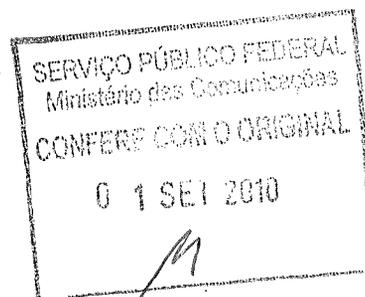
Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



26- EXIG



ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030593/2009-41

SEAPA/SCE

07/07/2009-09:12

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

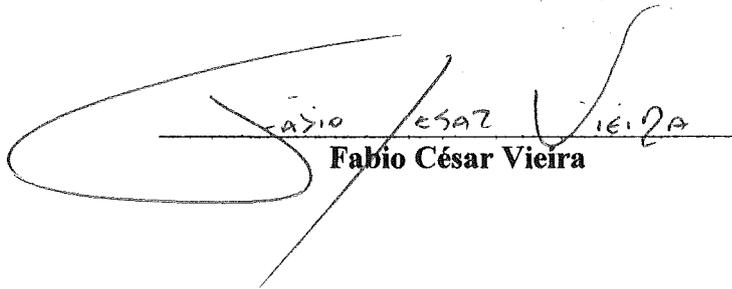
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2282 de _04/06 /2009

Processo nº: 53000.026124/07

Local: Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres UF: MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Barra do Bugres-MT, 29 de junho de 2009.


Fabio César Vieira

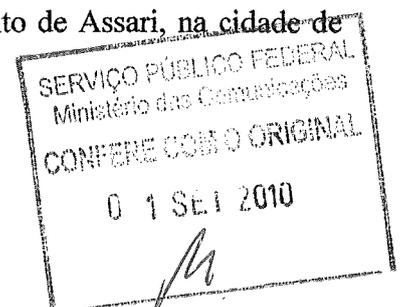
Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**

CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência : Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.

Telefone para contato: 065 3361-3456 / 9958-7853

Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com



SEDCU



REMETENTE: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA Espaço
SUA. RUA MARCIANO D. SEMMA 119

CEP. 78 394-00 BARRA DO BUGRES AÇAI MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

PAGA: MIN. DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO

OUTORGAS E SERVIÇOS

ESPLANADA DO MINISTÉRIOS BLOCO R SALA 300

AMEXO B.

CEP: 70044-900

Brasília DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
O KSEI LUN

AR



AC-BARRA DOS BUGRES
30 JUN 2009
ECT/DR/MT

AC-BARRA DOS BUGRES
30 JUN 2009
ECT/DR/MT

AR

75400372.0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RESO (WEIGHT) VALOR DECLARADO / INSURANCE VALUE
RK 212204369 BR
[Barcode]

26124/07 Exig 24

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO BUGRES



Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco - 144, centro, Barra do Bugres - MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF

53000 035601/2009-46

SEAPA/SCE

03/08/2009-09:59

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros por Extrato livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob n° 1.317, do livro "A", deste RGI; verifiquei que encontra-se registrado em 08-04-2009, o **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI - ASRCEV**, fundada em 30-01-2007, com sede na Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres- MT, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade atendida, pra fins não econômicos. A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, manterá sua independência em ralação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus; Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva. Chapa foi eleita por unanimidade. Barra do Bugres- MT, 07 de Março de 2009.**

CERTIFICO AINDA QUE, foi averbado nestas Notas, sob o registro n° 1.317, uma Alteração: **2º Alteração** de Estatuto e Declaração de Retificação da ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, alterando o **artigo 16 do estatuto, sendo:** A diretoria Executiva,, será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, a qual foi assinada pelo Dra. Marli Guarnieri de Lima Arantes - OAB/MT n° 11.865.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

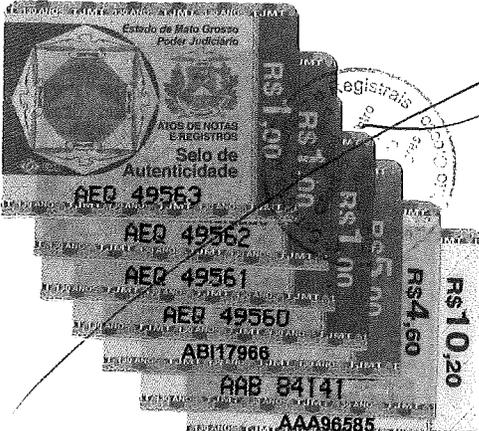
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
06/08/10
Pedro Paulo

João Borges Neto
Escrvente Juramentado
1º Serviços Notariais e Registrars





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales

Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri

Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

CERTIDÃO

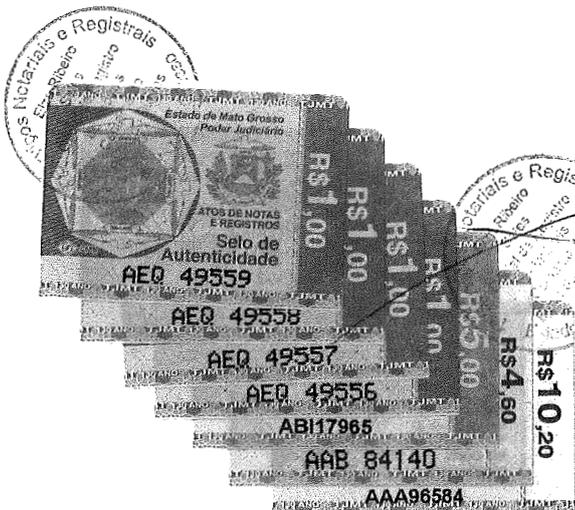
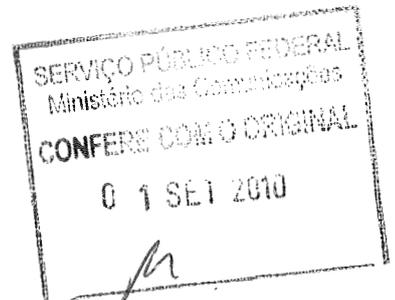
CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros por Extrato livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob nº 1.063, do livro "A", deste RGI; verifiquei que encontra-se registrado a ATA de Eleição. Aos 30 dias do mês de fevereiro de 2007, foi realizada a reunião da ASRCEV, para resolverem as seguintes pautas: Aprovação do Estatuto da Associação e Eleição e posse da Diretoria Provisória; O Estatuto da Rádio Comunitária, foi aprovado por unanimidade; a eleição da diretoria provisória que será eleita com mandato de um ano de iniciar-se desta data com término de trinta de fevereiro de dois mil e oito; foi apresentada a chapa única a diretoria provisória que se deu da seguinte forma. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus; Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva. Chapa foi eleita por unanimidade. Barra do Bugres- MT, 22 de Março de 2007.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

João Borges Neto
Escrevente Juramentado
1º Serviço Notarial e Registral





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales

Tabeliã

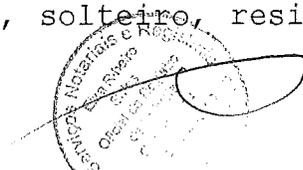
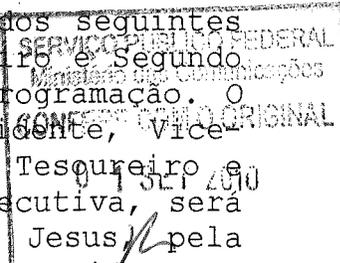
Myrna Ribeiro Sales Sandri

Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros por Extrato livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob nº 1.324, do livro "A", deste RGI; verifiquei que encontra-se registrado em 28-05-2009, a 2º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DE ASSARI. DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ATA da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI - ASRCEV, realizada em 24-05-2009, à Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres- MT, nos termos do Edital de Convocação do dia 11-05-2009; a Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 24-05-2009, na Marciano R. Senna, nº 119, Distrito do Assari, Município de Barra do Bugres- MT, com início as 8:00 horas em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, pra apreciarem e deliberaram a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária do Artigo 16º e remanejamento da diretoria executiva e conselho, Distrito do Assari, Município de Barra do Bugres- MT; na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos, o Sr. Fábio César Vieira e para secretariar a Sra. Ana Cássia Santos Barros, que leu o edital acima para os presentes. Dando início ao primeiro ponto da pauta o **Sr. FÁBIO CÉSAR VIEIRA**, informou aos presentes que esta alteração estatutária se dá em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicitou as seguintes adequações no estatuto social: A inclusão dos seguintes cargos, segundo secretário, 1º secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e a exclusão do Diretor de operações e programação. O artigo 16º passa a vigorar da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. No remanejamento da diretoria executiva, será substituído o vice-presidente: Odair dos Santos de Jesus, pela Sra. Ana Paula Santos Barros, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon S/nº Distrito de Assari MT, portadora do RG nº 143.2547-0-SSP/MT e do CPF nº 706.255.221-68; e 2º Secretário, Marcelo Rosa Viana, pelo Sr. Patrik Júnior B. Campos de Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

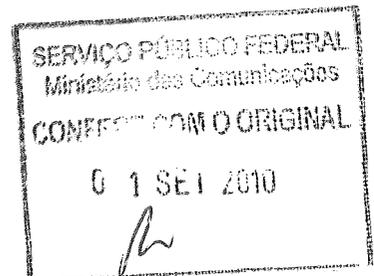
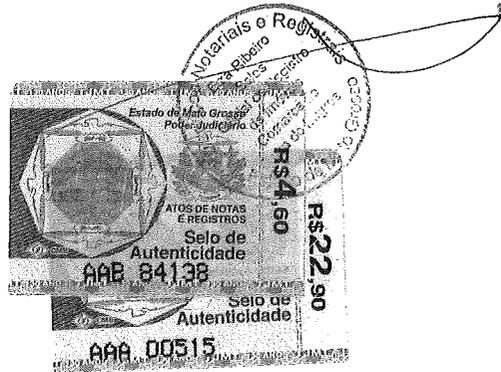
Rua Belizário de Almeida s/nº, portador do RG nº 221.1120-4-SSP/MT e CPF nº 042.211.651-38, e no Conselho fiscal será substituído Leandro Souza Sales, pelo Sr. Paulo Fernandes Campos de Barros, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco no Sítio 3 Irmãos no Distrito do Assari MT, portador do RG nº 331.156-SSP/MT e CPF nº 156.142.121. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Ana Paula Santos Barros; segundo secretário: Patrik Júnior B. Campos de Barros; 1º Tesoureiro: Marcelo Aparecido S. Barros; Segundo Tesoureiro: Gilmar Santana Neves.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

João Borges Neto
Escrevente Juramentado
1º Serviços Notariais e Registrars



Almeida
Hozailina Maria Camargo de Almeida
Escritoriente
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviços - Registro Civil
Notoriais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT

Comunicações
28

ESTADO DE MATO GROSSO - DISTRITO E MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - COMARCA DE BARRA DO BUGRES
SERVIÇOS - REGISTRADOR CIVIL - SERVENTIA DE PAZ E NOTARIAL
CNPJ/IME nº 08.168.965/0001-97

PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA - Oficial - Escrivão de Paz e Tabelião
DINÁ ALVES DA ROCHA DOMINGOS - Escritoriente Substituta
HOZAILINA MARIA CAMARGO DE ALMEIDA - Escritoriente Autorizada

CERTIDÃO de NASCIMENTO

CERTIFICO que, no Livro de Nascimento A-17, às fls. 129V.º, sob n.º de ordem 10.164, foi feito o assento do nascimento de: ANA PAULA DOS SANTOS BARROS, do sexo feminino, nascida no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, (24/03/1.983), às 17:10 horas, em Hospital e Maternidade de Barra do Bugres, em BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, filha de: PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS e D.ª MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS, brasileiros, casados, operário e do lar, naturais ele de Nova Esperança, Estado do Paraná, nascido no dia 08 de março de 1.956, ela de Riolândia, Estado de São Paulo, nascido no dia 06 de dezembro de 1.958, residentes neste Distrito. Sendo avós paternos: Lourival Campos dos Anjos e Valdiomar Campos dos Anjos. e avós maternos: José Vieira dos Santos e Antonia Alves dos Santos. Foi declarante: A Genitora. Registro feito em 11 de abril de 1.983. Nada mais. SEGUNDA VIA, expedida nesta data. Emolumentos: R\$ 10,20- Provimento n.º 63/2008 de 06/10/2008-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA OLÍMPIA (MT) 16 de Julho de 2009

Oficial *Almeida*
Hozailina Maria Camargo de Almeida
Escritoriente
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

NOTARIAL E REGISTRAR
DER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL E
SERVENTIA DE PAZ E
NOTARIAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO
BUGRES - MATO GROSSO

BRX 75789
Autenticidade
Selo de
Autenticidade

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Ninara Ribeiro Roberto Borges
Tabelião
Av. Castelo Branco, 386 - Centro
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme ao
original apresentado do que dou fé.
29/07/2009
Barra do Bugres, MT
Almeida
Andreia Martinez Feltrin
Escritoriente

Serviços - Registro Civil
Notoriais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT

Serviços - Registro Civil
Notoriais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT
R\$ 10,20
AAA 15418

Almeida
Hozalina Maria Camargo de Almeida
Escritor
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ass. Com. Not. 2009

ESTADO DE MATO GROSSO - DISTRITO E MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - COMARCA DE BARRA DO BUGRES
SERVIÇOS - REGISTRADOR CIVIL - SERVENTIA DE PAZ E NOTARIAL
CNPJ/MF nº 08.963.986/0001-97

PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA - Oficial - Escrivão de Paz e Tabelião
DINÁ ALVES DA ROCHA DOMINGOS - Escritor Substituta
HOZALINA MARIA CAMARGO DE ALMEIDA - Escritor Autorizada

CERTIDÃO de NASCIMENTO

CERTIFICO que, no Livro de Nascimento A-18, às fls. 14V.º, sob n.º de ordem 10.904, foi feito o assento do nascimento de: **ANA CÁSSIA SANTOS BARROS**, do sexo feminino, nascida no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e seis, (11/07/1.986), às 08:20 horas, em Hospital e Maternidade Nova Olímpia, em NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, filha de: **PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS** e D.^a **MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS**, brasileiros, casados, operário e do lar, naturais ele de Nova Esperança, Estado do Paraná, nascido no dia 08 de março de 1.956, ela de Riolândia, Estado de São Paulo, nascido no dia 06 de dezembro de 1.958, residentes neste Município. Sendo avós paternos: Lourival Campos dos Anjos e Valdiomar Campos dos Anjos. e avós maternos: José Vieira dos Santos e Antonia Alves dos Santos. Foi declarante: A Genitora. Registro feito em 18 de julho de 1.986. Nada mais. **SEGUNDA VIA**, expedida nesta data. Emolumentos: R\$ 10,20- Provimento n.º 63/2008 de 06/10/2008-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA OLÍMPIA (MT) 16 de Julho de 2009

Oficial *Almeida*
Hozalina Maria Camargo de Almeida
Escritor
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M

REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Escritor de Paz e Tabelião
Pedro Justino de Almeida
CPF 08.963.986/0001-97
Ass. Com. Not. 2009
RG 75790
Autenticidade

2.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRA.
Niura Ribeiro Roberto Borges
Tabelião
Av. Castelo Branco, 386 - Centro
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme ao
original apresentado do que dou fé
em Barra do Bugres, 29/07/2009
M. Feltrin
Andreia Martinez Feltrin
Escritor

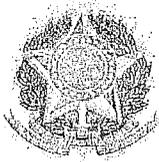


R\$ 10,20

AAA 15416

Almeida
Hozalina Maria Camargo de Almeida
Escritoriente
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Serviços - Registro Civil
Notariais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT

ESTADO DE MATO GROSSO - DISTRITO E MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - COMARCA DE BARRA DO BUGRES
SERVIÇOS - REGISTRADOR CIVIL - SERVENTIA DE PAZ E NOTARIAL
CNPJ/MF nº 03.953.965/0001-97

PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA
Oficial - Escrivão de Paz e Tabelião

DINÁ ALVES DA ROCHA DOMINGOS - Escritoriente Substituta
HOZALINA MARIA CAMARGO DE ALMEIDA - Escritoriente Autorizada

CERTIDÃO de NASCIMENTO

CERTIFICO que, no Livro de Nascimento A-17, às fls. 221, sob n.º de ordem 10.529, foi feito o assento do nascimento de: **MARCELO APARECIDO SANTOS BARROS**, do sexo masculino, nascido no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, (09/04/1.984), às 07:30 horas, em Domicílio em Assarí(BARRA DO BUGRES), Estado de Mato Grosso, filho de: **PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS** e **D.ª MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS**, brasileiros, casados, guarda vigilante e do lar, naturais ele de Nova Esperança, Estado do Paraná, nascido no dia 08 de março de 1.956, ela de Riolândia, Estado de São Paulo, nascido no dia 06 de dezembro de 1.958, residentes em Assarí(Barra do Bugres)-MT. Sendo avós paternos: Lourival Campos dos Anjos e Valdiomar Campos dos Anjos. e avós maternos: José Vieira dos Santos e Antonia Alves dos Santos. Foi declarante: A Genitora. Registro feito em 1.º de junho de 1.984. Nada mais. **SEGUNDA VIA**, expedida nesta data. Emolumentos: R\$ 10,20- Provimento n.º 63/2008 de 06/10/2008-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA OLÍMPIA (MT) 16 de Julho de 2009

Oficial

Almeida

Hozalina Maria Camargo de Almeida
Escritoriente
RG-773.113 - MT
CPF 453.640.441/49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2009



Autenticidade
R\$ 10,20
Selo de Autenticidade

2.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Niura Ribeiro Roberto Borges
Tabelião

Av. Castelo Branco, 386 - Centro
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme ao
original apresentado do que dou fé
em Barra do Bugres, 29, 10/1, 2009

M. Feltrin

Andreia Martinez Feltrin
Escritoriente

Serviços - Registro Civil
Notariais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT

Serviços - Registro Civil
Notariais
Pedro Justino de Almeida
Tabelião e Oficial
Nova Olímpia - MT
R\$ 10,20
Selo de Autenticidade
AAA 15417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua São Benedito, 800, Centro, Cx. postal 22 - Fone: 3361-1192 - Barra do Bugres - MT

NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES

Tabellã e Registradora

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o n.º 137, às fls. 69, do Livro n.º B-01-AUX de Registro de Casamentos, consta que no dia DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA foi registrado, nos termos da legislação em vigor, o casamento religioso com efeitos civis de PAULO FERNANDES CAMPOS DE BARROS e MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS *****

Ele natural de NOVA ESPERANÇA, Estado do PARANÁ, nascido no dia OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS (08.03.1956).
Filho de LOURIVAL CAMPOS DE BARROS e de Dª VALDIOMAR CAMPOS DOS ANJOS.-

Ela natural de RIOLÂNDIA, Estado de SÃO PAULO, nascida no dia SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS CINQUENTA E OITO (06.12.1958).
Filha de JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS e de Dª ANTONIA ALVES DOS SANTOS.-

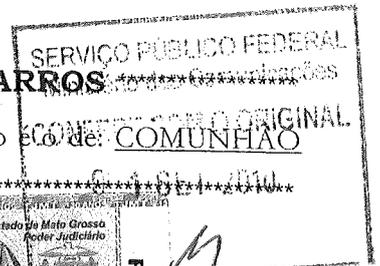
A celebração religiosa foi realizada na Igreja SANTA CRUZ, nesta Cidade, no dia VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA, pelo celebrante Pe. LUIZ PAROLA, servindo de testemunhas (as constantes do termo).

A Contraente passa a assinar **MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS**

Observações: SEGUNDA VIA – O regime adotado para o Casamento é o de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. *****

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Bugres/MT, 09 de Julho de 2009.

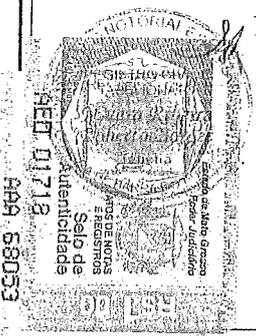


Maria Helena dos Santos Barros
Tabellã

Castelo Branco, 366 - Centro
Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme ao
original apresentado do que dou fé
em Barra do Bugres, 29/07/2009

Andraia Martinez Feltrin
Andraia Martinez Feltrin
Oficial Substituta

Andraia Martinez Feltrin
Andraia Martinez Feltrin
54676016



AAA 58053



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM
Nº 616573 SÉRIE: P

RA 300922020312

2ª Via

NOME

FABIO CESAR VIEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Barra do Bugres, MT, 20/jul/2009

FILIAÇÃO

PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA EFIGENIA VIEIRA PRESTES

DATA NASC NATURALIDADE

05/05/1977 VALINHOS - SP

Dispensado do Serviço Militar inicial em 11 de março de 1996 por ter sido incluído no excesso do contingente

Com/Ch ou Dir

LOURENÇO DE MAGALHÃES - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 10ª Del Sv Mil/30ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

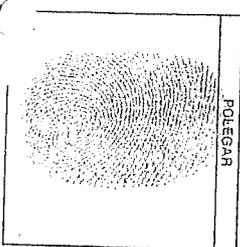
Ninara Ribeiro Roberto Borges
Tabelião

Av. Castelo Branco, 386 - Centro
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme ao
original apresentado do que dou fé

Barra do Bugres, 29, 10/7, 2009

A Feltrin

Andreia Martinez Feltrin
Corrente



DISPENSADO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836



CERTIDÃO

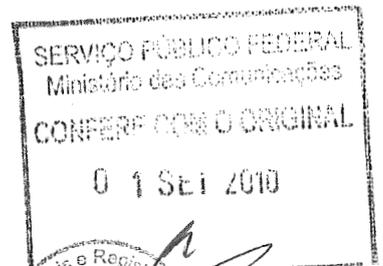
CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros por Extrato livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob n° 1.062, do livro "A", deste RGI; verifiquei que encontra-se registrado a ATA de Fundação. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2007, foi realizada a reunião dos membros da sociedade organizada da comunidade do Assari, com fim específico para criação de uma Associação da Rádio Comunitária, para o distrito do Assari, conforme prevê a legislação brasileira, vigente a diretoria provisória terá cunho valitário tanto na Associação quanto na emissora de rádio, a qual ficará na segunda forma. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus; Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Barra do Bugres-MT, 22 de Março de 2007.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

João Borges Neto
Escrevente Juramentado
1º Serviços Notariais e Registrars



AC-BARRA DOS BUGRES
29 JUL 2009

FC0928/38
152.6553
CORREIOS

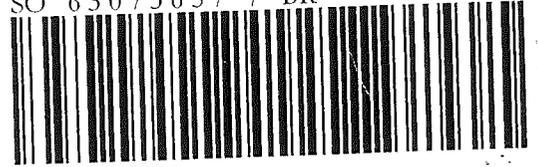
SEDEX

AR MP

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SO 63073657 7 BR



AR

AC-BARRA DOS BUGRES
29 JUL 2009
ECT/DR/MT

AR

SERVIÇO FEDERAL
Ministério de Comunicação
CONFIRME SE É O ORIGINAL
01 SET 2010

PAGA: *[Handwritten signature]*
SECRETARIA
ES PLANA DOS
SERVIÇOS DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇOS AUTOMÁTICAS
MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B SALA 300
70044-900 - BRASÍLIA DF.

01 SET 2011
COMITE GERAL ORGANIZ
SERVICO ESPECIAL DE REGISTRO
Ministerio das Comunicaçoes
Brasilia

ETENTE. ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA S:JA
STRETO DE ASSAY: MT. CEP. 78.394-000
RUA MARCIANO D. SEMMA Nº 119
BARRA DO BUGRES MT.



Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco - 144, centro, Barra do Bugres - MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 038771/2009-82

SEAPASCE

17/08/2009-08:25

06
M. das Com. e Reg.
No. 236
Elza Ribeiro Sales

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sub n° 1.063, a ATA de Eleição. Aos 30 dias do mês de fevereiro de 2007, foi realizada a reunião da ASRCEV, para resolverem as seguintes pautas: Aprovação do Estatuto da Associação e Eleição e posse da Diretoria Provisória; O Estatuto da Rádio Comunitária, foi aprovado por unanimidade; a eleição da diretoria provisória que será eleita com mandato de um ano de iniciar-se desta data com término de trinta de fevereiro de dois mil e oito; foi apresentada a chapa única a diretoria provisória que se deu da seguinte forma. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus; Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva. Chapa foi eleita por unanimidade. Barra do Bugres- MT, 22 de Março de 2007.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

MS
Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta
1º Serviços Notariais e Registros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20/08/2009
Luzo

Serico



Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob nº 1.062, do livro "A", deste RGI; a ATA de Fundação. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2007, foi realizada a reunião dos membros da sociedade organizada da comunidade do Assari, com fim específico para criação de uma Associação da Rádio Comunitária, para o distrito do Assari, conforme prevê a legislação brasileira, vigente a diretoria provisória terá cunho valitário tanto na Associação quanto na emissora de rádio, a qual ficará na segunda forma. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus;** Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Barra do Bugres- MT, 22 de Março de 2007.....

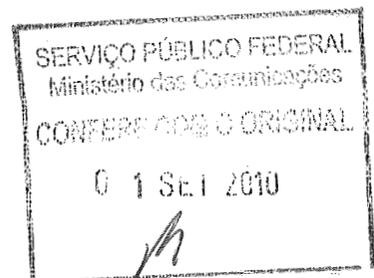
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.



Myrna
Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta
1.º Serviços Notariais e Registrais





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob nº 1.317, em 08-04-2009, o **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI - ASRCEV**, fundada em 30-01-2007, com sede na Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres- MT, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade atendida, pra fins não econômicos. A ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, manterá sua independência em ralação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Odair dos Santos de Jesus; Secretária Geral: Ana Cácia Santos Barros. Segundo Secretário: Marcelo Rosa Viana. Primeiro Tesoureiro: Marcelo Aparecido Santos Barros. Segundo Tesoureiro, Gilmar Santana Neves. Suplente: Gilvan Ribeiro da Silva. Chapa foi eleita por unanimidade. Barra do Bugres- MT, 07 de Março de 2009.....**

CERTIFICO AINDA QUE, foi averbado nestas Notas, sob o registro nº 1.317, uma Alteração: **2º Alteração** de Estatuto e Declaração de Retificação da ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, **alterando o artigo 16 do estatuto, sendo:** A diretoria Executiva,, será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, a qual foi assinada pelo **Dra. Marli Guarnieri de Lima Arantes - OAB/MT nº 11.865.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta
1.º Serviços Notariais e Registrais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

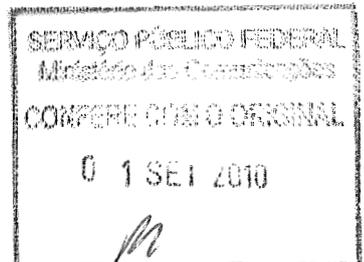
Almeida s/nº, portador do RG nº 221.1120-4-SSP/MT e CPF nº 042.211.651-38, e no Conselho fiscal será substituído Leandro Souza Sales, pelo Sr. Paulo Fernandes Campos de Barros, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco no Sítio 3 Irmãos no Distrito do Assari MT, portador do RG nº 331.156-SSP/MT e CPF nº 156.142:121. **Presidente: Fábio Cesar Vieira; Vice-Presidente: Ana Paula Santos Barros; segundo secretário: Patrik Júnior B. Campos de Barros; 1º Tesoureiro: Marcelo Aparecido S. Barros; Segundo Tesoureiro: Gilmar Santana Neves.....**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BARRA DO BUGRES-MT, 16/JULHO/2009.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta
1.º Serviços Notariais e Registrais





Cartório 1º Ofício

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BENEDITO DA COSTA SALES

Elza Ribeiro Sales
Tabeliã

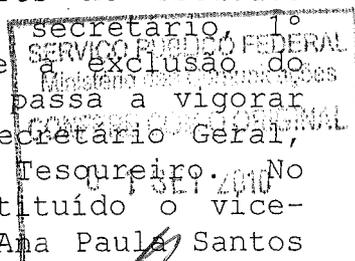
Myrna Ribeiro Sales Sandri
Substituta

Av. Castelo Branco – 144, centro, Barra do Bugres – MT, Cep: 78.390-000, Cx. Postal 003
Telefax (65) 3361-1836

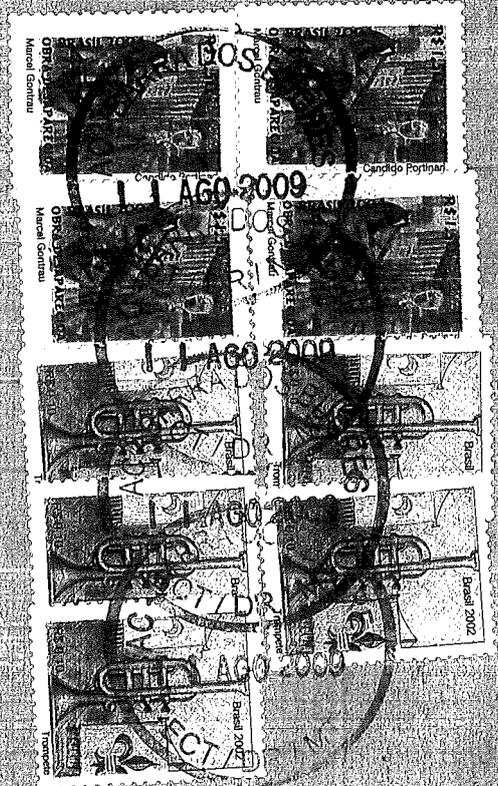


CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo em meu Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas livro "A", desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que, encontra-se registrado sob o número sob n° 1.324; em 28-05-2009, a 2º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DE ASSARI. DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - **ATA da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI - ASRCEV**, realizada em 24-05-2009, à Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres- MT, nos termos do Edital de Convocação do dia 11-05-2009; a **Diretoria Executiva da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari**, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 24-05-2009, na Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito do Assari, Município de Barra do Bugres- MT, com início as 8:00 horas em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, pra apreciarem e deliberaram a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária do Artigo 16º e remanejamento da diretoria executiva e conselho, Distrito do Assari, Município de Barra do Bugres- MT; na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos, o Sr. Fábio César Vieira e para secretariar a Sra. Ana Cássia Santos Barros, que leu o edital acima para os presentes. Dando início ao primeiro ponto da pauta o **Sr. FÁBIO CÉSAR VIEIRA**, informou aos presentes que esta alteração estatutária se dá em virtude de exigência do Ministério das Comunicações que solicitou as seguintes adequações no estatuto social: A inclusão dos seguintes cargos, segundo secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e a exclusão do Diretor de operações e programação. O artigo 16º passa a vigorar da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. No remanejamento da diretoria executiva, será substituído o vice-presidente: Odair dos Santos de Jesus, pela Sra. Ana Paula Santos Barros, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon S/nº Distrito de Assari MT, portadora do RG nº 143.2547-0-SSP/MT e do CPF nº 706.255.221-68; e 2º Secretário, Marcelo Rosa Viana, pelo Sr. Patrik Júnior B. Campos de Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Belizário de



COMUNICAÇÕES DPTO OUTORGAS
S MINISTÉRIOS Bloco R SALA 300



BRASILIA DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DO ORIGINAL
01 SET 2009
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S5246	14S5226
Longitude	57W1101	57W1022

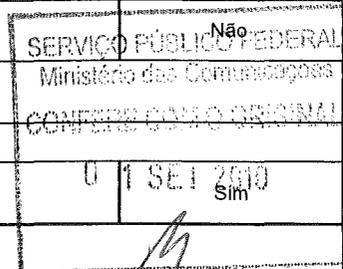
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.32

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marciano R. Senna, 119		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de Assari		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	



Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar projeto técnico .

 Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2282 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04/06/2009

Processo nº 53000.026129/2007 Localidade: Barra do Bugre / MT

Entidade: Associação Rádio Comunitária Esperança Viva

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Redir projeto técnico

Brasília, 03/08/09

Analista responsável:

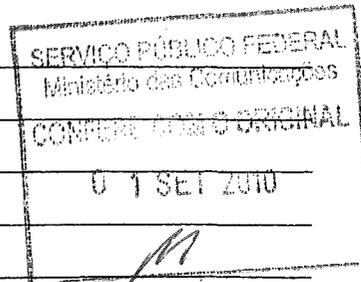
Maurício
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído..



SEDE: FLS. 36 - Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assaré

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - "Esperança FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 184

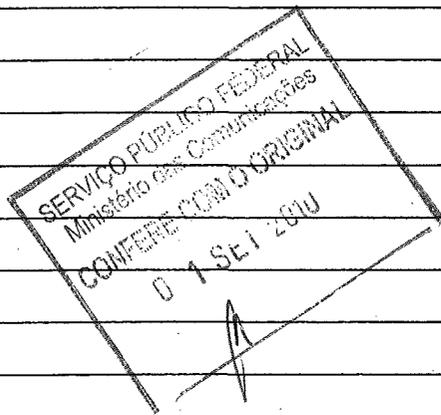
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 172 a 180

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30 / 02 / 2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 15º

MEMBROS FLS. 25 e 26



Brasília, 20 / 08 / 09

Analista responsável: Juliana N. Silva

SIAPE: Juliana Macabrito Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.688.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

dos Com. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3853 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto 2009.

Ao Senhor
FÁBIO CESAR VIERA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI
Rua Marciano R. Senna , nº 119, Distrito de Assari
78394 - 000 Barra do Bugres - MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000026124/07, na localidade de Barra do Bugres – MT, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

RAM

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

02/09/09

Claudio

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

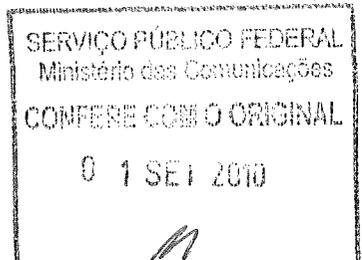
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24.º EXIG

02

**ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046289/2009-16

SEAPA/SCE

25/09/2009-09:06

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

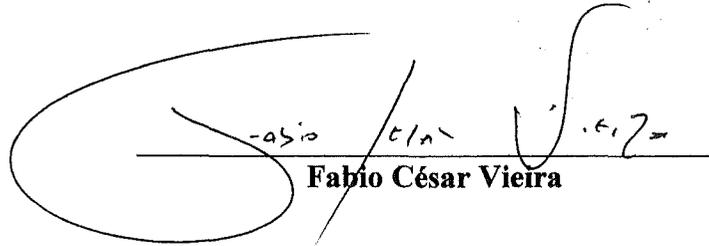
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3853 de 24/08 /2009

Processo nº: 53000.026124/07

Local: Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres UF: MT

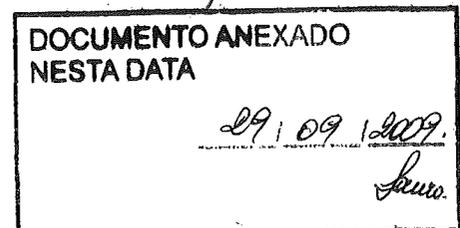
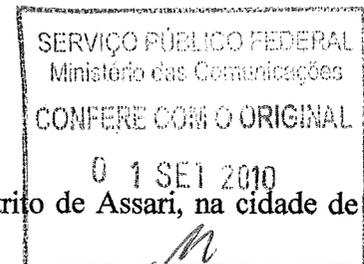
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASRCEV - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Barra do Bugres-MT, 21 de setembro de 2009.


Fabio César Vieira

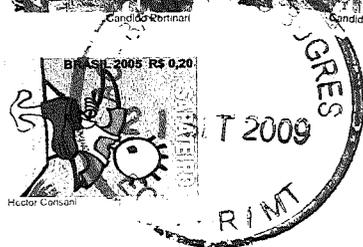
Nome do representante da entidade: **Fabio César Vieira**
CPF: 835.006.691-15

Endereço para correspondência : Rua Marciano R. Senna, nº. 119, Distrito de Assari, na cidade de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, CEP 78394-000.
Telefone para contato: 065 3361-3456 / 9958-7853
Correio eletrônico (e-mail):fabiocesarbbu@hotmail.com



Sealco

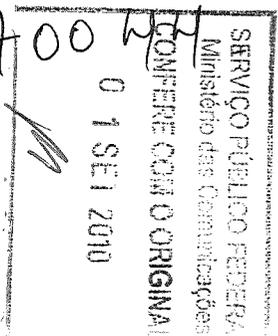
PARA: MINISTERIO DA COMUNICACAO DEPTO OUTORGA SERVICOS
ESPLANA DA DOS MINISTERIOS BLOCO R SALA 300 ANEXO B



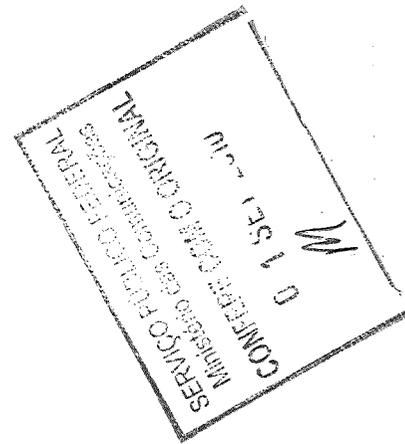
cep.

700

900



BRASILIA DF.



DEMETENTE: ASS. RADIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA ASSAZI

RUA MARCIANO R. SENNA 119 ASSAZI

CEP: 78.314-000 BARRA DO BUGRES MT

EXIG 248

Min. das Comunicações
M: 248
SSCEM - 4
SS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

A/C: Carlos Alberto Freire Resende - Diretor

Ref: Ofício 3853/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO:53000026124/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049541/2009-49

SEAPA/SCE

09/10/2009-09:31

A **Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.187/0001-25, com sede na rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Centro, Distrito de Assari, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.394-000, Telefone (065) 3347- 1089, correio eletrônico fabiocesarbbu@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, atender o Ofício acima citado, apresentando toda a documentação técnica.

Assari, 25 de setembro de 2009.

ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA VIVA
/ 61-7 16.22
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV
Fabio Cesar Vieira

CPF: 835.006.691-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Signature]

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/10/2009.
[Signature]

[Handwritten mark]

Ministério das Comunicações
250

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	O	U	I	E	L	E	T	R
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE								
0,0 dB				30 m						30,0 m								

MODELO

P	T	O	D	B	F	M	S
ALTITUDE DO LOCAL							
473 m							

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	I	S	T	E	M	A	S
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)				
35,0 m				4,2 dB				1,47 dB				0,713				

MODELO

R	G	C	2	1	3
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
0,713					

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,713) = -17,49 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,49) - 20 log 1,0 = 89,509 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PORTANTO CONFORME CALCULO OBTIDO NO ITEM 11 PODEMOS CONFIRMAR QUE TAL INSTALAÇÃO É VIÁVEL.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A	N	T	O	N	I	O	D	O	S	S	A	N	T	O	S	N	E	T	T	O
REG.CREA				ENDEREÇO																
10962/D				RUA 20 NR 930																
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO								
												BOA ESPERANÇA								
CIDADE																				
CUIABÁ																				
CEP				TELEFONE								FAX								
78068-836				065-30527884																
E-MAIL																				
ANTONIO@TVCA.COM.BR																				
LOCAL																DATA				
CUIABÁ/MT																25/09/2009				
ASSINATURA																				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIHA COMO ORIGINAL
01 SET 2010

Antonio Santos Netto
Telecomunicação



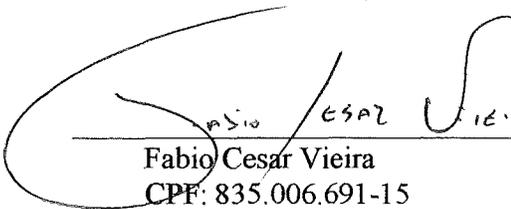
DECLARAÇÃO

Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA - ASRCEV**, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

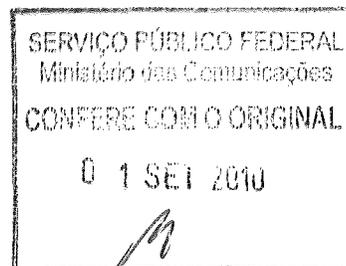
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Assari, 25 de setembro de 2009.


Fabio Cesar Vieira
CPF: 835.006.691-15
Representante Legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, centro
CEP: 78394-000 Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres – MT.

Telefone para contato: 065-3347-1089
E-mail: fabiocesarbbu@hotmail.com



M. das Comunicações
252
4
SCT
1997

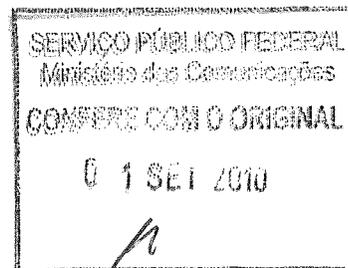
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA - ASRCEV**, que qualquer interferência causada pela instalação da estação de Frequência Modulada de Radcom no distrito de Assari, município de Barra do Bugres – MT em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, serão interrompido as transmissões e sanado o problema antes do seu funcionamento no local definitivo.

Assari, 25 de setembro de 2009.

ASIO / ESPZ VIEIRA

ASRCEV - Associação Radio Comunitária Esperança Viva
Fabio Cesar Vieira
CPF: 835.006.691-15
Representante Legal



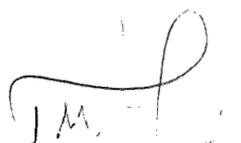
Min. das Comunicações
253
4
SSCE

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 290 de FM Comunitária para o distrito de **Assari**, **município de Barra do Bugres, no Estado de Mato Grosso**, Proposta pela **Associação Radio Comunitária Esperança Viva - ASRCEV**, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

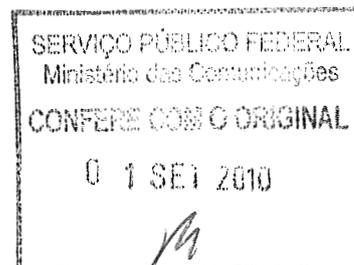
E, que o contorno de 91 dBu esta situada a uma distancia menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Assari – MT, 25 de setembro de 2009.



Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio Santos Netto
Telecomunicação



SSCE - M. das Comunicações
254
4

DECLARAÇÃO

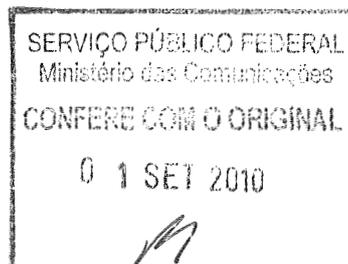
Declaro para os devidos fins que a instalação da torre proposta pela **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA – ASRCEV** no distrito de Assari, município de Barra do Bugres, Mato Grosso, para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, com altura de 30 metros não fere os gabaritos da Zona de Proteção a Aeródromos, estando de acordo com a legislação vigente.

Assari, 25 de setembro de 2009.



Antonio dos Santos Netto
CREA:10.962/D

Antonio Santos Netto
Telecomunicação



DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
255
4
SECT

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a-
Avaliação feita em 24/09/09, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO RADIO
COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA –ASRCEV, entidade autorizada a executar-
O serviço de Radiodifusão Sonora RADCOM localizada no Distrito de Assari,
Município de Barra do Bugres-MT. Local de coordenadas geográficas 14° 52'46''S-
57°11'01'' W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos-
Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9-
kHz e 300 GHz, aprovada Pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada-
no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente ,não expondo a população a campos-
eletromagnéticos de radiofrequência de valores superiores as estabelecidos,

DECLARO, ainda, que o referido Relatório de Conformidade será mantido na-
Estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme-
Prevê o mencionado Regulamento.

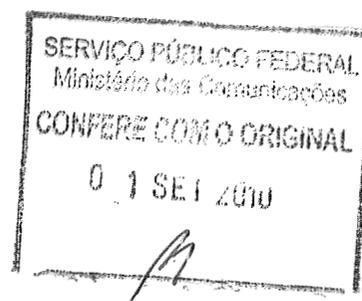
Assari, MT 25 de setembro de 2009.

Fábio Cesar Vieira

Responsável Legal Pela Entidade

Fábio Cesar Vieira

CPF: 835.006.691-15



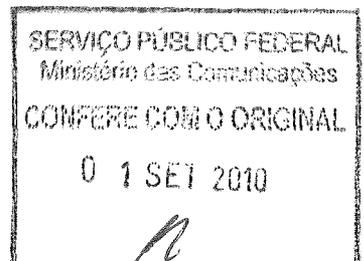
Min. das Comunicações
M. 256
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA – ASRCEV**, deverá ter o nome fantasia de “**Radio Comunitária Esperança FM**” conforme determina o sub item 6.7 da Norma 02/98 RADCOM.

Assari, 25 de setembro de 2009.

FABIO CESAR VIEIRA
ASRCEV – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA
FABIO CESAR VIEIRA
CPF: 835.006.691-15
Representante Legal





DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a torre do Sistema Irradiante da estação proposta para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, no distrito de **Assari, município de Barra do Bugres / MT**, cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre :

Altura : 30,0 metros

Cota da base da torre: 180 metros

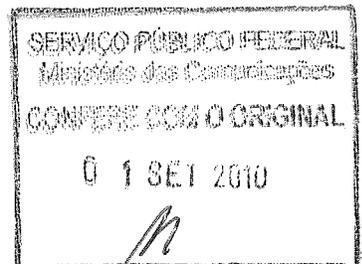
Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°52'46" S

Longitude: 57°11'01" W

Assari / MT, 25 de setembro de 2009.

Antonio dos Santos Netto
Eng° Eletricista/Telec.
CREA 10.962/D

Antonio Santos Netto
Telecomunicação

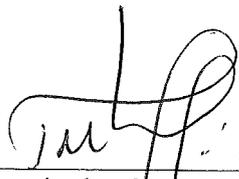


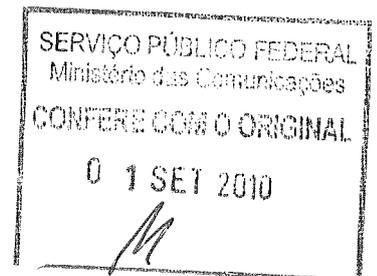
Min. das Comunicações
258
H
SSE
SE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na rua Marciano Rodrigues Senna, 119, no distrito de Assari, município de Barra do Bugres – MT, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar N° 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).

Assari, 25 de setembro de 2009.


Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D
Antonio Santos Netto
Telecomunicação



© 2009 MapLink/Tele Atlas

RACOM - Assari

M-343

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

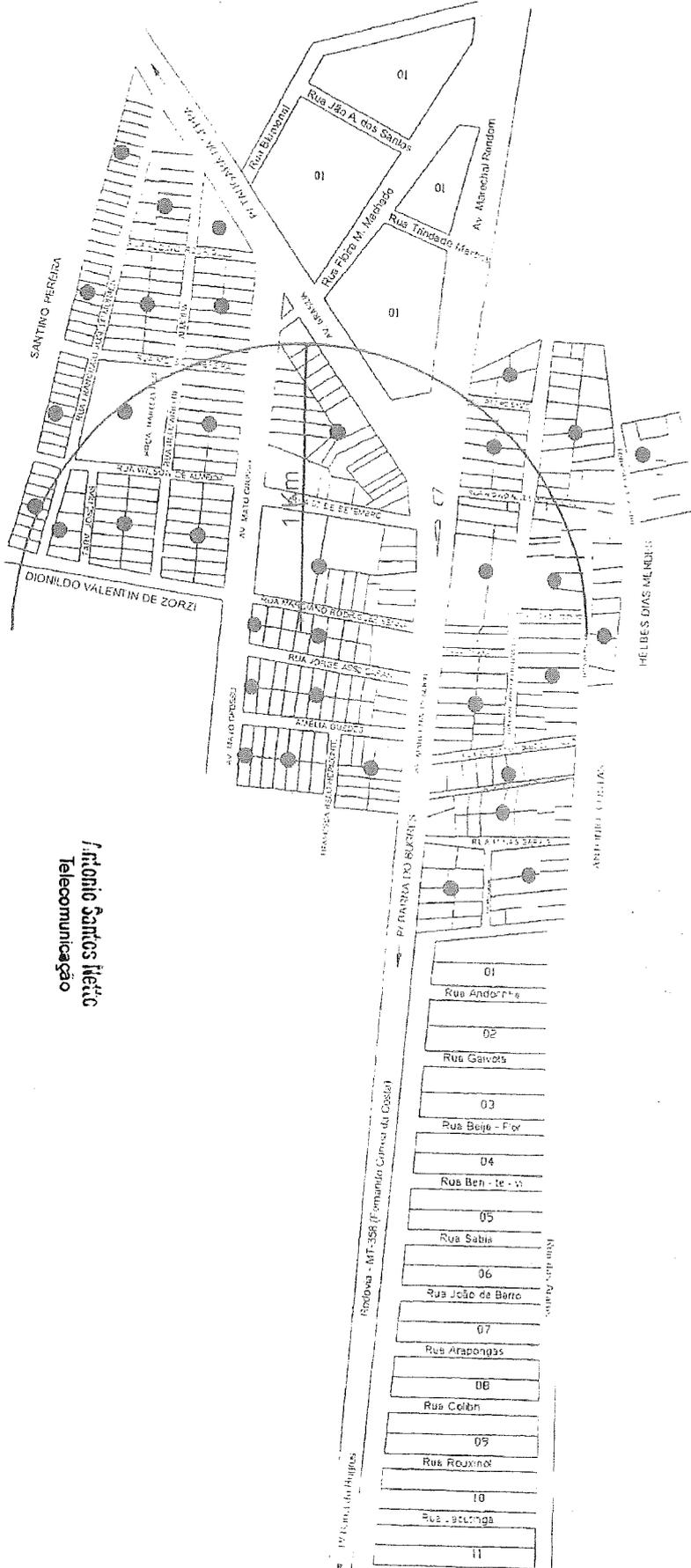
A

des. Com
259
883

Antônio de
Telecomunicação

© 2007
Google

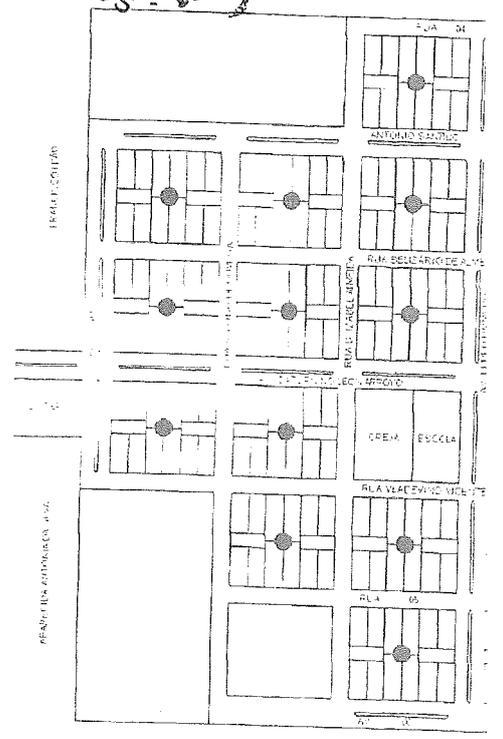
DISTRITO DE ASSARI
 BARRA DO BUGRES
 ESCALA: 1:4.000



Antonio Santos Neto
 Telecomunicação

DISTR. N. FER
 BARRA DO BUGRES

W. de Com. 260
 SCS - 88888888



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação
 (Intransferível)**

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

S 5

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

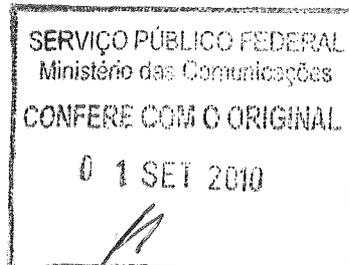
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

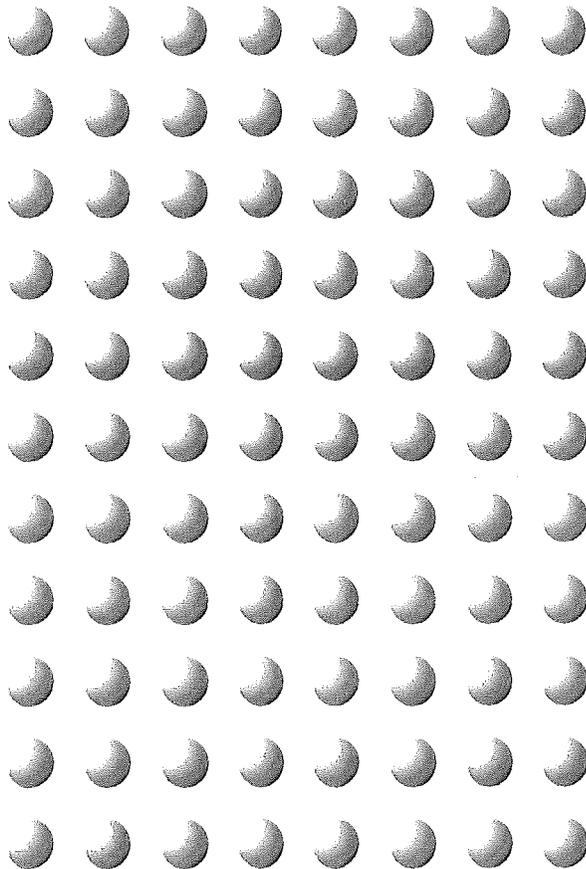
Maximiliano Salvadori Martinhão
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro



PT0dB-FM

ANTENA PLANO TERRA 1/4 ONDA

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

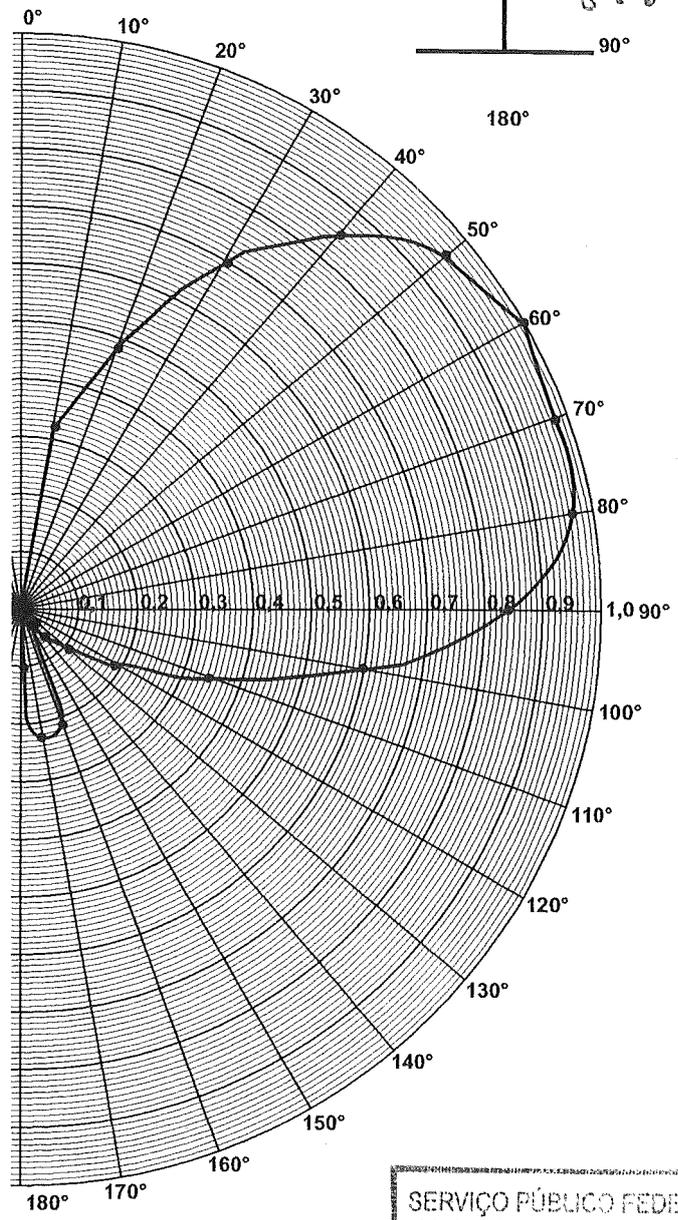
Auad Correa Equip. Eletrônicos LTDA
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG
CEP: 37540-000
Tel.: +55 (35) 3473 3700
www.teletronix.com.br

Antonio Santos Netto
Telecomunicação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

M. 685 Comunicação
263
4
S.S.C. 10.000



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Santos Netto
Telecomunicação
01 SET 2010

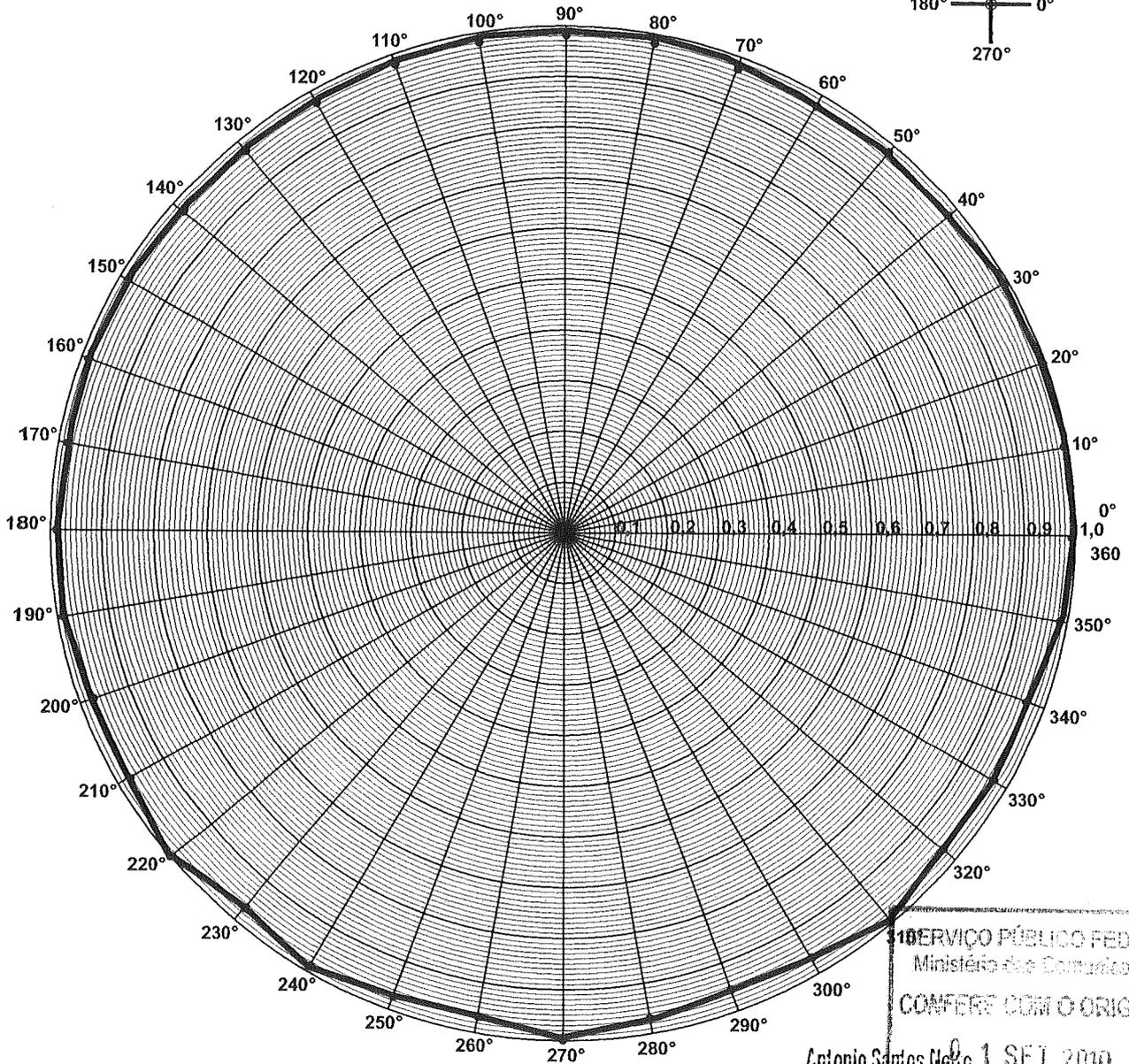
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SS - M. das Comunicações
264

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Santos Neto
Telecomunicação

1 SET 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Dados da ART Agencia /Código do Cedente 3499-1/000465009-3 Nosso Número: 14372241000510546 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

RECIBO N. 089
 265
 4
 000000

Nr. Carteira: MT10962/D Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
 Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

Nome: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA
 Endereço: RUA MARCIANO R. SENNA 119 CASA CPF/CNPJ: 08743187000125
 Cidade: ASSARI Bairro: CENTRO CEP: 78394000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA Telefone: -
 Endereço: RUA MARCIANO R. SENNA 119 CASA CPF/CNPJ: 08743187000125
 Cidade: ASSARI Bairro: CENTRO CEP: 78394000 UF: MT
 Finalidade: COMERCIAL Dimensão: 0,00 Vir Contrato: 500,00 Honorários: 30,00
 Data Início: 01/10/2009 Prev.Fim: 02/10/2009 Ent.Classe: 8 Vencimento: 31/10/09 Valor ART: 30,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	PROJETO RADCOM ASSARI, BARRA DO BUGRES	1,00	UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Antonio Santos Netto	Antonio Santos Netto

Válida somente quando quitada, com a assinatura do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01437.224106 00510.546187 9 44070000003000

Local de Pagamento		PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento		31/10/09	
Cedente		CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT		Agência/Cód.Cedente		3499-1/000465009-3	
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acceite	Data Processamento	Nosso Número		
01/10/2009	510546	DM	NÃO	01/10/2009	14372241000510546		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	18-019	R\$			30,00		
Instruções:				(-) Desconto/Abatimento			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções			
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO				RUA VINTE, 930 - MT			
				(+/-) Mora/Multa			
				(+/-) Outros Acréscimos			
				(-) Valor Cobrado			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 SET 2010

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUIDORIA CAIXA 0800 725 7474

274-489200637-7

01/OUT/2009

HORA DF 17:47:02

LOT. 10.19051-0

TERM 029362

LOCALIDADE: CUIABA

AG. VINCULADA: 2295

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31/10/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019000009 01437224106

00510546187 9 44070000003000

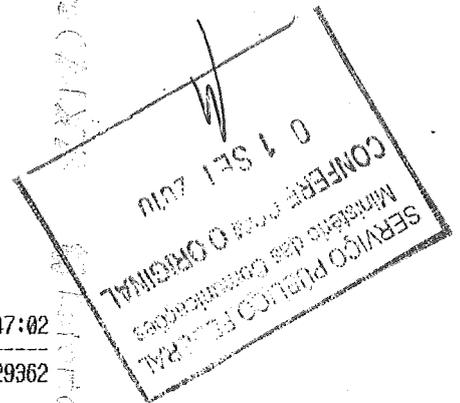
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

274-489200637-7

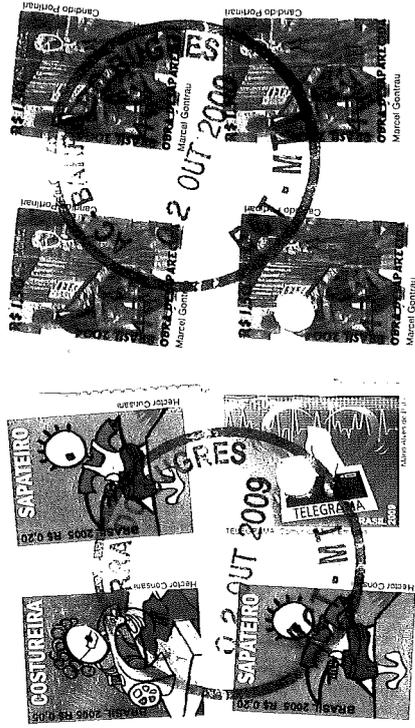
VIA DO CLIENTE



PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / DEPARTAMENTO
OUTORGA E SELEÇÕES, ESPANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCOR
SALA 300 ANEXO B.

SCH
N.º 266
das Comunicações

AR



AC - BARRA DO BUGRES
02 OUT
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
ECT - MT

75249377-0
CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg)
0,702

RK 60941758 5 BR



AC - BARRA DO BUGRES
02 OUT 2009
ECT - MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

BRASILIA

700 44 - 900

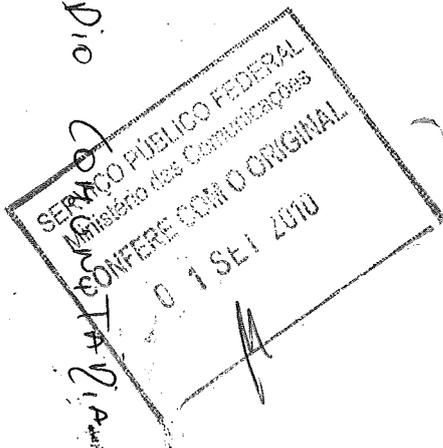
DF.

Remetente: Associação
Distrito de Assaí

Rua Madriano

R. Gen. 119

Distrito de Assaí



Rádio

Comunidade

Esperança

S. U. A.

78394-000

Barra do Bugres MT.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

26+
07

Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S5246	14S5226
Longitude	57W1101	57W1022

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.32

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

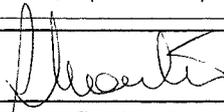
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marciano R. Senna, Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010



 Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda
		c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda		b. Modelo: SP - 5025
		c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .a entidade deverá apresentar novo formulário técnico com a informação correta da localidade de instalação ou seja, Barra do Bugres 9º distrito de assari)/ MT		07/05/2009 M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3853 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/08/2009

Processo nº 53000.026124/2007 Localidade: Barra do Bugre / MT

Entidade: Associação Rádio comunitária Esperança Viva

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(~~X~~) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda exigência técnica o
procedimento a ser seguido, deve apresentar
dois fundamentos técnicos

Brasília, 21/10/09

Analista responsável: [Assinatura]

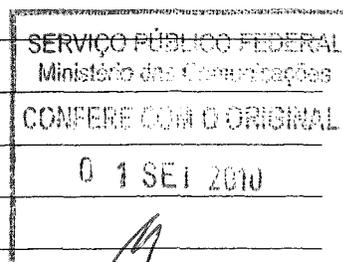
SIAPE: 1320 758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (~~X~~) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



SEDE: Fls. 36 - Rua Marciano R. Senna, n° 119, Distrito de It.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 36 - "Esperança FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 189

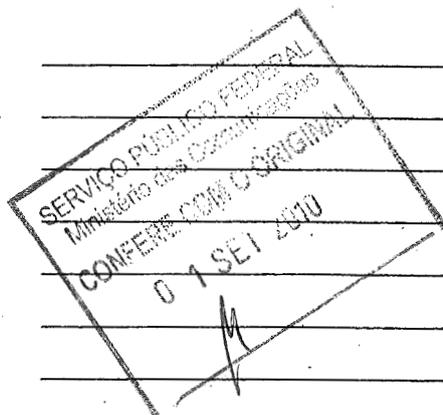
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 172 a 180 → registrada

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 29 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/02/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 15°

MEMBROS Fls. 25 e 26 → registrada



Brasília, 19/10/2009

Analista responsável: Juliana N. Silva

SIAPÉ:

Juliana N. Silva
Técnica de Nível Superior
at 1.008.371
CORAC/DEOC/SUE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 270
Rua...
2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5428 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro 2009.

Ao Senhor

FÁBIO CESAR VIERA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DISTRITO DO ASSARI

Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari

78394 - 000

Barra do Bugres - MT

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29 10 09

Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000026124/07 na localidade de Barra do Bugres – MT, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja enviado o seguinte documento:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

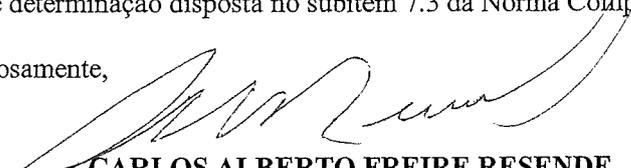
1. **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

- o **item 5 – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço correto e coordenadas geográficas, ou seja, Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, Barra do Bugres/MT.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


RAM

24° EXIC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059273/2009-73

A/C: Carlos Alberto Freire Resende - Diretor

SEAPA/SCE

30/11/2009-09:20

Ref: Ofício 5428/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO: 53000026124/07

A **Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.187/0001-25, com sede na rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Centro, Distrito de Assari, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.394-000, Telefone (065) 3347- 1089, correio eletrônico fabiocesarbbu@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, atender o Ofício acima citado, apresentando toda a documentação técnica.

Distrito de Assari, (Barra do Bugres)/MT, 15 de novembro de 2009.

Favor enviar este requerimento protocolado para o seguinte endereço:
Fabio Cesar Vieira
Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Centro,
Distrito de Assari, no município de Barra do Bugres,
Estado de Mato Grosso, CEP 78.394-000

Fabio Cesar Vieira
Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV
Fabio Cesar Vieira
CPF: 835.006.691-15

CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**
07/12/2009
Suro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE BARRA DO BUGRES
Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

ATENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009
Andreia Martinez Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrevente Juramentado

ABH 94563
Selo de Autenticidade e Reservas
R\$ 1,80

85800



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

A/C: Carlos Alberto Freire Resende - Diretor

Ref: Ofício 5428/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

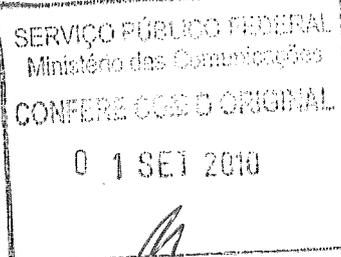
PROCESSO: 53000026124/07

A *Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV*, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.187/0001-25, com sede na rua Marciano Rodrigues Senna, 119, Centro, Distrito de Assari, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.394-000, Telefone (065) 3347- 1089, correio eletrônico fabiocesarbbu@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, atender o Ofício acima citado, apresentando toda a documentação técnica.

Distrito de Assari, (Barra do Bugres)/MT, 15 de novembro de 2009.



Associação Rádio Comunitária Esperança Viva – ASRCEV
Fabio Cesar Vieira
CPF: 835.006.691-15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15/01/2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL E
TABELIAMENTO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
BARRA DO BUGRES
Tabela
BARRA DO BUGRES
Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009
A Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrevente Juramentado

ABM 94853
Selos de NOTAS
E REGISTROS
R\$ 1,80



8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	O	U	L	E	L	E	T	R
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE										
0,0 dB				30 m				30,0 m										

MODELO

P	T	0	D	B	F	M
ALTITUDE DO LOCAL						
473 m						

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	I	S	T	E	M	A	S
COMPRIMENTO(L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)							
35,0 m			4,2 dB			1,47 dB			0,713							

MODELO

R	G	C	2	1	3
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
0,713					

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$
100

Eficiência da linha (E_f) = $10 \frac{(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,713) = -17,49 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,49) - 20 \log 1,0 = 89,509 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PORTANTO CONFORME CALCULO OBTIDO NO ITEM 11 PODEMOS CONFIRMAR QUE TAL INSTALAÇÃO É VIAVEL.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A	N	T	O	N	I	O	D	O	S	S	A	N	T	O	S	N	E	T	T	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

1	0	9	6	2	/	D	R	U	A	2	0	N	R	9	3	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

										BAIRRO									
										B O A E S P E R A N Ç A									

CIDADE

C	U	I	A	B	Á
---	---	---	---	---	---

CEP

7	8	0	6	8	-	8	3	6	0	6	5	-	3	0	5	2	7	8	8	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TELEFONE

FAX

E-MAIL

A	N	T	O	N	I	O	@	T	V	C	A	.	C	O	M	.	B	R
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

C	U	I	A	B	Á	/	M	T
---	---	---	---	---	---	---	---	---

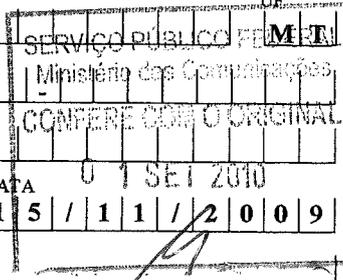
DATA

1	5	/	1	1	/	2	0	0	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

Antonio dos Santos Netto
Eng.º Eletricista
CREA: 10.962/D





Serviço Notarial e Registral
Barra do Bugres
Neuza Ribeiro Roberto Borges - Tabeliã e Registradora

Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

Neuza Ribeiro
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrevente Juramentado



1883
FR. 275
Roberto A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA - ASRCEV, que qualquer interferência causada pela instalação da estação de Frequência Modulada de Radcom no distrito de Assari, município de Barra do Bugres - MT em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, serão interrompido as transmissões e sanado o problema antes do seu funcionamento no local definitivo.

Assari, 15 de novembro de 2009.

Roberto A
6/11/09
15.11.09

ASRCEV - Associação Radio Comunitária Esperança Viva
Fabio Cesar Vieira
CPF: 835.006.691-15
Representante Legal

Serviço Notarial e Registral
Tabelião e Registrador
Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIÃO E REGISTRADOR
ROBERTO BORGES - Tabelião e Registrador
BARRA DO BUGRES - MT

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009
Andréia Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escritora Juramentada

RS 1.80
RBM 94657
Selo de Autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
M



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na rua Marciano Rodrigues Senna, 119, no distrito de Assari, município de Barra do Bugres – MT, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).

Assari, 15 de novembro de 2009.

Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Eng. Eletricista
CREA: 10.982/D



2º Serviço Notarial e Registral
Barra do Bugres

Roberto Roberto Borges - Tabelião e Registradora
Barra do Bugres

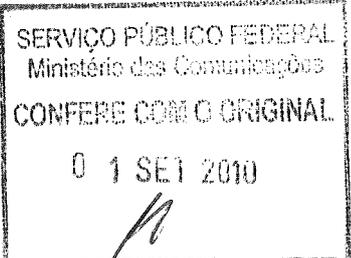
Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

A Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrivente Juramentado



Min. das Comunicações
277
Assari

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação da torre proposta pela **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA – ASRCEV** no distrito de Assari, município de Barra do Bugres, Mato Grosso, para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, com altura de 30 metros não fere os gabaritos da Zona de Proteção a Aeródromos, estando de acordo com a legislação vigente.

Assari, 15 de novembro de 2009.

Antonio dos Santos Netto
CREA:10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL E
RELAÇÕES DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
R. São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Roberto Roberto Borges - Tabelião e Registradora
Tabelião
BARRA DO BUGRES

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

Al Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escritora Juramentada

Autenticidade
Selo de
Autenticidade
(9465)
RS 1 80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Ministério das Comunicações
Fis 278
Assari - MT

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 290 de FM Comunitária para o distrito de Assari, município de Barra do Bugres, no Estado de Mato Grosso, Proposta pela Associação Radio Comunitária Esperança Viva - ASRCEV, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

E, que o contorno de 91 dBu esta situada a uma distancia menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Assari – MT, 15 de novembro de 2009.


Antonio dos Santos Netto
CREA: 10.962/D
Antonio dos Santos Netto
Eng.º. Eletricista
CREA: 10.962/D

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO
REGRISTRO DE IMÓVEIS E BELÍZONIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Tabella
Maurício Ribeiro Roberto Borges - Tabellã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009
A Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escritora Juramentada

RS 180
Autenticidade
Selo de
Fiscalização
Nº 549660

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

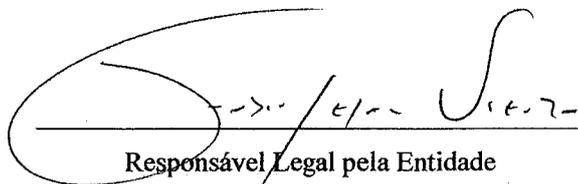

Min. das Comunicações
Fls. 279
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 24/09/09, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA – ASRCEV, entidade autorizada a executar o serviço de Radiodifusão Sonora RADCOM localizada no distrito de Assari, município de Barra do Bugres – MT, local de coordenadas geográficas 14°52'46''S / 57°11'01'' W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 303, de 2/7/2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o referido Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Assari, MT 15 de novembro de 2009.



Responsável Legal pela Entidade

Fábio Cesar Vieira

CPF : 427.060.419-00



Serviço Notarial e Registral
Barra do Bugres
Tabela Niura Roberto Borges - Tabelião e Registradora

Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

Andreia Martinez Feltrin
Escrevente Juramentado





CONFEA CREA-MT

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT

ART Nr.: 539128



Dados da ART Agência/Código do Cedente 3499-1/000465009-3 Nosso Número: 14372241000539128 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO			

Contratado

Nr. Carteira: MT10962/D Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
 Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA
 Endereço: RUA MARCIANO R. SENNA 119 CASA
 Cidade: ASSARI Bairro: CENTRO
 CPF/CNPJ: 08743187000125
 CEP: 78394000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA Telefone: -
 Endereço: RUA MARCIANO R. SENNA 119 CASA CPF/CNPJ: 08743187000125
 Cidade: ASSARI Bairro: CENTRO CEP: 78394000 UF: MT
 Finalidade: COMERCIAL Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 600,00 Honorários: 30,00
 Data Início: 17/11/2009 Prev. Fim: 18/11/2009 Ent. Classe: 8 Vencimento: 17/12/09 Valor ART: 30,00

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	PROJETO RADCOM - ASSARI-MT	1,00	UN

Autenticação Mecânica



Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

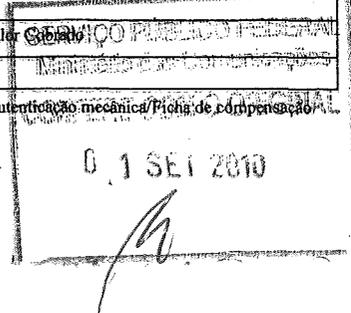
Declaro serem verdadeiras as informações acima De acordo

Local e Data _____ Assinatura: Antonio dos Santos Netto Contratante _____

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 423/98 do Confea.

BANCO BRAS 001-9 00190.00009 01437.224106 00539.128181 7 44540000003000

Local de Pagamento					Vencimento 17/12/09	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Cód. Cedente 3499-1/000465009-3	
Cedente: CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					Nosso Número 14372241000539128	
Data 17/11/2009	Nr. Doc 539128	Espécie DOC DM	Acerto NÃO	Data Processamento 17/11/2009	(-) Valor do Documento 30,00	
Uso Banco	Carteira 18-018	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT	



Pagamento de boletos bancários e títulos

17/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:02:35
236302363 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1

BANCO DO BRASIL

00190000090143722410600539128181744540000003000
NR. DOCUMENTO 121.701
NOSSO NUMERO 14372241000539128
CONVENIO 01437224
CONS REG ENG ARQ AGRONOMIA MT
AGENCIA/COD. CEDENTE 3499/00465009
DATA DE VENCIMENTO 17/12/2009
DATA DO PAGAMENTO 17/12/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00



Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

Andreia Martinez Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escritor Juramentado





DECLARAÇÃO

Fabio Cesar Vieira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ESPERANÇA VIVA - ASRCEV, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Assari, 15 de novembro de 2009.

Fabio Cesar Vieira

 Fabio Cesar Vieira
 CPF: 835.006.691-15
 Representante Legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua Marciano Rodrigues Senna, 119, centro
CEP: 78394-000 Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres – MT.

Telefone para contato: 065-3347-1089

E-mail: fabiocesarbbu@hotmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO
 REGISTRO CIVIL
 TABELIC

Nilza Ribeiro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BARRA DO BUGRES
 Tabela *Nilza Ribeiro* Roberto Borges - Tabelião e Registradora
 BARRA DO BUGRES

Rua São Benedito, 800
 Centro - CEP 78390-000
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009
Andreia Martinez Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
 Escrivente Juramentado

RS 1,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

[Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DE M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 282
Rubrica

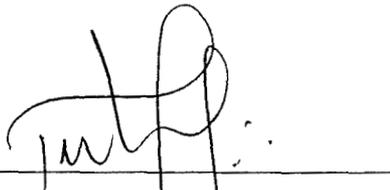
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a torre do Sistema Irradiante da estação proposta para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, no distrito de **Assari, município de Barra do Bugres / MT**, cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre :

Altura : 30,0 metros
Cota da base da torre: 180 metros
Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°52'36" S
Longitude: 57°10'34" W

Assari / MT, 25 de setembro de 2009.



Antonio dos Santos Netto
Engº Eletricista/Telec.
CREA 10.962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



Rua São Benedito, 800
Centro - CEP 78390-000
Fone/Fax: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BARRA DO BUGRES/MT - 23/11/2009

Andreia Martinez Feltrin
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN
Escrivã Publica Juramentada

ABM 94656
Autenticidade
Selo de
Autenticidade

08' LSH

SECRETARIA
 M. F. B. 210
 R. 10
 0531/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	250KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

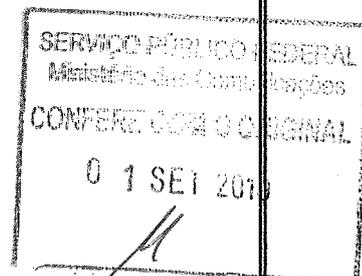
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro



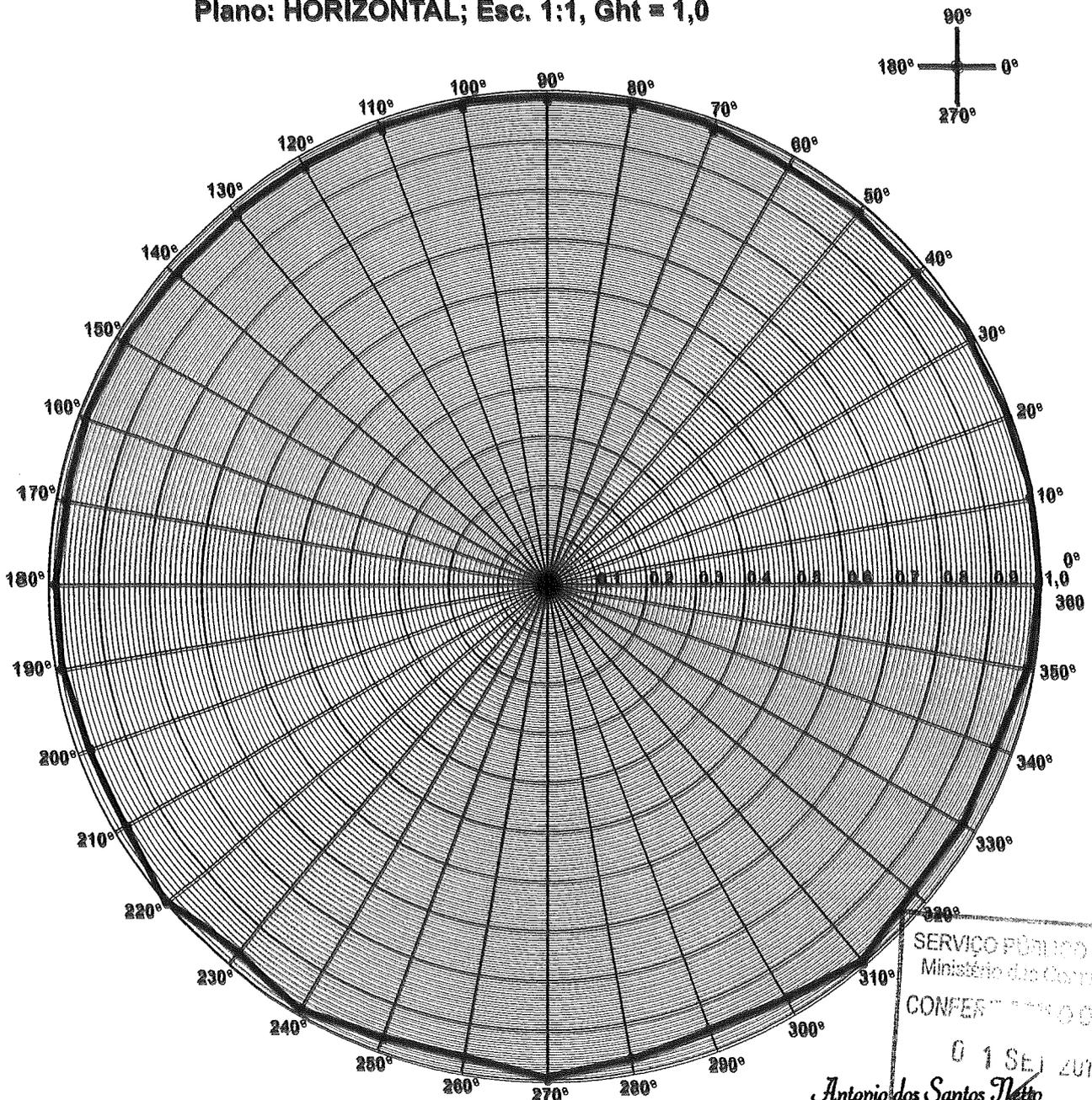


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 88
Santa Rita de Sapucaí/MG - CEP: 37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



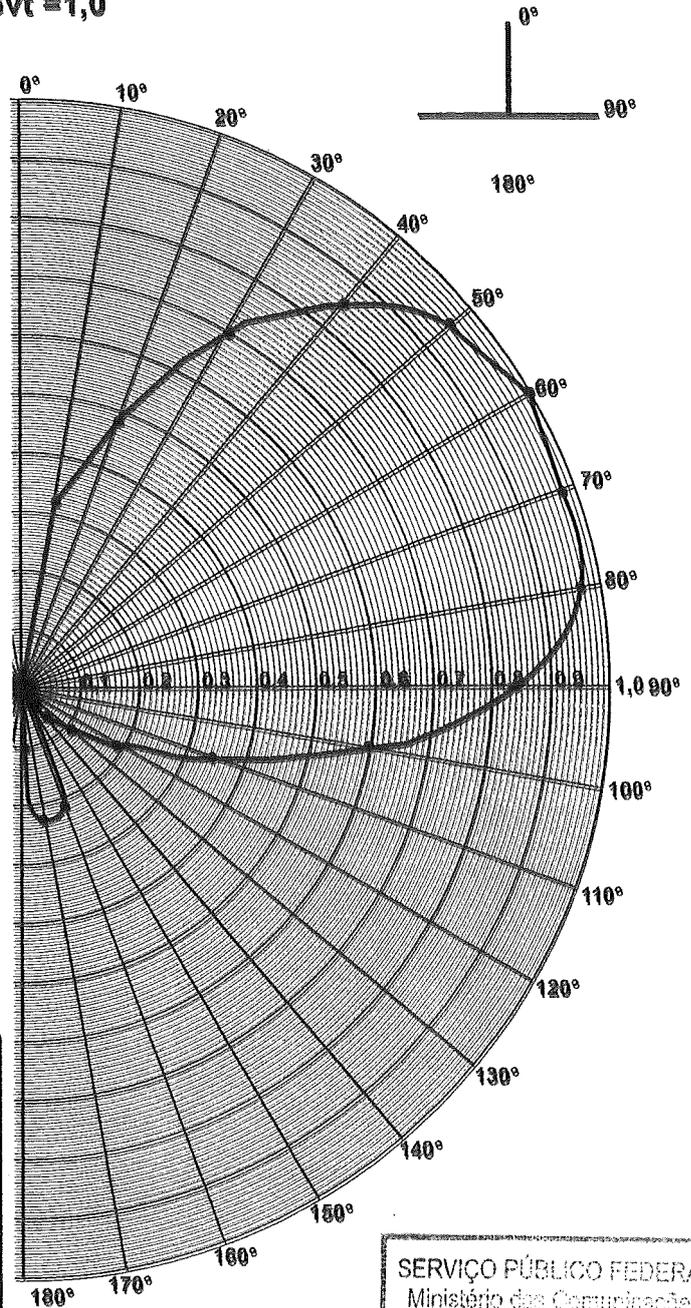
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE CREA
01 SET 2010
Antonio dos Santos Netto
Eng. Eletricista
CREA: 10.962/D

<p>Resp. Téc: Eng. Rogerio Correa</p>	<p>OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana (metálica) de 1,5m quadrados.</p>	<p>Folha 02 de 02</p>
---	--	-----------------------

M. das Comunicações
285
R. de
S. de

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana (metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

SECRETARIA DE COMUNICACIONES
Fis. 286
RUBRICA

Google

Contorno
St. dsu

1 km

14 52 36s 57 10 34w

© 2009 MapLink/Tele Atlas

© 2009 Cnes/SpotImage

Antonio de Santos Netto
Eng.º Eletricista
CREA: 10.002/D

917 m

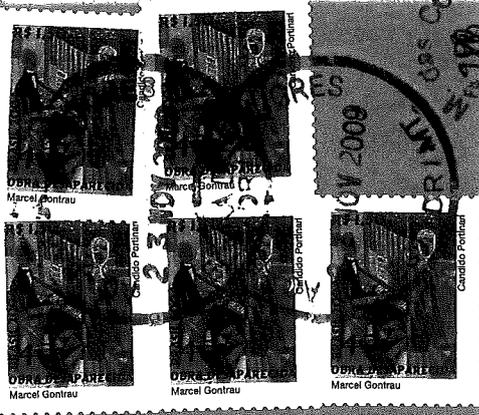
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCIADO ORIGINAL

01 SET 2010

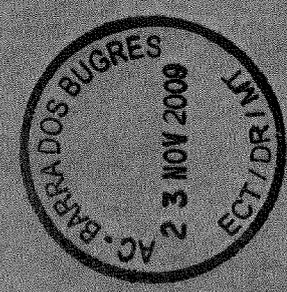
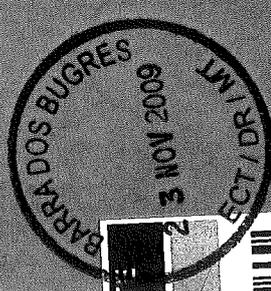
A

PARA:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B SALA 300



Min. das Comunicações
BRINT
R. 100
R. 100
R. 100



75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESQUISA
407
R K 42988254 6 BR
[Barcode]

CEP 0044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 SET 2010

BRASILIA - DF



REMETENTE ASSO. RÁDIO COMUNITÁRIA
RUA MADRIGAL R. SEMANA 119 ASSA 21
BARRA DO BUGES HT 78394-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 1964

REPÚBLICA U.S.A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S5236	14S5226
Longitude	57W1034	57W1022

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.47

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Marciano R. Senna, 119, Distrito de Assari
2.1.	Endereço do Studio Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

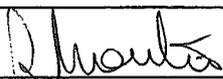
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Não
----	---

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Marciano R. Senna, 119, Distrito de Assari
-----	---

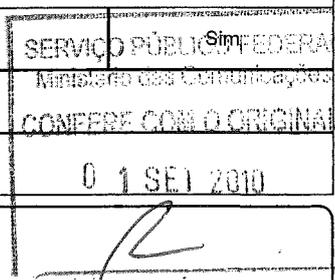
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
-----	---

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .



 Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

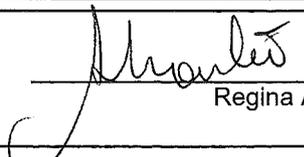


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

290
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.026124/07 Localidade/UF: Barra do Bugres - Vila Assari/MT
 Entidade: ASRCEV - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda c. Modelo: PT - 0 dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 30,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda b. Modelo: SP - 5025 c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .	
 Regina Aparecida Monteiro (Analista)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

028
Fls. 291
Rubrica JM

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5428 / 09 / RADCOM / DOS / SSCE - MC de 21 / 10 / 09

Processo nº 53000.026124/07 Localidade: Barra do Bugre / MT

Entidade: Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito de Anari

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Com relação a seguinte análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 06 / 01 / 10

Analista responsável: Mouelto
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

SEDE: Fls. 271 - Rua Marciano Marciano Rodrigues Sena, 119, Centro, Distrito de Anari

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - "Esperança FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 134

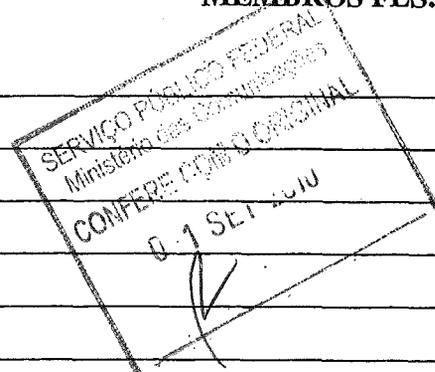
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 172 a 180 → registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 24 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/02/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 15º

MEMBROS FLS. 25 e 26 → registrada



Brasília, 08/12/2009

Analista responsável: Juliana N. Teles

SIAPÉ:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.000.871
CORAC/DEOC/SCE-MC



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003



REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ___ à folhas ___;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000026124/2007

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ASIO / ESAZ VIEIRA

Endereço completo: RUA MARCIANO E. SENNA 119

CEP: 78.390.000 UF/Município: BARRA DO BUGRES MT

Telefones: 165) 3361-3456

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões deles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**.

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação de interesse alegado;

ASIO / ESAZ VIEIRA
 Assinatura do Solicitante

Brasília, _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 SET 2010

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

Min. das Comunicações
 Rubrica
 Fls. 193

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **PAULO CESAR VIEIRA**

PROBADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
107835999

PROBADO PLASTIFICAR
107835999

PROFESSOR

PROFISSÃO: **NADA CONSTA**

PERMISSÃO: **AB**

DATA NOMEÇÃO: **05/05/1977**

DATA EMISSÃO: **19/06/2009**

LOCAL: **BARRA DO BUGRES - MT**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo Cesar Vieira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

DETRAN - MATAMATO GROSSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010
AA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 25/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.026.124-07, protocolizado em 07.05.2007.

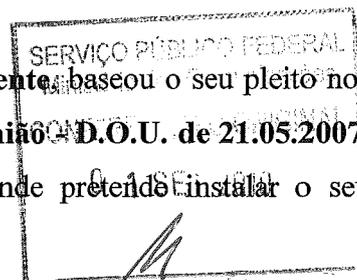
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari, no Distrito de Assari, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari, no Distrito de Assari,, inscrita no CNPJ sob o número 08.743.187/0001-25, no Estado de Mato Grosso, com sede Rua Marciano Rodrigues Sena, 119, Centro, no Distrito de Assari, município de Barra do Bugres, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de maio de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21.05.2007, com prazo final em 20.08.2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

Município de Barra do Bugres
Rubrica
Fls. 29

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DOS DISTRITOS DE ASSARI Processo nº 53.000.090.919-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **“No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 7897/2006 datado de 18/12/2006, AR Postal em 04/01/2007.**

Ocorre que a “Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 2299/08, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 8010, datado de 19 de novembro, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo **administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
01 SET 2010

Fls.: 296
Rubrica

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua marciano R. Senna, n/ 119, Distrito de Assari, no município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 14°55'60"S de latitude e 57°10'56"W de longitude. Estas coordenadas foram retificadas para 14°52'36"S de latitude e 57°10'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 242, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 a 288).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 273/274, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 290. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFÉRENCIA NACIONAL
01 SET 2010

Shirley

JM



09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **especificamente no intervalo de folhas 1 a 269, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: ASRCEV - Associação Comunitária Esperança **Viva do Distrito de Assari, no Distrito de Assari;**
- quadro diretivo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Fábio Cesar Vieira	Presidente
Odair dos Santos de Jesus	Vice- Presidente
Ana Cássia Santos Barros	Secretária Geral
Marcelo Rosa Viana	Dir. Administ. e Financeiro
Marcelo Aparecido Santos Barros	Dir. Oper. e Programação



• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Marciano R. Senna, nº 119, Distrito de Assari, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso ;

• **coordenadas geográficas:**

14°52'46" de latitude e 57°11'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 289, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 273/274 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 25 de junho de 2010.

Shelton Taha
Relator da conclusão Técnica
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
De acordo. CORAC/CGRC/DEOC/SC

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

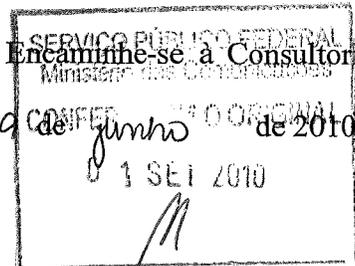
Brasília, 24 de junho de 2010.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 125 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de junho de 2010.

José Vicente dos Santos
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



M



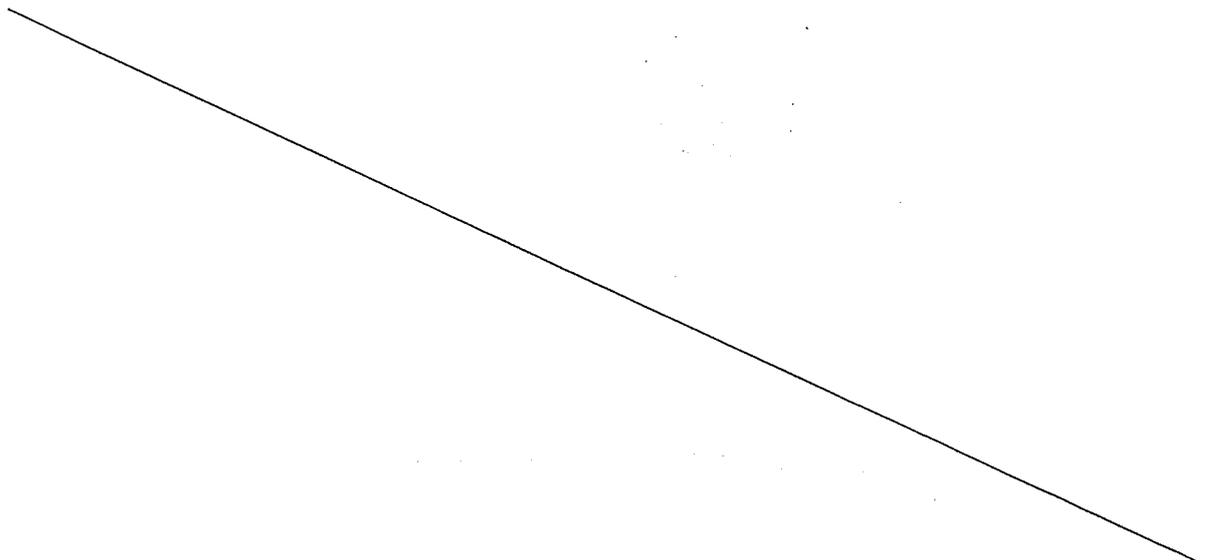
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DISTRITO DE ASSARI, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	UF: MT
ENTIDADE SELECIONADA: ASRCEV - Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari, no Distrito de Assari,	
Nº DO PROCESSO: 53.000.026.124-07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari
Nº DO PROCESSO: 53.000.090.919-06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFER: ORIGINAL

Responsável: _____	Brasília, 29 de junho de 2010.	01 SET 2010
	<i>Sibela Leandra Portella Matias</i> Sibela Leandra Portella Matias Siape 1323593	<i>A</i>

Sibela Leandra Portella Matias
Siape 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8010 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de novembro de 2008.

Ao Senhor

CARLOS DONATO DE ALMEIDA

Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari

Avenida Mato Grosso, nº 150, Distrito de Assari

78.394-000 / Barra do Bugres / MT

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.090919/2006, na localidade de **Barra do Bugres/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

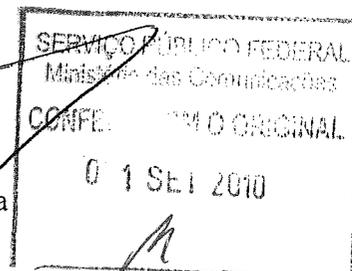
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 7897/2006 datado de 18/12/2006, AR Postal em 04/01/2007.

Ocorre que a "Associação de Rádio Comunitária do Distrito de Assari" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 2299/08, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Rbp- DOS/SSCE/MC

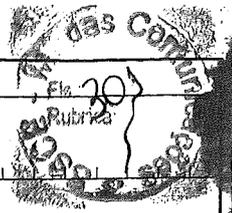
M

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE

INATAIRE



OF.Nº8010/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
CARLOS DONATO DE ALMEIDA
ASSOC.DE RÁDIO COMUNIT.DO DISTRITO DE ASSARI
AV. MATO GROSSO, Nº150,DISTRITO DE ASSARI
78.394-000 BARRA DO BUGRES/MT

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

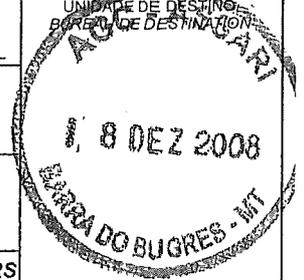
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/12/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Carlos Donato de Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0736478-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURES DE L'EMPLOYÉ

Celia Mariana da Silva

CPF 819.547.861-15
RG 1185206-3-MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO RECEBIMENTO **AR**

AVIS CNO7

RC 33939112 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

Ministério UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

CONFÉ

01 SET 2010

M

M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0654 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.026124/2007

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari - ASRCEV.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

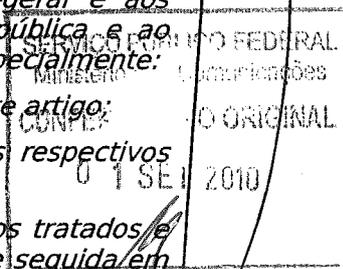
I – Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através de seu Relatório Final, submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*



- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

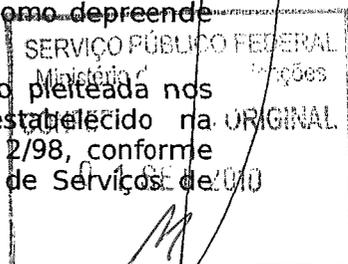
II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Radio Comunitária dos Distritos de Assari (Processo nº 53000.090.919-06) que também concorria à prestação do serviço na referida localidade, tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas “a” do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.





III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A superior consideração.

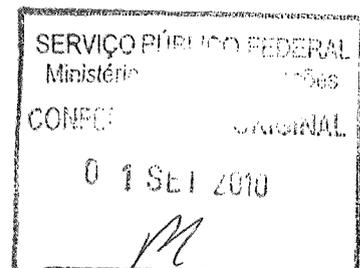
Brasília, 26 de julho de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 29 / 07 / 2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30/08/10
Página: 79 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Roz</i>



PORTARIA Nº 704 DE 29 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026124/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari - ASRCEV**, com sede na Rua Marciano Rodrigues Sena, 119, Centro, no Município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 52' 36"S e longitude em 57º 10' 34"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.026124/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 704, de 29 de julho de 2010, no Diário Oficial da União de 30 de agosto do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SAB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 60 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

<u>MC 00677 2010 EM</u> - 53000.026124/2007	CG	AUD. 2.	C/01	Vol.
<u>MC 00678 2010 EM</u> - 53000.043114/2003	81	AUD. 7	"	"
<u>MC 00679 2010 EM</u> - 53000.045005/2005	41	AUD. 1	"	"
<u>MC 00680 2010 EM</u> - 53820.000750/1994 / 53000.054320/2004	11	AUD. 1	C/02	Vol. 1
<u>MC 00681 2010 EM</u> - 53710.000733/2000	11	AUD. 1	C/01	Vol
<u>MC 00682 2010 EM</u> - 53000.088032/2006	99	"	"	"
<u>MC 00683 2010 EM</u> - 53740.000072/2002	CG	"	"	"
<u>MC 00684 2010 EM</u> - 53000.002987/2008	89	"	"	"



<u>MC 00685 2010 EM</u> - 53000.038705/2003	- 17	c/olvel	AND-1
<u>MC 00686 2010 EM</u> - 53000.052027/2004	- 86	c/ci wh	"
<u>MC 00687 2010 EM</u> - 53000.047962/2006	- 92	"	"
<u>MC 00688 2010 EM</u> - 53000.044312/2005	- 12	"	"
<u>MC 00689 2010 EM</u> - 53650.000654/2001	- 94	"	"
<u>MC 00690 2010 EM</u> - 53000.002571/2008	- 19	"	"

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 179 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.026124-07.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Esperança Viva do Distrito de Assari, do Distrito de Assari, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 179/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0229/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.026124/2007

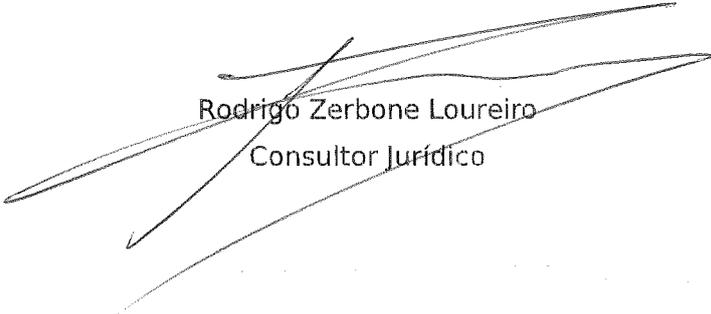
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA VIVA DO DISTRITO DE ASSARI.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0654 – 1.08/2010/DPF/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 302 a 304. , bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 03 de Junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006



MC 00289 2011
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011
- 53720.000612/2001

MC 00297 2011
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Pedro Leite Ribeiro Neto".

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto